

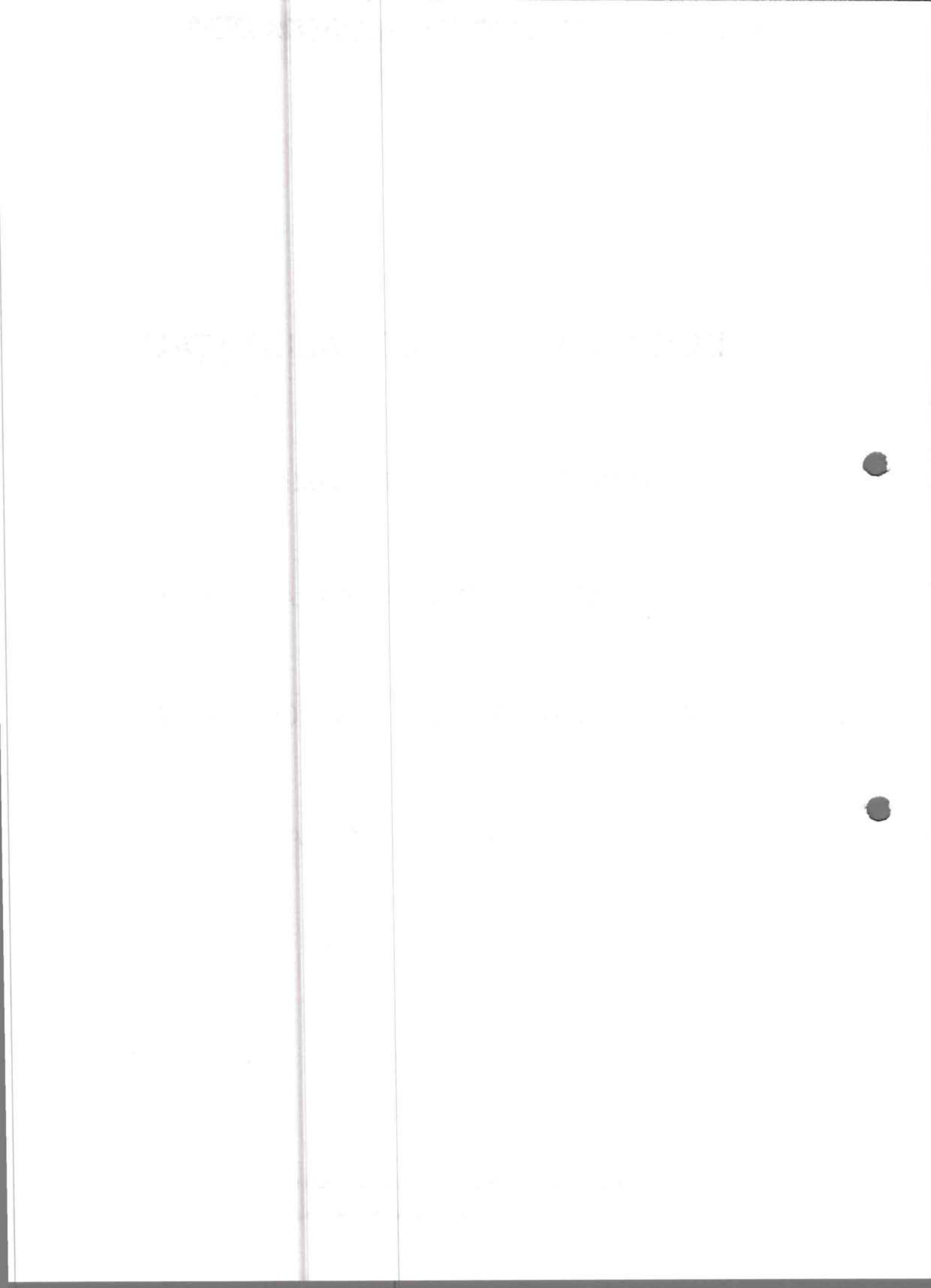
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONCORRENCIA N° 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

ABERTURA: 05/02/2024 ÀS 09:00 HORAS

FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 73



01

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA.  
DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**JOAO PAULO DOS REIS NETO**, brasileiro, maior, natural de Caxias-MA, solteiro, empresário, nascido em 05.03.1991, residente e domiciliado no Rua Seis (Cohab), 33, Qd 05, bairro Nova Caxias - Cep. 65.604-609 – Caxias/Ma., portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 05060311935 DETRAN-MA e CPF nº 009.758.543-21., únicos sócios da empresa: **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, devidamente constituída na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob Nire: **2120088284-5** arquivado em 12/11/2014 e CNPJ: **21.398.119/0001-34**, tendo sede na **RUA ALMIR SILVA, 1426, ALTAMIRA, CEP: 65950-000, BARRA DO CORDA-MA.**, resolve alterar o contrato social e consolidar mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na Avenida Vinte e Nove de Dezembro, 1175, Centro, Capitão do Poço, Estado do Pará, Cep: 68650-970, com CNPJ sob Nº 21.398.119/0002-15, registrado na Junta Comercial do Pará – JUCEPA em 19/01/2015 sob Nire: 15900427381.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOAO PAULO DOS REIS NETO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Administrador declara sob as penas da lei expressamente que não se acha impedido de exercer as atividades comerciais e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação civil e/ou criminal nos termos do art.1.011, §1º da Lei 10.406/2002 bem como não se acha incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e o nome fantasia para **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** e tem sua sede na **RUA ALMIR SILVA, 1426, ALTAMIRA, CEP: 65950-000, BARRA DO CORDA-MA.**

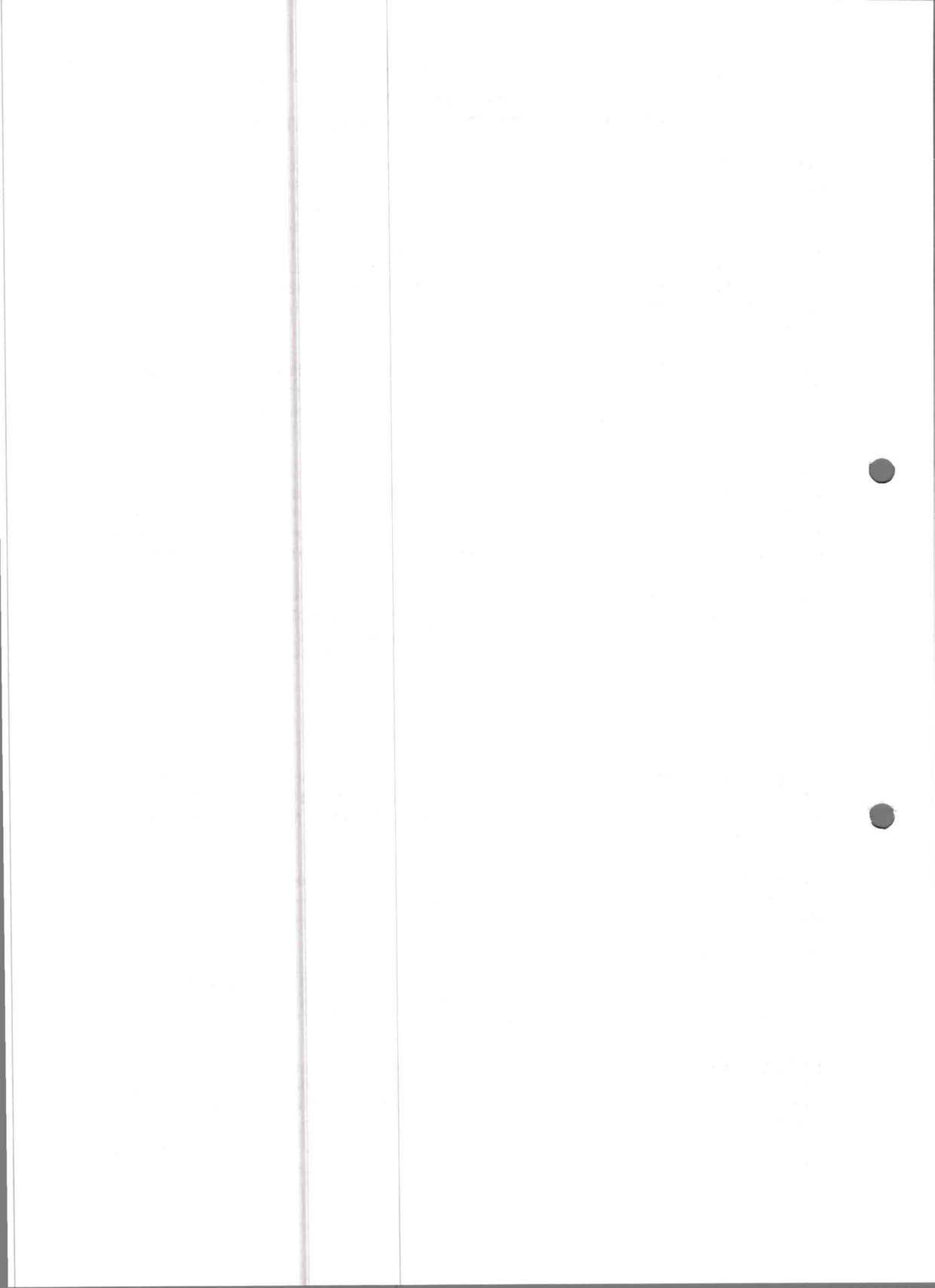
**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Capital Social da sociedade é de **R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais)**, divididos em 1.000.000 (Hum Milhão) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIO ADMINISTRADOR	QUOTAS	%	VALOR R\$
JOAO PAULO DOS REIS NETO	1.000.000	100	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	100	1.000.000,00

(art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Sociedade tem por objetivo social a exploração por conta própria nos ramos de: 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE

*[Handwritten signatures]*





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.**

**DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIAVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR).

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço os direitos de preferência para sua aquisição se postam à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade cabe ao sócio JOAO PAULO DOS REIS NETO, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002)

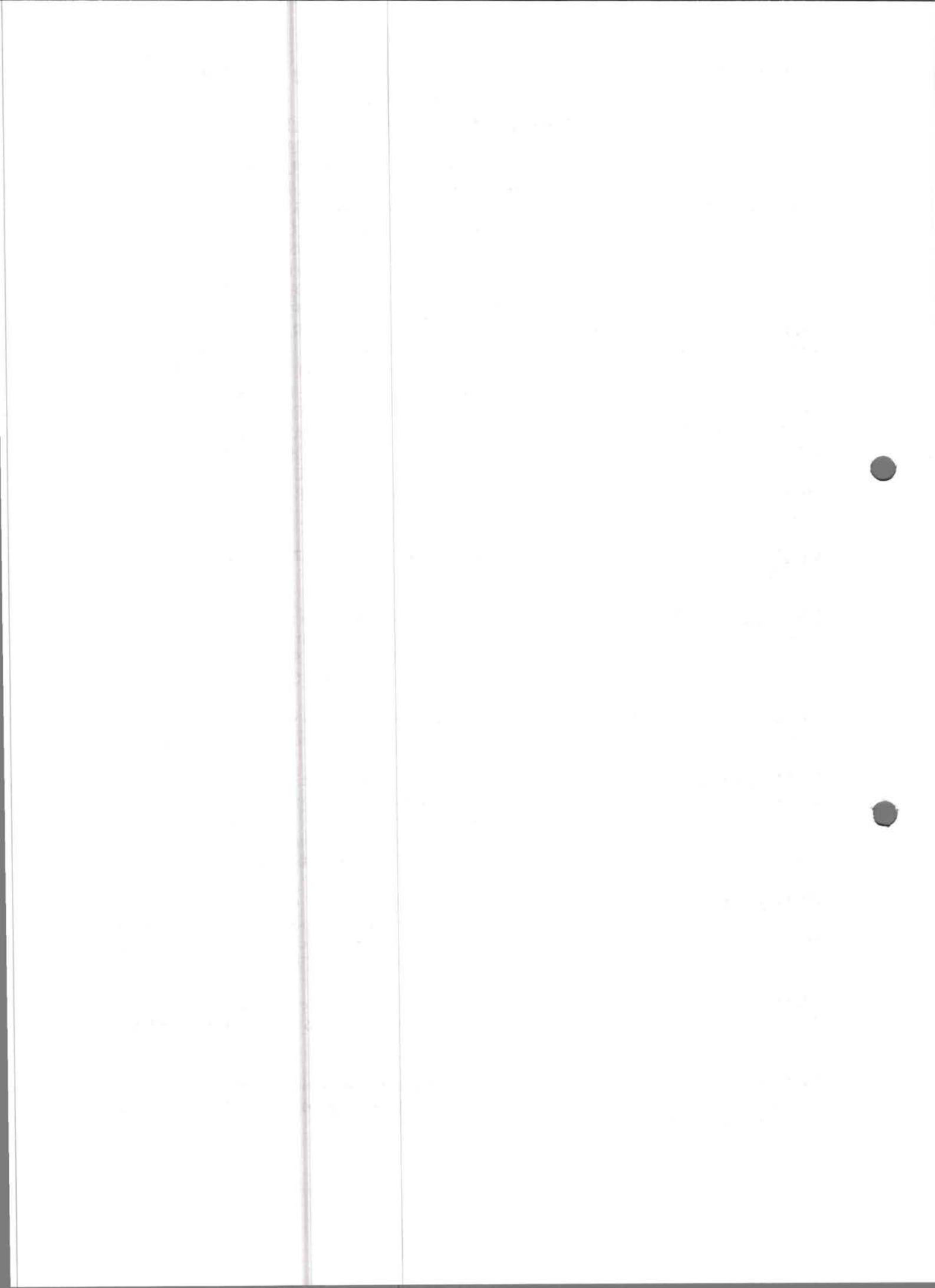
**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.**

**DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

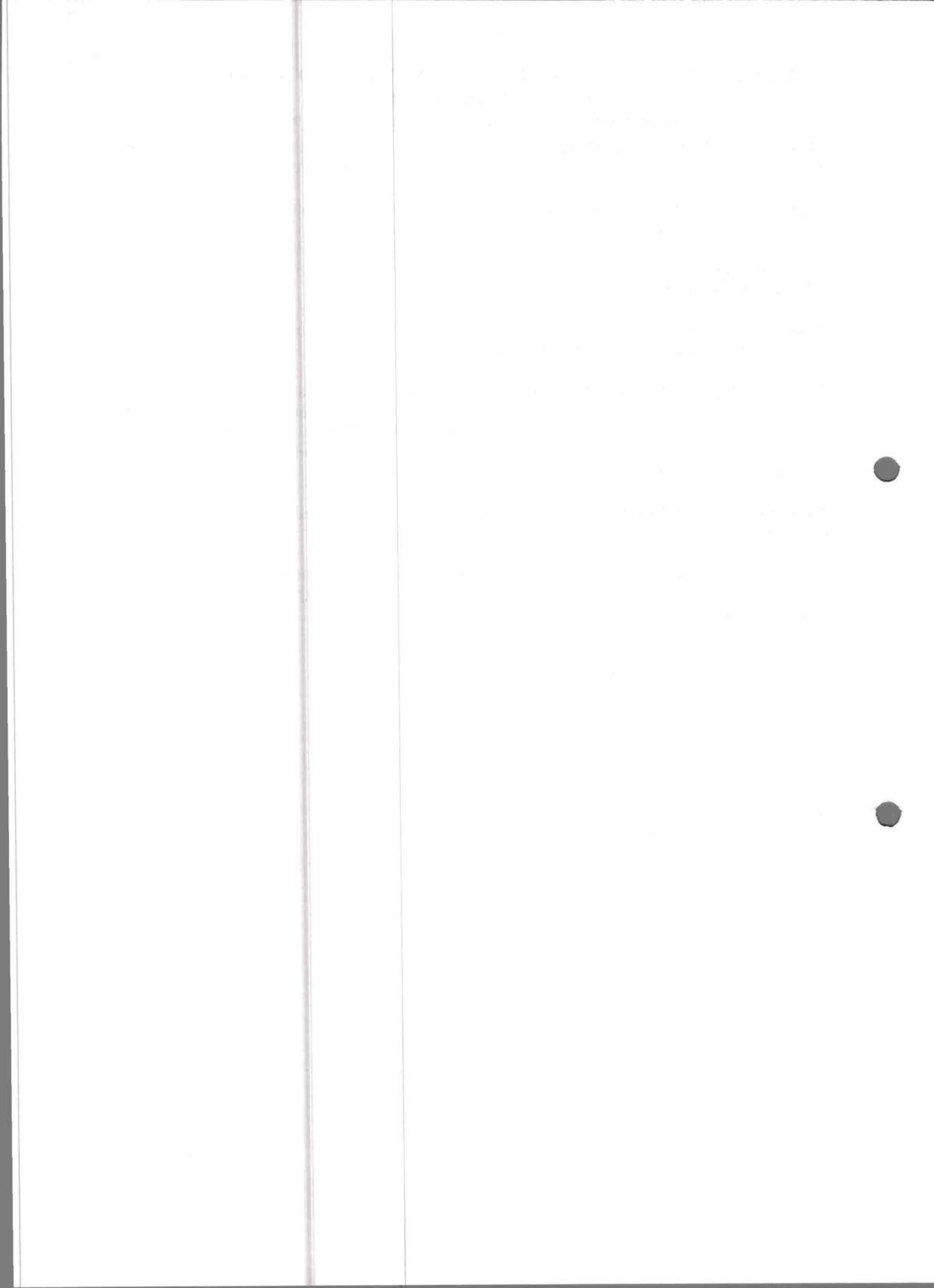
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O Administrador declara sob as penas da lei expressamente que não se acha impedido de exercer as atividades comerciais e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação civil e/ou criminal nos termos do art.1.011, §1º da Lei 10.406/2002 bem como não se acha incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Barra do Corda-MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, os sócios assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Barra do Corda/MA., 29 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
*João Paulo dos Reis Neto*  
CPF n.º 009.758.543-21





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00975854321	JOAO PAULO DOS REIS NETO

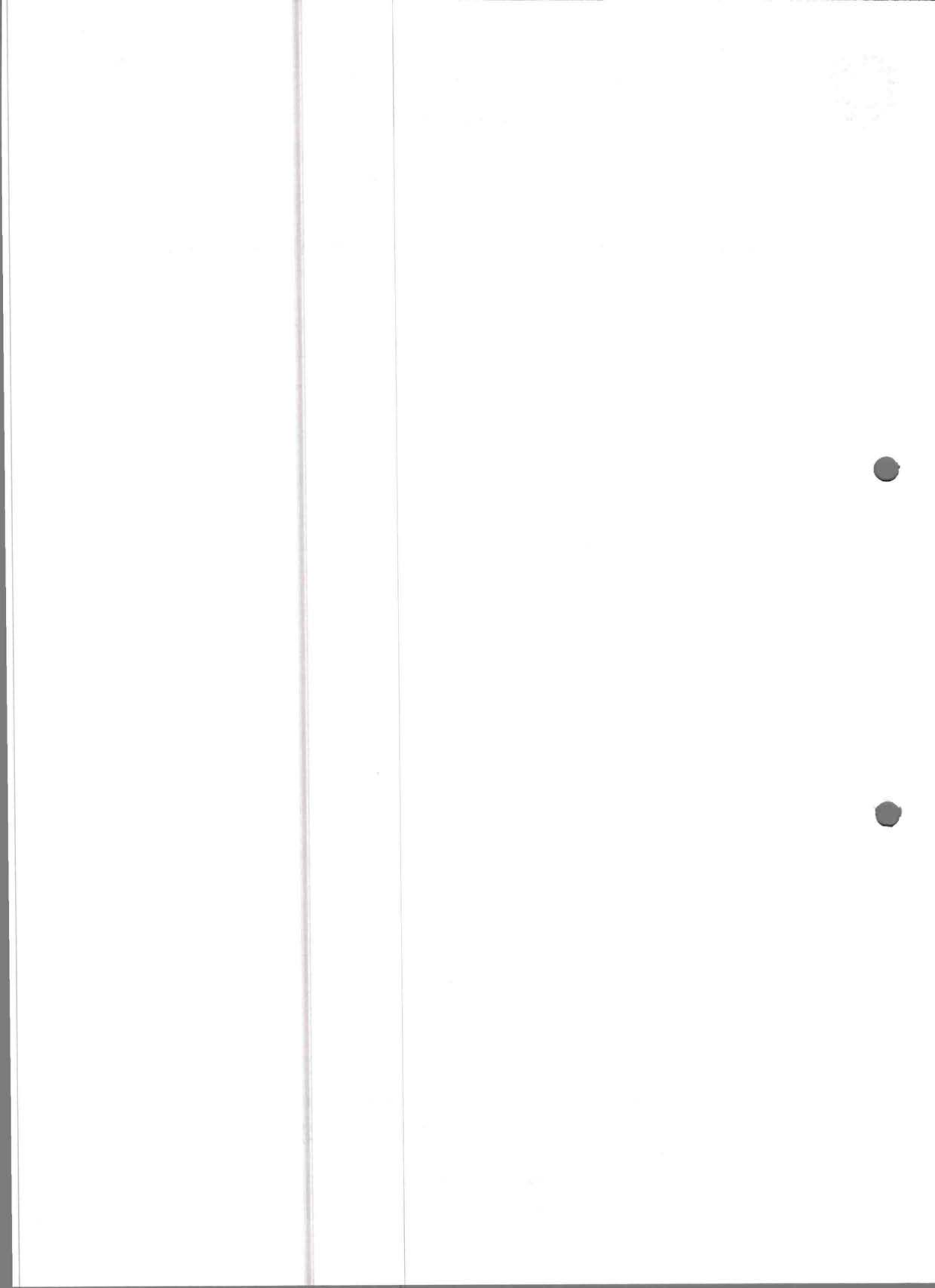
**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2023 07:04 SOB N° 20231242484.  
PROTOCOLO: 231242484 DE 02/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314435888. CNPJ DA SEDE: 21398119000134.  
NIRE: 21200882845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2023.  
DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.









05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: JOÃO PAULO DOS REIS NETO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR(A): 2430930 SSP PI

CPF: 009.758.543-21 DATA NASCIMENTO: 05/03/1991

FILIAÇÃO: JOSE CARLOS SOUZA DOS REIS  
 MARIA DE JERUS RODRIGUES REIS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 0306031935 VALIDADE: 05/05/2031 1ª HABILITAÇÃO: 02/10/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2198863325

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: SAO LOIS, MA DATA EMISSÃO: 05/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 10104170601  
 MA044834578

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



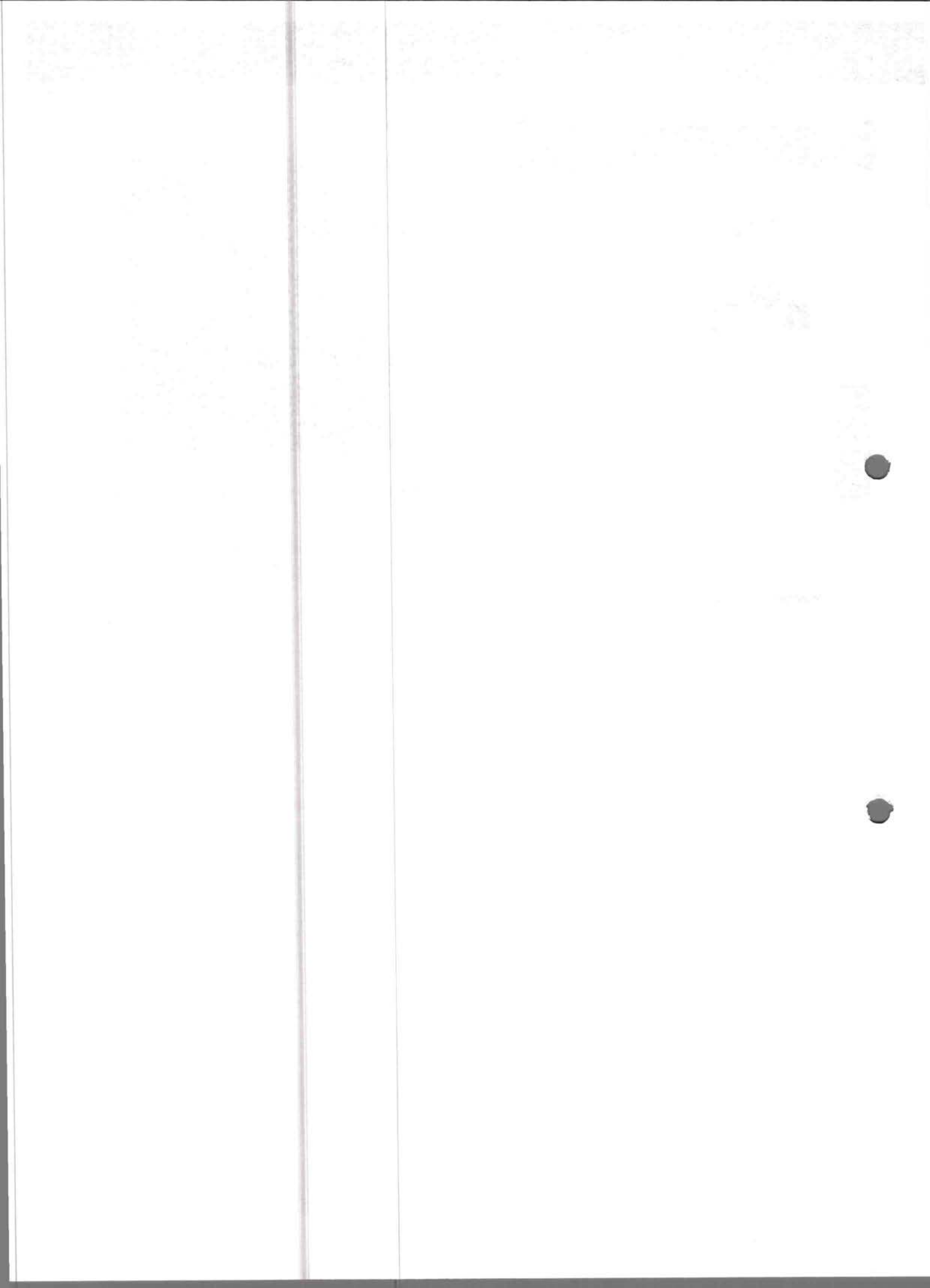
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



06



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 897889/2023**  
**EmissãO: 07/12/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: 58w1z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.398.119/0001-34

Registro: 0005380731

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 23/06/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIAVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA ALMIR SILVA, 1426, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA, MA, 65950000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/09/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000538096DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA

Registro: 1118372050

CPF: 068.\*\*\*-\*\*\*-89

Data Início: 03/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 897889/2023**  
Emissº: 07/12/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: 58w1z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: artigo 7º da resolução 2018/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Sócios

---

Sócio: JOAO PAULO DOS RESIS NETO

CPF: 009.\*\*\*.\*\*\*-21

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

---



07



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 886370/2023**  
 Emissão: 11/05/2023  
 Validade: 31/03/2024  
 Chave: 1bAwC

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA

Registro: 1118372050

CPF: 068.\*\*\*.\*\*\*-89

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/03/2019

Título(s)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: artigo 7º da resolução 2018/1973 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNIFACEMA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Data de Formação: 21/02/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005380731

CNPJ: 21.398.119/0001-34

Data Início: 03/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO









Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**857283/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA**  
Registro: **1118372050MA** RNP: **1118372050**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210477517** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/11/2021** Baixada em: **25/11/2021**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA**

Contratante: **ALIANÇA DISTRIBUIDORAS DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** CPF/CNPJ: **20.184.191/0001-04**  
Endereço do contratante: **RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO** Nº: **2043**  
Complemento: **Bairro: CANGALHEIRO**  
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65606530**  
Contrato: **Celebrado em: 05/03/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 250.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO** Nº: **2043**  
Complemento: **Bairro: CANGALHEIRO**  
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65606530**  
Coordenadas Geográficas: **-4.873487, -43.357957**  
Data de início: **22/03/2021** Conclusão efetiva: **12/11/2021**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **ALIANÇA DISTRIBUIDORAS DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** CPF/CNPJ: **20.184.191/0001-04**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 30.00 Pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 4.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 1200.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 46 - Execução de instalação 2.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS > DE SISTEMAS E REDES > #16.3.19.3 - DE GLP 46 - Execução de instalação 1.00 Pontos; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 20.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 20000.00 quilograma;**

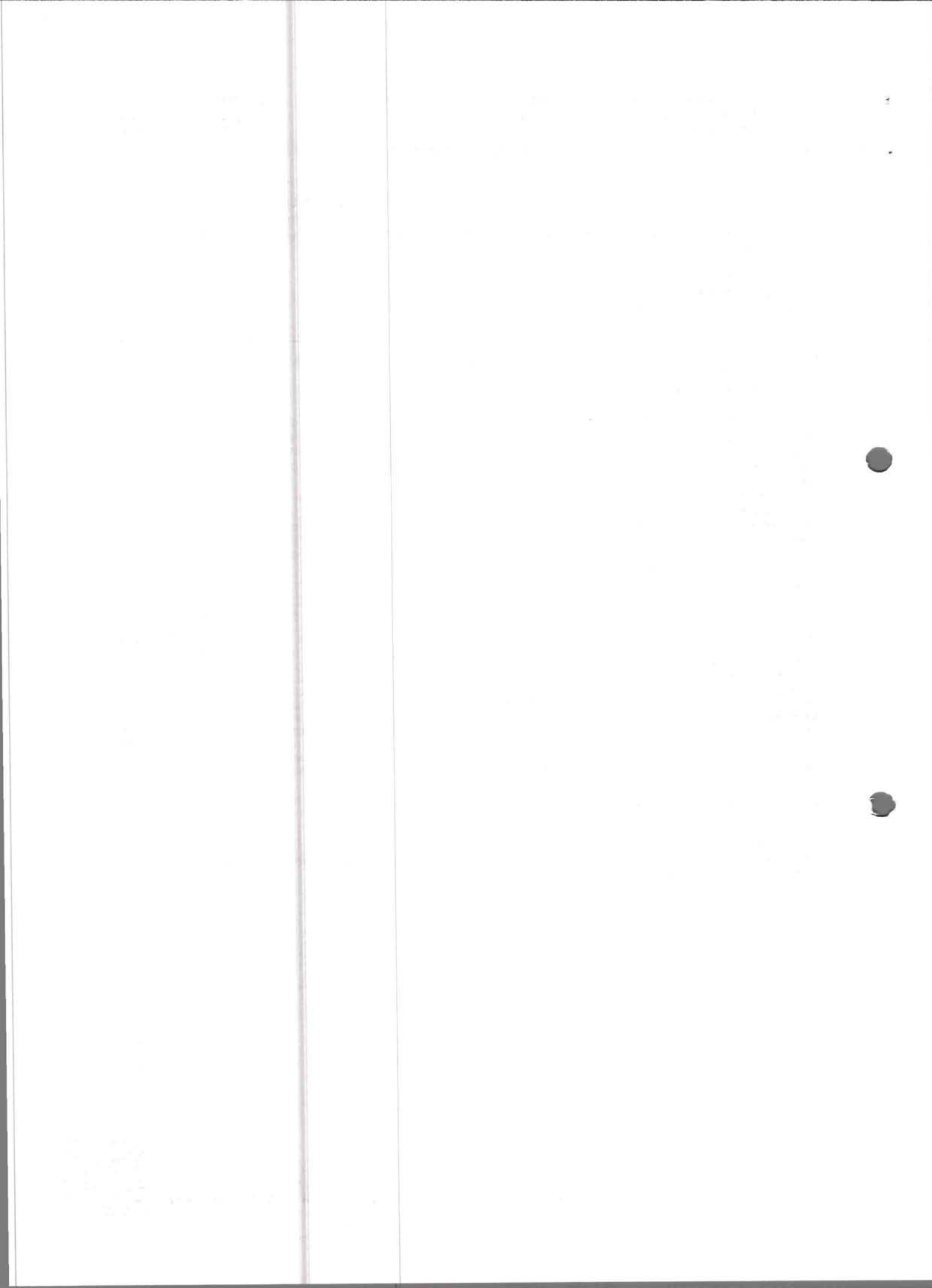
**Observações**

**EXECUÇÃO DE UMA OBRA RESIDENCIAL E COMERCIAL NA ZONA URBANA DE CAXIAS-MA.**

**Informações Complementares**

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 10.2 SUBESTAÇÃO , por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

857283/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 857283/2021  
04/04/2022, 15:14  
2a7ay

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2a7ay

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



1912  
1913  
1914  
1915  
1916  
1917  
1918  
1919  
1920  
1921  
1922  
1923  
1924  
1925  
1926  
1927  
1928  
1929  
1930  
1931  
1932  
1933  
1934  
1935  
1936  
1937  
1938  
1939  
1940  
1941  
1942  
1943  
1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030  
2031  
2032  
2033  
2034  
2035  
2036  
2037  
2038  
2039  
2040  
2041  
2042  
2043  
2044  
2045  
2046  
2047  
2048  
2049  
2050  
2051  
2052  
2053  
2054  
2055  
2056  
2057  
2058  
2059  
2060  
2061  
2062  
2063  
2064  
2065  
2066  
2067  
2068  
2069  
2070  
2071  
2072  
2073  
2074  
2075  
2076  
2077  
2078  
2079  
2080  
2081  
2082  
2083  
2084  
2085  
2086  
2087  
2088  
2089  
2090  
2091  
2092  
2093  
2094  
2095  
2096  
2097  
2098  
2099  
2100

1912  
1913  
1914  
1915  
1916  
1917  
1918  
1919  
1920  
1921  
1922  
1923  
1924  
1925  
1926  
1927  
1928  
1929  
1930  
1931  
1932  
1933  
1934  
1935  
1936  
1937  
1938  
1939  
1940  
1941  
1942  
1943  
1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030  
2031  
2032  
2033  
2034  
2035  
2036  
2037  
2038  
2039  
2040  
2041  
2042  
2043  
2044  
2045  
2046  
2047  
2048  
2049  
2050  
2051  
2052  
2053  
2054  
2055  
2056  
2057  
2058  
2059  
2060  
2061  
2062  
2063  
2064  
2065  
2066  
2067  
2068  
2069  
2070  
2071  
2072  
2073  
2074  
2075  
2076  
2077  
2078  
2079  
2080  
2081  
2082  
2083  
2084  
2085  
2086  
2087  
2088  
2089  
2090  
2091  
2092  
2093  
2094  
2095  
2096  
2097  
2098  
2099  
2100

10

# LAUDO TÉCNICO

**CONTRATANTE:** ALIANÇA DISTRIBUIDORAS DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI  
**CNPJ:** 20.184.191/0001-04  
**CONTRATADA:** NOVO MUNDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 21.398.119/0001-34  
**ART N°** MA20210475150

Eu, **Cyrlene Andressa do Nascimento Santos**, engenheira civil, portadora do registro no CREA/MA, nº 1119332729, declaro para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **Marcos Victor Oliveira de Souza**, registrado no CREA nº 1118372050, sendo responsável técnico pela empresa: **NOVO MUNDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, firma estabelecida na R Senador Clodomir Cardoso, N° 2043, Anexo B, Sala A, Cangalheiro, Caxias-MA CEP: 65.606-530, inscrita no CNPJ: **21.398.119/0001-34**, executou os serviços de execução de uma obra residencial e comercial na zona urbana de Caxias-MA, no período de 07 de junho de 2021 a 19 de novembro de 2021, conforme ART de execução nº **ART N° MA20210477517** e ART de laudo nº **MA20210480885**, com qualidade, eficiência e capacidade técnica para exercer sua função de responsável técnico da obra.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857283/2021, em 04/04/2022 emitida



Caxias – MA, 10 de novembro de 2021.

*Cyrlene Andressa do Nascimento Santos*  
**Cyrlene Andressa do Nascimento Santos**  
 Engenheira Civil  
 CREA 1119332729

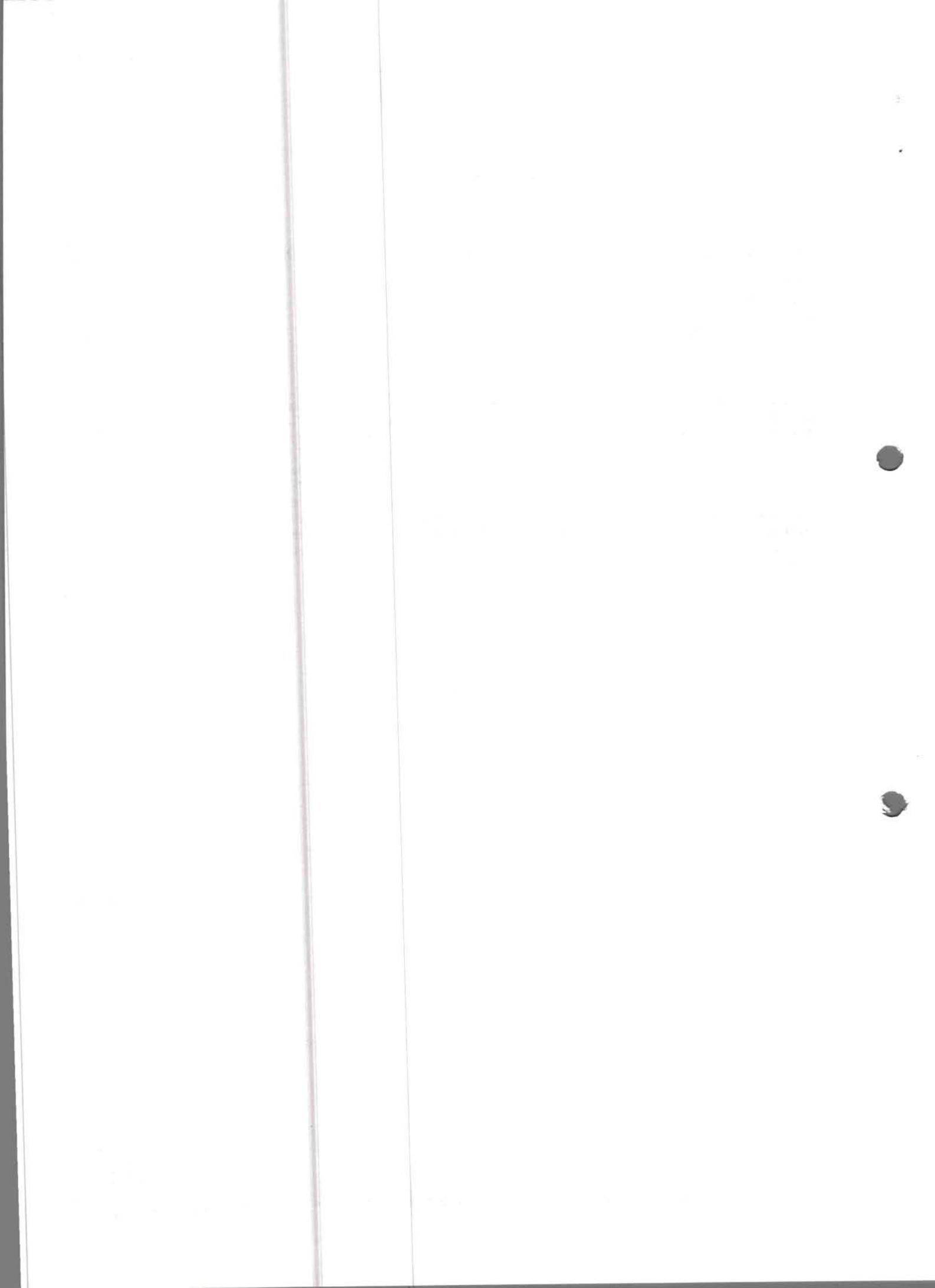
**Cyrlene Andressa do Nascimento Santos**  
 Engenheira civil  
 CREA N° 1119332729

Certidão nº 857283/2021  
 04/04/2022, 17:50  
 Chave de Impressão: 2a7ay

Este documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2022 e contém 1 folhas

Digitalizado com CamScanner







## ALIANÇA DISTRIBUIDORA

Atestamos para os devidos fins que a EMPRESA: NOVO MUNDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, situada na R SENADOR CLODOMIR CARDOSO, N° 2043, ANEXO B, SALA A, CANGALHEIRO, CAXIAS-MA CEP: 65.606-530, inscrita no CNPJ sob o N° 21.398.119/0001-34 sob Responsável Técnico o Sr. Marcos Victor Oliveira de Souza, com título profissional de Engenheiro Civil, registro regional CREA-MA 1118372050, realizou serviço de execução de uma obra residencial e comercial na zona urbana de Caxias-MA, conforme medição descritos abaixo:

Obra: Execução de uma unidade residencial e comercial na zona urbana de Caxias-MA, situada na rua Senador Clodomir Cardoso, 2043, CANGALHEIRO, Caxias – MA  
 Contratante/Proprietário: Aliança Distribuidora, CNPJ: 20.184.191/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	un	1
1.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	m²	1500
<b>2</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA. FCK = 25 MPA	m³	20
<b>3</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA. FCK = 25 MPA	m³	20
<b>4</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS</b>		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	1200
<b>5</b>	<b>COBERTURA</b>		
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	1300
5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	1300
5.3	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxidado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forni. Telhas Executadas	m²	400

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME.  
 CNPJ: 20.184.191/0001-04 IE: 12.436.541-8  
 Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2043 Sala B – Cangalheiro – CAXIAS – MARANHÃO – FONE:  
 (99) 98268-1675

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857283/2021, em 04/04/2022 emitida



Certidão nº 857283/2021  
 04/04/2022, 17:50  
 Chave de Impressão: 2a7ay

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2022 e contém 3 folhas





12

## ALIANÇA DISTRIBUIDORA

6 FORRO			
6.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC FRISADO PARA AMBIENTES COMERCIAIS INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m²	1261.03
7 REVESTIMENTO			
7.1	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm. Elizabeth, linha lux café, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	1080.25
7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	458.29
8 PISOS E PAVIMENTAÇÃO			
8.1	Piso em concreto simples despolado fck = 21 MPa e = 10 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m²	3011.06
8.2	PISO EM GRANILITE MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	490
8.3	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALTERNADO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M	171.59
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	m²	878
9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
9.1	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	2
9.2	Filtro anaeróbio em concreto armado dimensões internas 1,40 x 1,40 x 1,50 m	un	2
9.3	Canaleta de drenagem em concreto, dimensões internas 20 x 30cm, com grelha tipo PVC 20x50cm, inclusive escavação manual	m	170
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.1	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	27
10.2	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13 800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	Um	1
11 SPDA			
11.1	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabos c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx1 1/2" e 3mx2" e base e sinalizador duplo	un	4
11.2	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM, NÃO ENTERRADA COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0
11.3	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM, NÃO ENTERRADA COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	370
12 PINTURA			
12.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI APLICAÇÃO MANUAL 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI	m²	723
13 INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO			
13.1	Abriço para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n° 14, dimensões 0,90 x 0,60 x 0,17 m, registro tipo globo 2 1/2", com 02 mangueiras (15m e 30m) com esguicho e conexões - Rev. 01	un	1

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME.  
 CNPJ: 20.184.191/0001-04 IE: 12.436.541-8  
 Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2043 Sala B - Cangalheiro - CAXIAS - MARANHÃO - FONE:  
 (99) 98268-1675

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857283/2021, emitida em 04/04/2022



Certidão nº 857283/2021  
 04/04/2022, 17:50

Chave de Impressão: 2a7ay

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2022 e contém 3 folhas

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*





13

## ALIANÇA DISTRIBUIDORA

13.2	Hidrate de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp = 0,12m, dim int = 0,40 x 0,60 x 0,35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita	un	1
14	<b>INSTALAÇÃO DE GLP</b>		
14.1	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável para 02 botijões, registro OU regulador, exclusivo botijões	pl	1
15	<b>QUADRA POLIESPORTIVA</b>		
15.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA TIPO FINK COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	17251
15.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO) FCK = 25 MPa	m³	18,49
15.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	700
15.4	Para-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabos, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx1,1/2" e 3mx2" e base e sinalizador duplo	un	1
15.5	Piso em concreto simples desampolado fck = 21 MPa e = 10 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m²	403,21
15.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2" TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1) COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA SXSCM (EXCETO MURETA)	m²	216,98

Registamos ainda que foi executado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caxias - MA, 12 de novembro de 2021

*Antônia Nunes da Paz*  
 Antônia Nunes da Paz  
 EMPRESARIA  
 ID: 051260312014-0 SESP-MA  
 CPF: 282.867.583-15

*Marcos Victor Oliveira de Souza*  
 Marcos Victor Oliveira de Souza  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 1118372050

Marcos Victor Oliveira de Souza  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 1118372050

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME.  
 CNPJ: 20.184.191/0001-04 IE: 12.436.541-8  
 Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2043 Sala B - Cangalheiro - CAXIAS - MARANHÃO - FONE:  
 (99) 98268-1675

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857283/2021, em 04/04/2022 emitida



Certidão nº 857283/2021  
 04/04/2022, 17:50  
 Chave de Impressão: 2a7ay

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2022 e contém 3 folhas

*Cy*

*JA*









Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

875453/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA**  
Registro: **1118372050MA** RNP: **1118372050**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220581941** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/11/2022** Baixada em: **01/11/2022**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**  
Endereço do contratante: **RUA ISAC MARTINS** Nº: **297**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65950000**  
Contrato: Celebrado em: **19/01/2022**  
Valor do contrato: **R\$ 381.825,66** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUZA** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **ALTAMIRA**  
Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65950000**  
Coordenadas Geográficas: **-5.508910, -45.237601**  
Data de início: **24/01/2022** Conclusão efetiva: **25/04/2022**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 18.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 38.81 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 757.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 52 - Execução de reforma 32.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 52 - Execução de reforma 10.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 24.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 474.10 metro quadrado;**

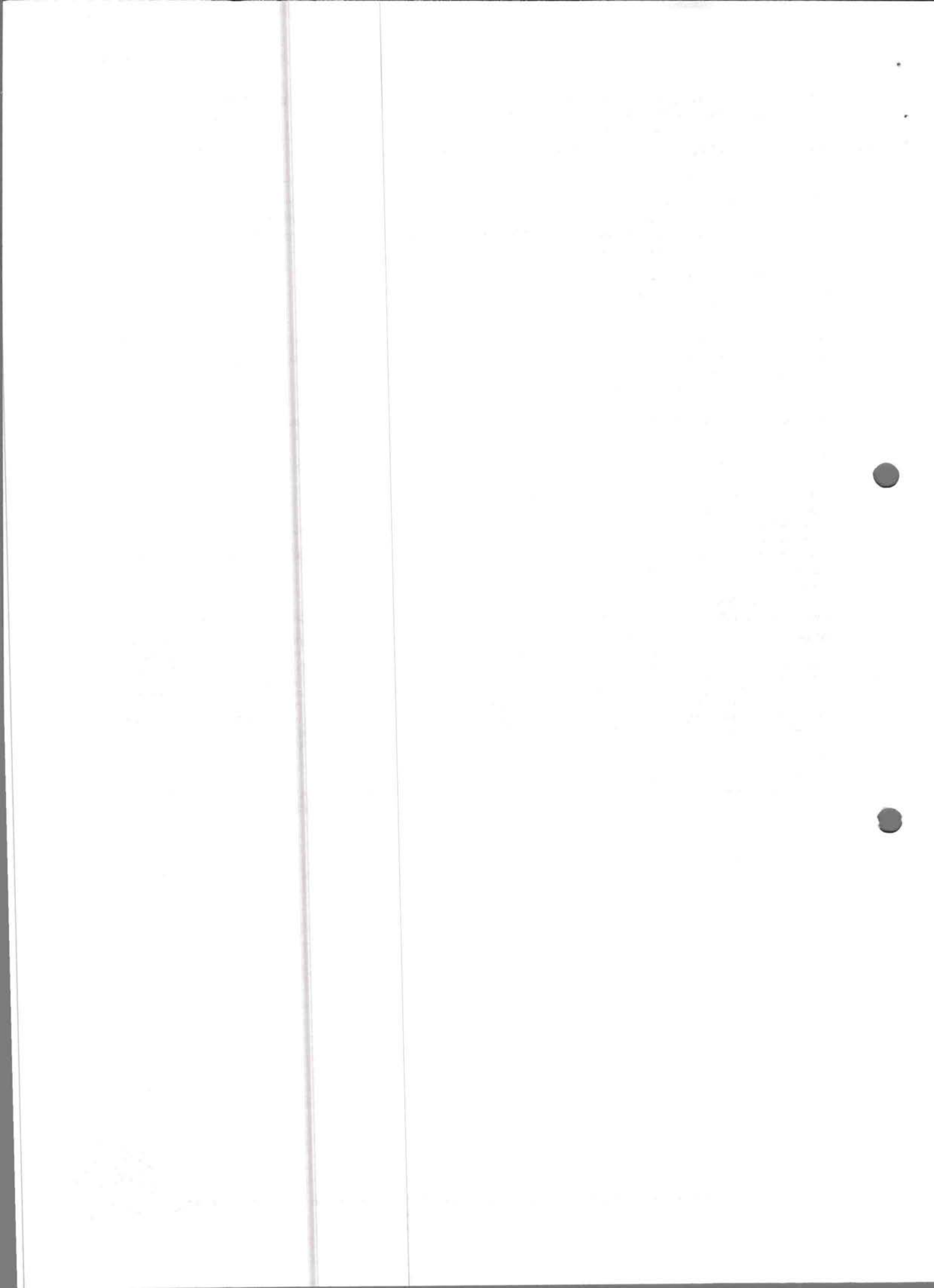
#### Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA, DE ACORDO COM CONTRATO Nº 07/2022, COM EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2239/2021 - BARRA DO CORDA/MA.

#### Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 11.2; 15.4; 17.2, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**875453/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 875453/2022  
16/11/2022, 09:47  
ACa34

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ACa34

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 16/11/2022, às 09:49.





16



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **NOVO MUNDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.398.119/0001-34, empresa com sede no município de Caxias - MA, estabelecida na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2043, anexo B, bairro Cangalheiro, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Marcos Victor Oliveira de Souza, Registro 1118372050, e inscrita no CPF nº 068.250.213-89, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.769.798/0001-17, os serviços de engenharia de reforma do terminal rodoviário do município de Barra do Corda - MA, localizado na Avenida Reginaldo Gomes de Souza, S/N, bairro Altamira, no município de Barra do Corda - MA, de acordo com as especificações, condições técnicas administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 19/2021 e Processo Administrativo nº 2.239/2021 do contrato nº 07/2022 ART N° MA20220498660 constantes dos serviços com data de início em 24/01/2022 e termino em 25/04/2022.

#### - CARACTERÍSTICAS DA OBRA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	03
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,00 m x3,00 m)	M2	06
2.2	REVLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	m2	69
3.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
3.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	16,8
3.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,4

Pedro José Cordeiro Nogueira  
Engenheiro Civil  
Crea-MA 1118372050

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17

P

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, em 16/11/2022 emitida



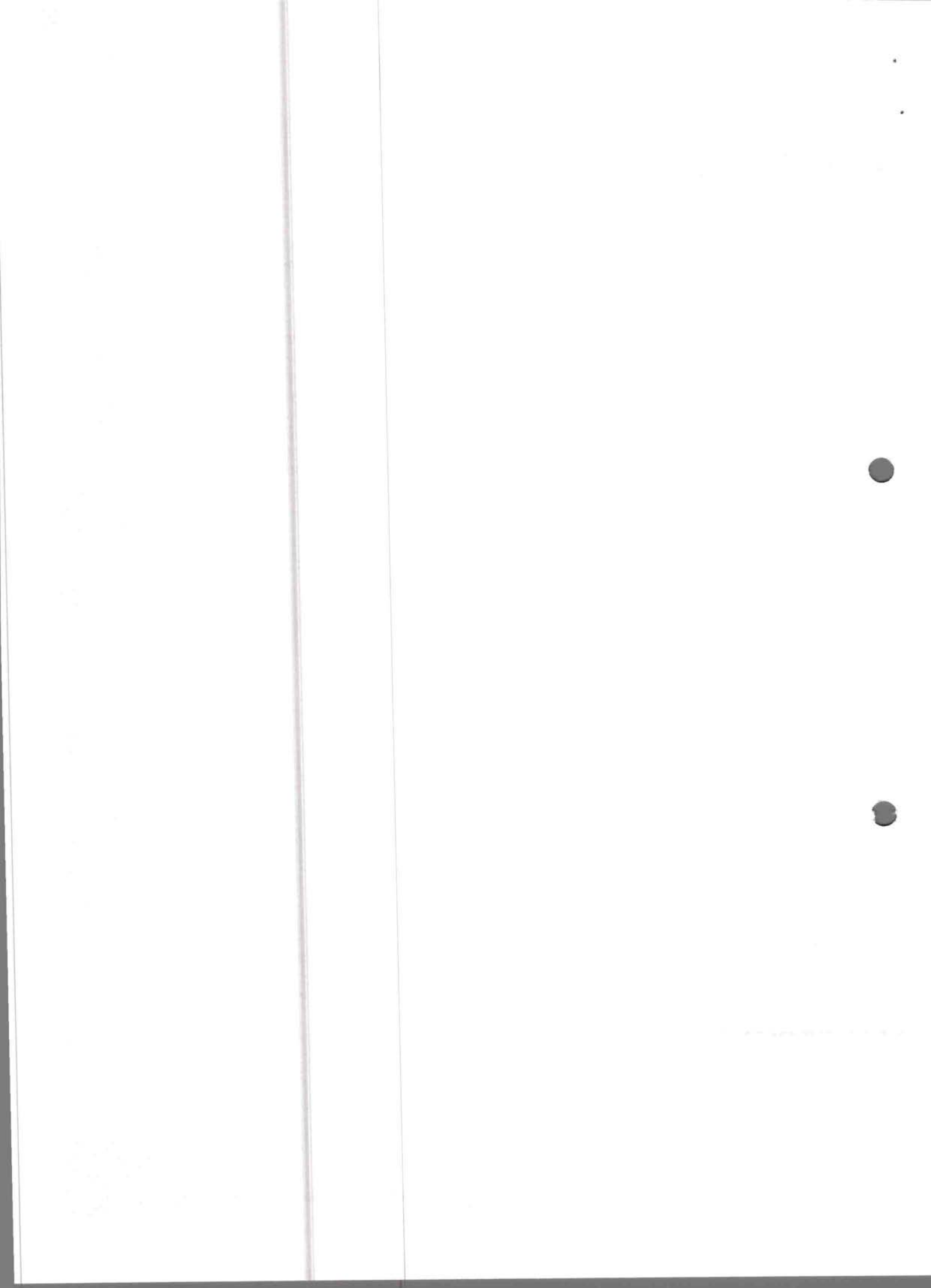
Certidão nº 875453/2022  
16/11/2022, 09:49  
Chave de Impressão: ACa34

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas

Handwritten signature

Handwritten signature







17



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	945,19
3.4	Demolição de revestimento cerâmico	M2	67,80
3.5	Demolição de piso cerâmico, sem reaproveitamento	m2	82,65
3.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	11
3.7	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Chi	1,35
4	<b>ESQUADRIAS</b>		
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2
4.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	3,78
4.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,6
4.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,72
4.5	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, em 16/11/2022



Certidão nº 875453/2022  
16/11/2022, 09:49

Chave de Impressão: ACa34

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas

Pedro Inácio Carneiro  
B.º Conselheiro CREA  
CNPJ nº 11.821.970/0001-17

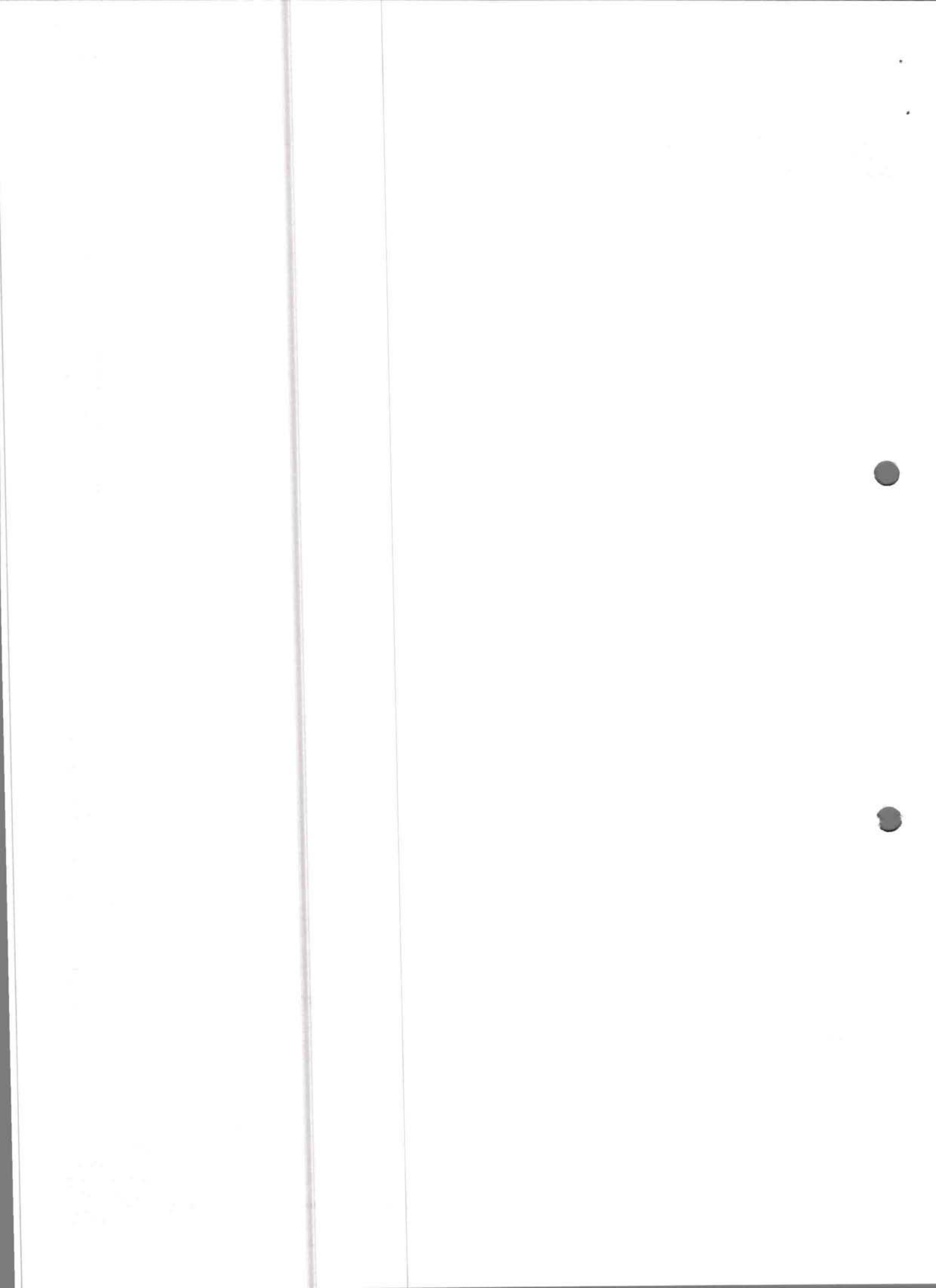
Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17

P

Handwritten signature

Handwritten signature





18



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

5	PAVIMENTAÇÃO		
5.1	PATIO		
5.1.1	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO EM GRANILITE	M <sup>2</sup>	652,36
5.2	PISO DOS BANHEIROS		
5.2.1	Contrapiso/Lastro de concreto não estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m2	26,76
5.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	29,44
5.3	PAREDES E REVESTIEMENTOS		
5.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	74,58
5.3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2	38,81
5.3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	61,48
6	PINTURA		
6.1	PINTURAS EM PAREDES		
6.1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, em 16/11/2022 emitida



Certidão nº 875453/2022  
16/11/2022, 09:49

Chave de Impressão: ACA34

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas

Pedro Inácio Costa  
Engenheiro Civil  
CPF: 04111829204

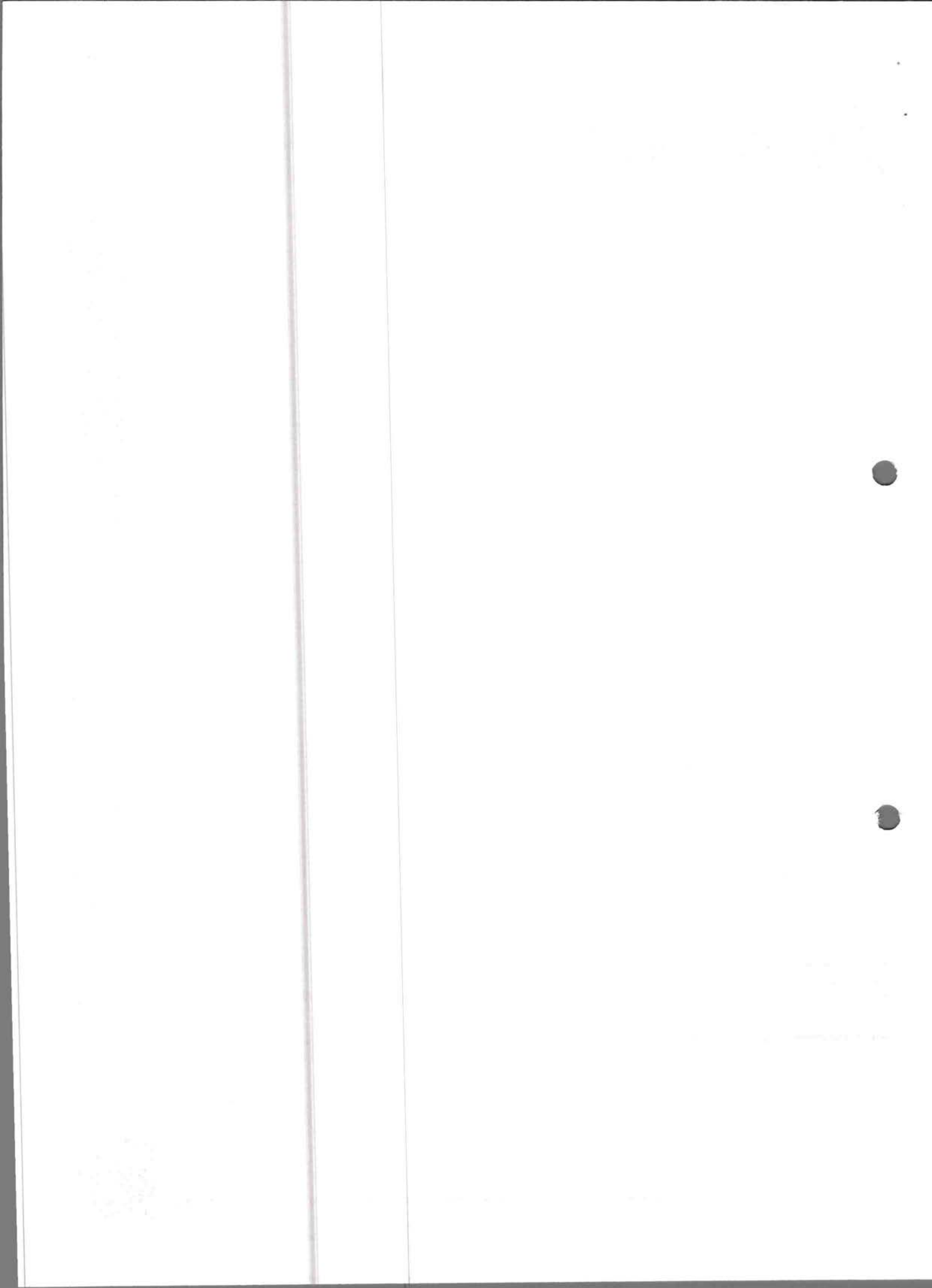
Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17

P

CA

Handwritten signature









## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

6.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	1.513,05
6.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.513,05
6.1.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	25,25
6.1.5	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA	M2	202,97
6.1.6	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	M2	202,97
6.1.7	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M2	103,72
6.1.8	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)	M2	325,22
<b>6.2</b>	<b>PINTURA DE FACHADA METÁLICA</b>		
6.2.1	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	324,02
6.2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	20
6.2.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	324,02
<b>6.3</b>	<b>PINTURA DE PORTAS E SUP. METÁLICAS</b>		

Pedro José Costa Martins  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 11809204

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, em 16/11/2022



Certidão nº 875453/2022  
16/11/2022, 09:49

Chave de Impressão: ACa34

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas

P

CA

AS









## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

6.3.1	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	110,81
6.3.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	110,81
6.3.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1,2
6.3.4	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	67,62
<b>7</b>	<b>MOBILIÁRIO</b>		
7.1	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	UND	5
7.2	BANCO EM CONCRETO	M	5
7.3	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UND	8
<b>8</b>	<b>COBERTURA</b>		
8.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	948,19
8.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	474,1
8.3	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO E=0.8mm	M	126

Pedro José Carneiro  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 11112/2022

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, em 16/11/2022 emitida em



Certidão nº 875453/2022  
16/11/2022, 09:49

Chave de Impressão: ACa34

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas

P

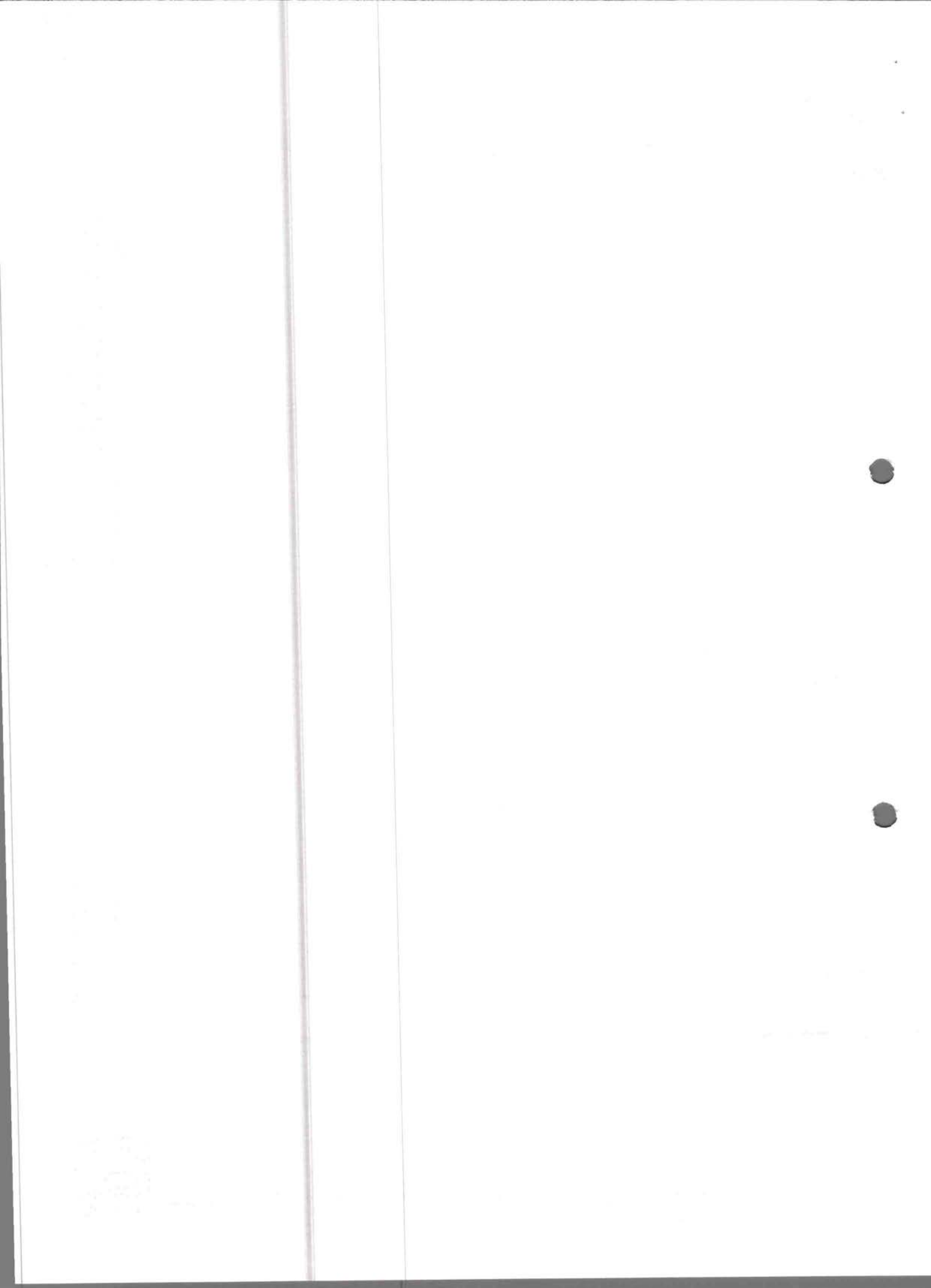
CA

CA













# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30
10.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/201	M	2
10.3	Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	UND	1
10.4	Registro gaveta bruto 1" (ref 1510 hd) Deca ou similar	UND	4
10.5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UND	1
<b>11</b>	<b>MANUTENÇÃO DE FACHADA METÁLICA</b>		
11.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	44
11.2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	10
<b>12</b>	<b>FORRO</b>		
12.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	254
<b>13</b>	<b>EMBUTIMENTO DE TUBULAÇÕES EXPOSTAS</b>		
13.1	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, em 16/11/2022



Certidão nº 875453/2022  
16/11/2022, 09:49  
Chave de Impressão: ACa34

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas

Pedro José Carneiro  
Engenheiro Civil  
CPF: 000.111.111/000

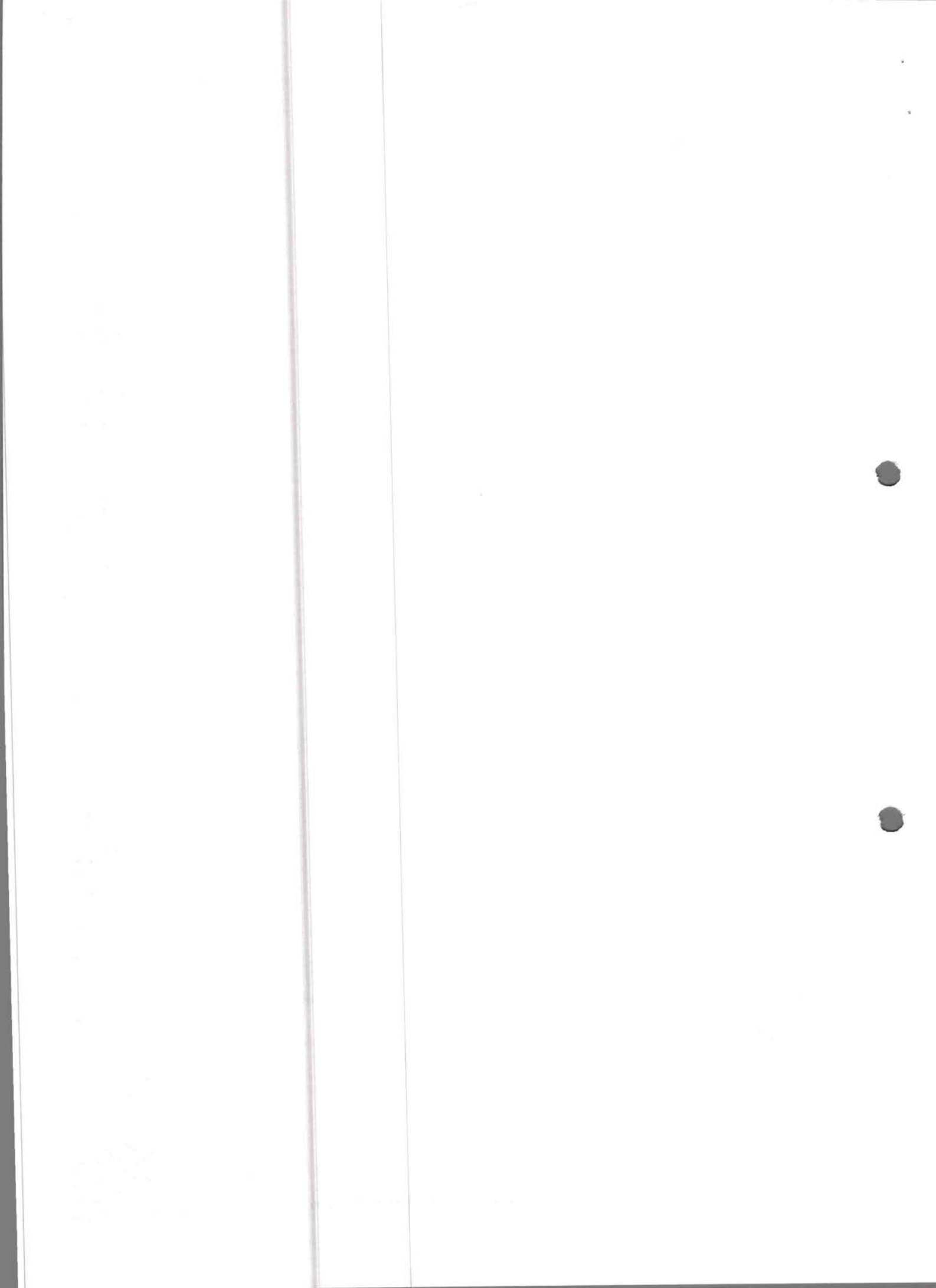
Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17

P

U

A









# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

13.2	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	15
13.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18
13.4	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	1,98
14	<b>REPARO DE CALÇADAS E ESTACIONAMENTO</b>		
14.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	40
14.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	12
14.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6
15	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
15.1	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	52
15.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	25
15.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, em 16/11/2022 emitida em



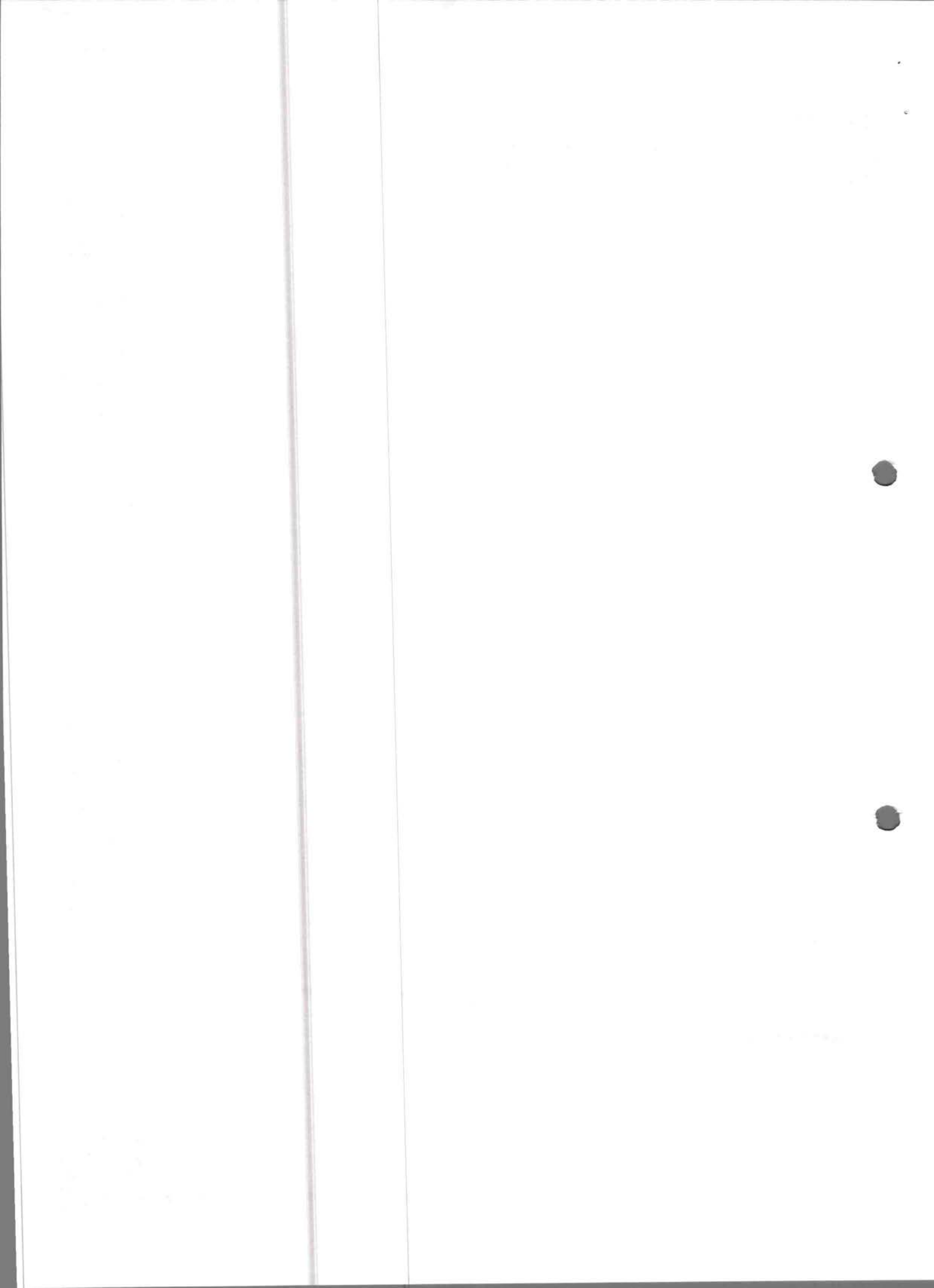
Certidão nº 875453/2022  
16/11/2022, 09:49  
Chave de Impressão: ACa34

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas

Pedro José Cavalcante  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 1112121212

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17





24



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.4	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	8
15.5	BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO Prensado, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMPLETA 15W OU 18W	UND	6
15.6	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UND	7
16	<b>COMBATE A INCÊNDIO</b>		
16.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UND	10
16.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	14
16.3	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente.	UND	10
17	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
17.1	Limpeza geral	M2	948,19
17.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	68,92

Barra do Corda - MA, 29 de setembro de 2022.

*Pedro Igor Carvalho Noletto*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111824020

Assinado eletronicamente

**PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO**

Engenheiro Civil – CREA-MA: 111824020-0

CPF:039.270.333-59

Fiscal de Obras da Prefeitura Mun. de Barra do Corda -MA

Portaria 177/2021

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, emitida em 16/11/2022



Certidão nº 875453/2022  
16/11/2022, 09:49

Chave de Impressão: ACa34

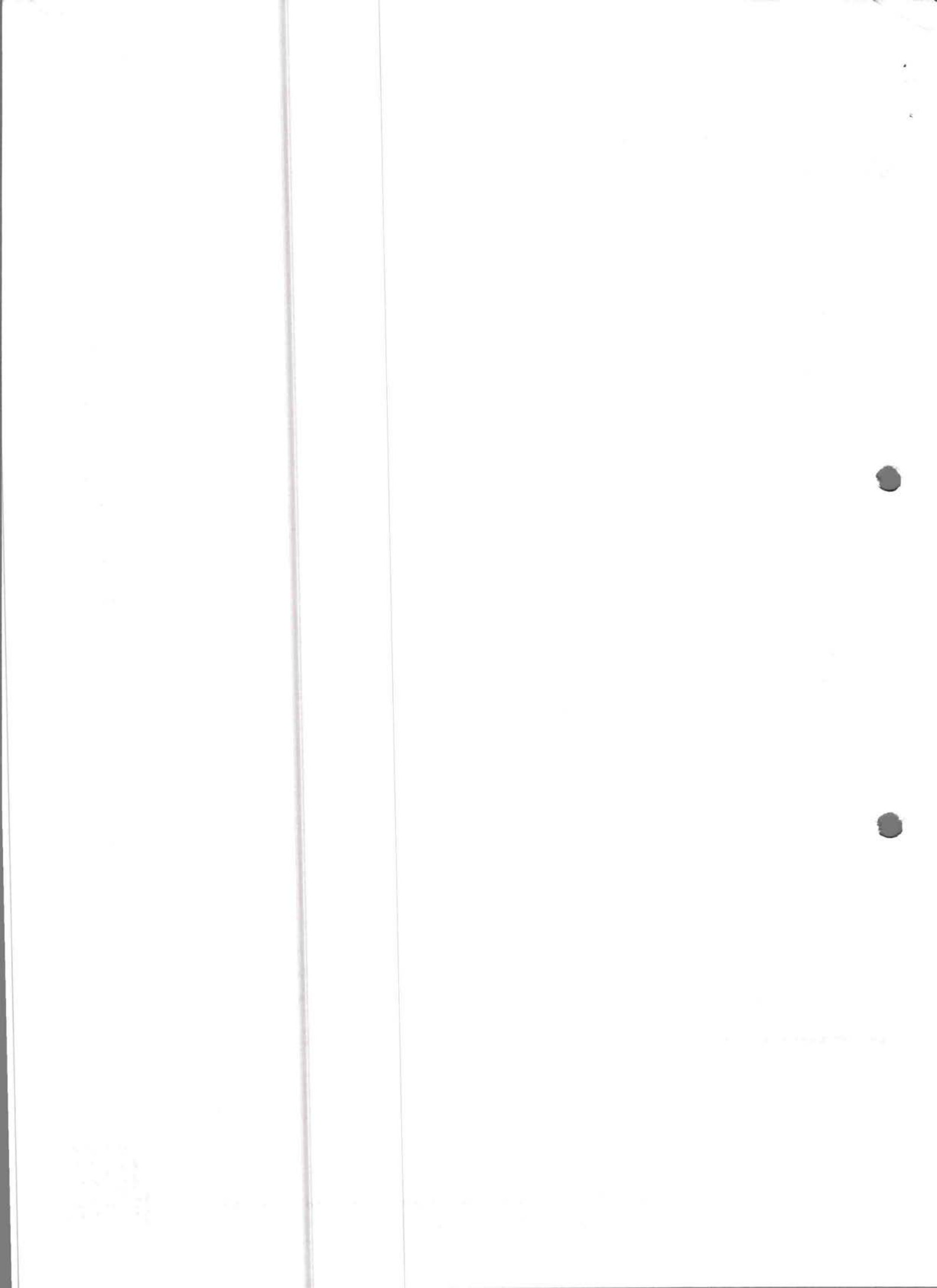
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas

*P*

*JS*

*JS*







autentique

Autenticação eletrônica 11/11 Data e horários em GMT -03:00 Brasília Última atualização em 05 out 2022 às 14:24:07 Identificação: #d4f1a85726e131ee940adc9a217445a09dccb0568f1cba40a

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

pedro noieto  
039.270.333-59  
Signatário

HISTÓRICO

- 05 out 2022 14:22:36 pedro igor carvalho noieto criou este documento. (E-mail: pedroigornoieto@gmail.com, CPF: 039.270.333-59)
- 05 out 2022 14:22:42 pedro igor carvalho noieto (E-mail: pedroigornoieto@gmail.com, CPF: 039.270.333-59) visualizou este documento por meio do IP 138.204.240,235 localizado em Barra do Corda - Maranhão - Brazil.
- 05 out 2022 14:24:07 pedro igor carvalho noieto (E-mail: pedroigornoieto@gmail.com, CPF: 039.270.333-59) assinou este documento por meio do IP 138.204.240,235 localizado em Barra do Corda - Maranhão - Brazil.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, em 16/11/2022 emitida



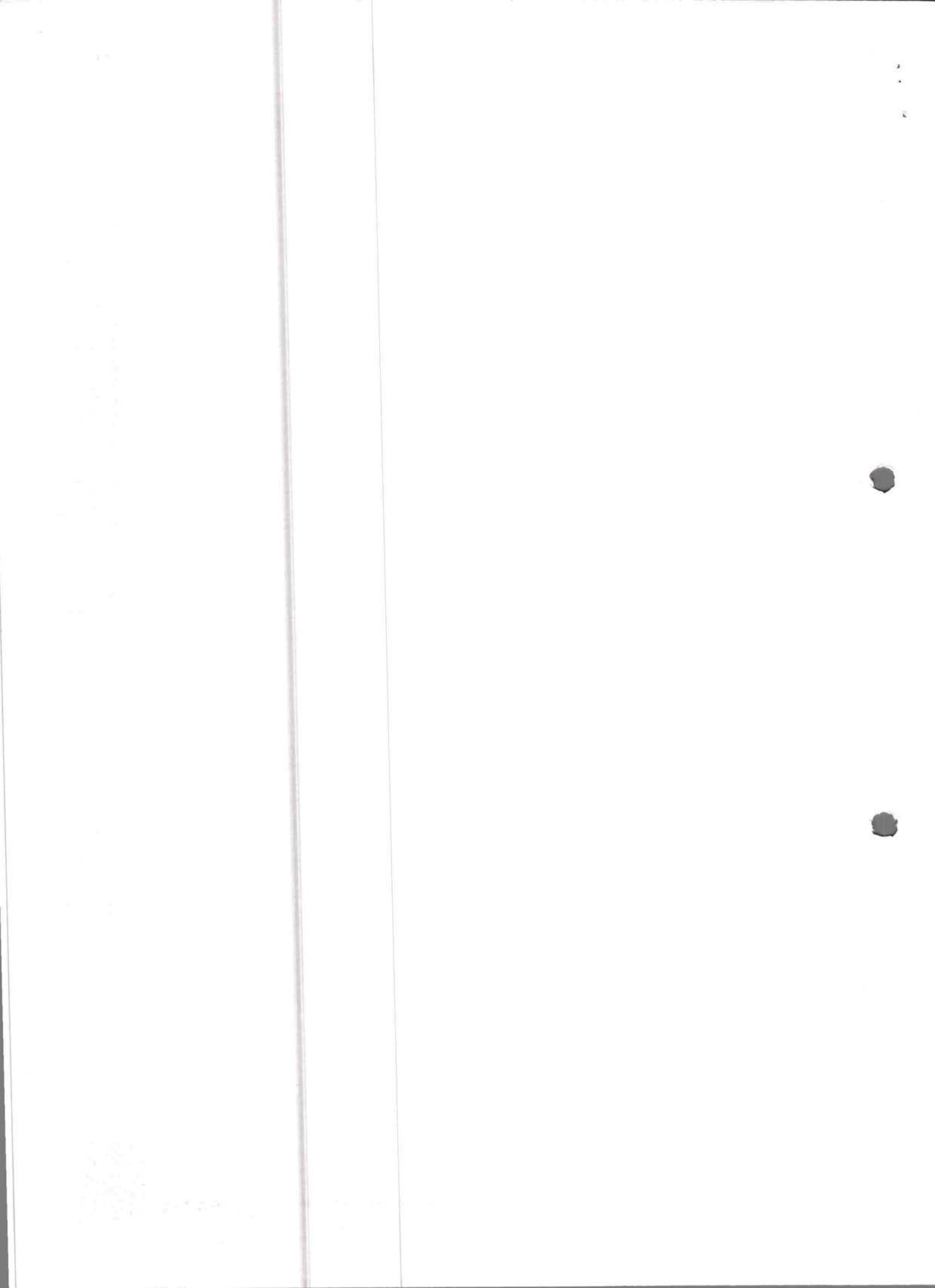
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #38f801355e3a58f34b2d128afe612b1d6b58e9ba9d1025d536646612468e6d93  
<https://valida.ac/d4f1a85726e131ee940adc9a217445a09dccb0568f1cba40a>



Certidão nº 875453/2022  
16/11/2022, 09:49  
Chave de Impressão: ACa34

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas







## CONCORRÊNCIA N° 003/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

#### DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

##### Item 10.2 letra d do edital

A empresa DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.398.119/0001-34, por seu representante legal, SR. JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n° 049516312013-4 SSP-MA. E CPF N° 083.654.071-91, DECLARA, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA., a indicação e disponibilidade do pessoal técnico, instalações e aparelhamento adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto desta licitação, em consonância com o artigo 30 § 6° da Lei n° 8.666/93, conforme abaixo:

#### EQUIPE TÉCNICA

MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA – Engenheiro Civil CREA/MA 1118372050

DIEGO GOMES NASCIMENTO – MESTRE DE OBRAS

RICARDO FERREIRA CAVALCANTE – ENCARREGADO GERAL

#### MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Andaimes Tubulares e tábuas de madeira

01 Caminhão Carga Seca/Toco

01 Caminhonete

02 Máquinas de Solda

03 Makitas

01 Serra Circular

03 Furadeiras/Parafusadeiras

01 Compressor para Pintura

02 Containers com banheiros

Ferramentas diversas

AÇAILÂNDIA - MA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

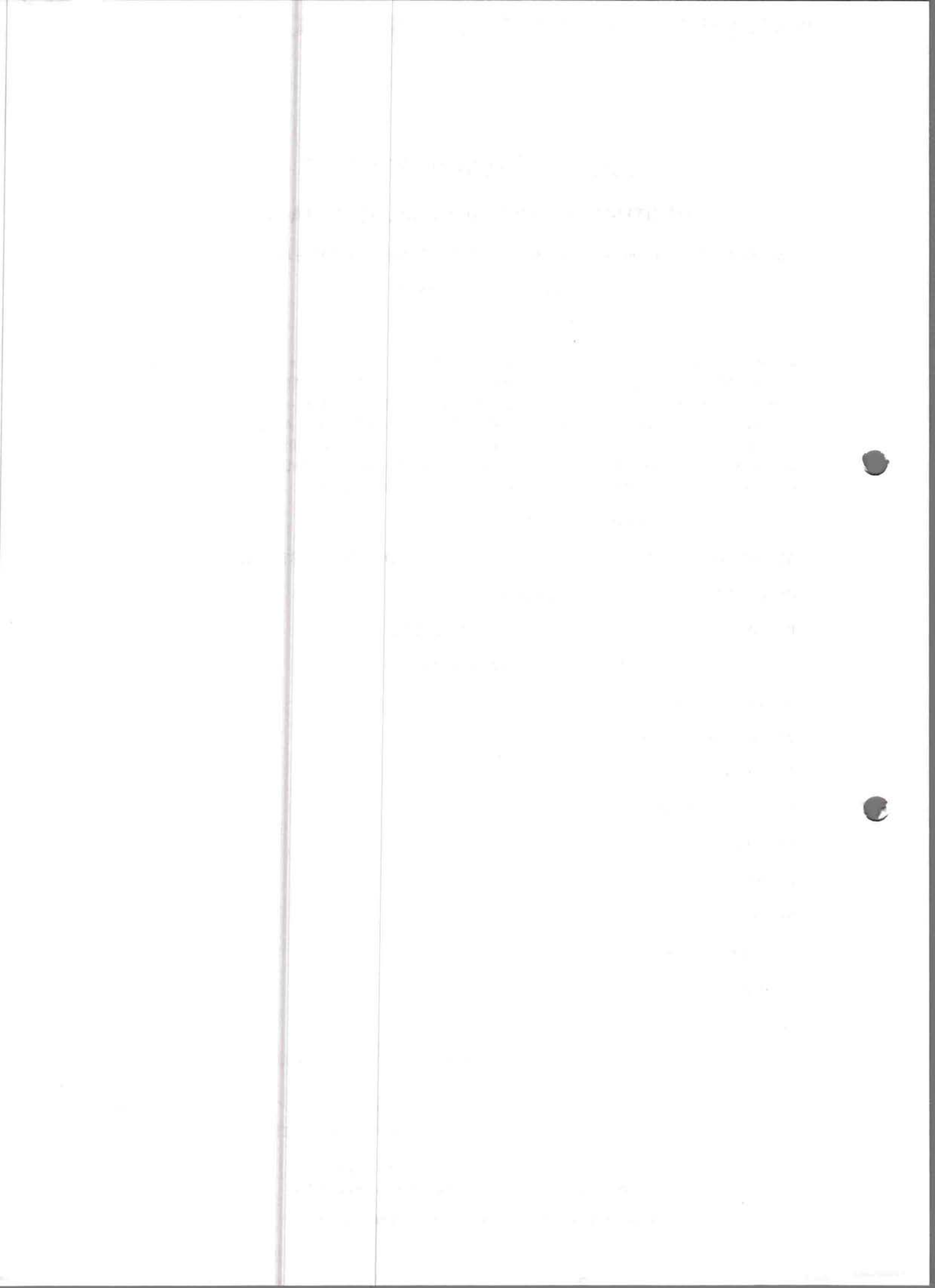
  
JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO

Rep. Legal

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

RUA ALMIR SILVA N° 1426, BAIRRO ALTAMIRA, BARRA DO CORDA-MA

## DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N° 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA .

A empresa DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.398.119/0001-34, através do seu Representante Legal, SR. JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO e Responsável Técnico SR. MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA, DECLARA que renunciou a vistoria referente a obra objeto da licitação em epígrafe, tendo pleno conhecimento do local e de todos os detalhes e características técnicas do objeto licitado e que se responsabiliza pela Proposta de Preços apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua opção por não realizar a visita técnica, isentando a Prefeitura Municipal de Açailândia-MA. de qualquer responsabilidade futura em relação a este fato.

AÇAILÂNDIA-MA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

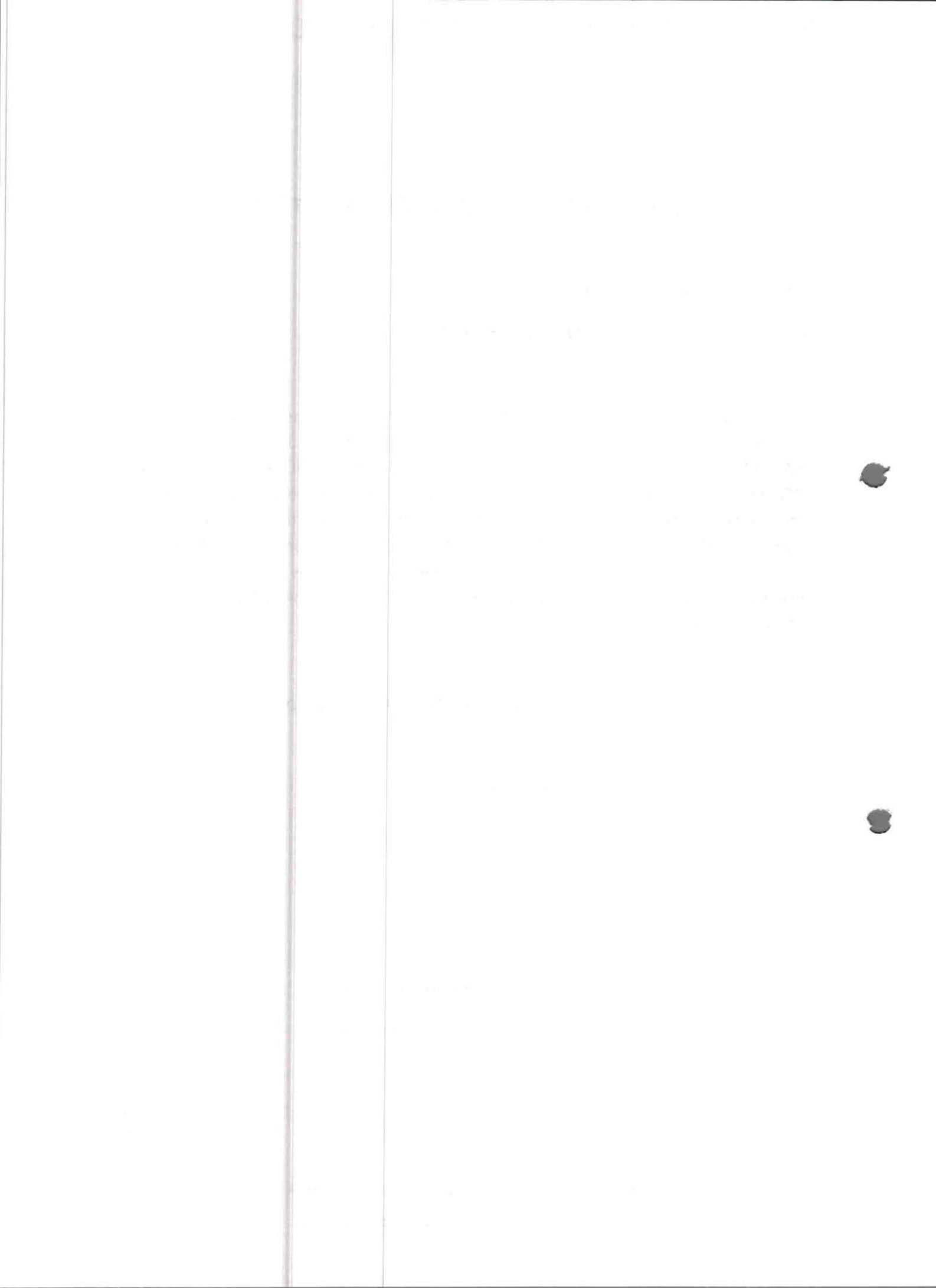
  
JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO

REP. LEGAL

MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA

  
ENG. CIVIL REA/MA 1118372050





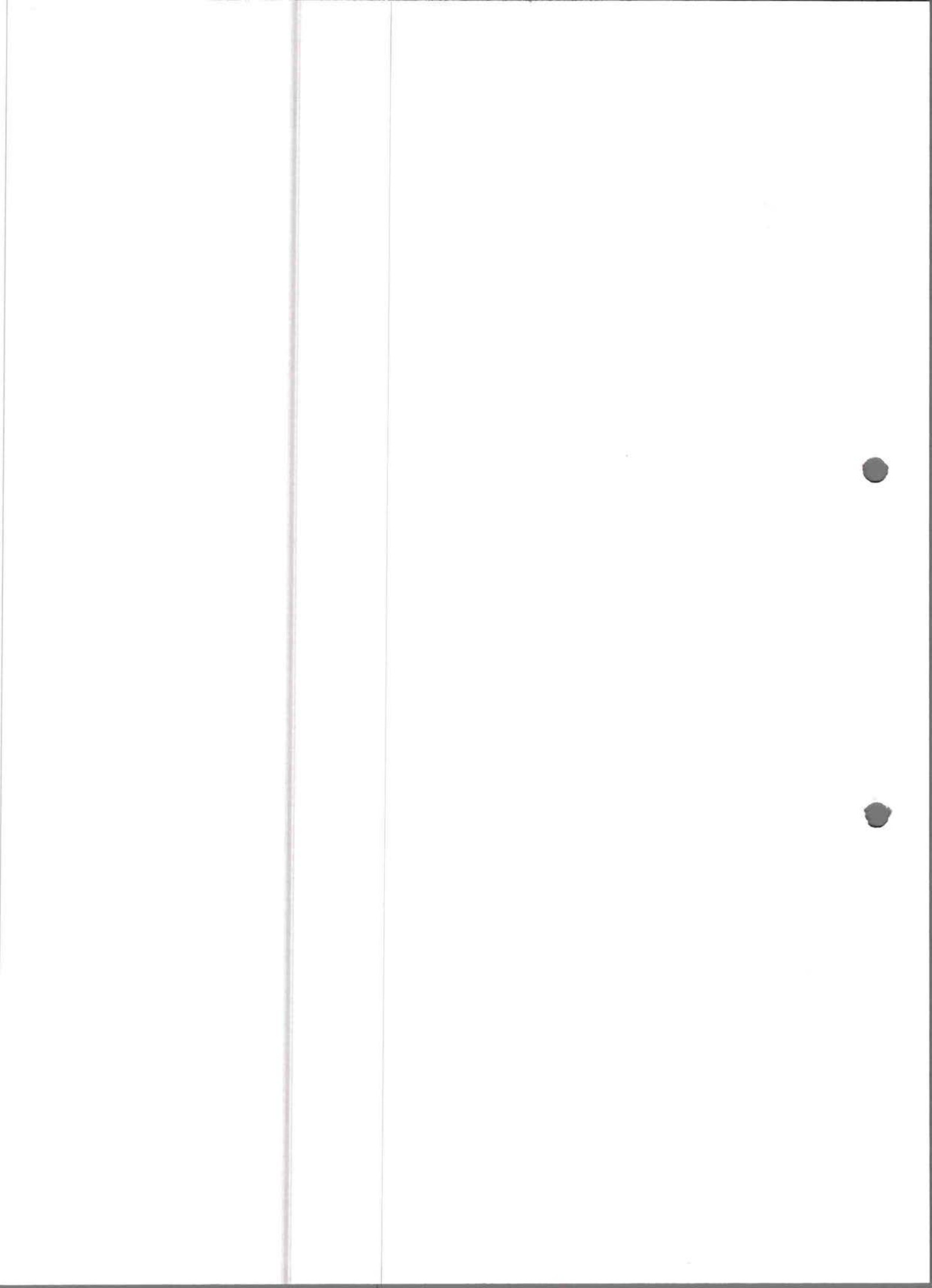
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: <b>21.398.119/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA: <b>12/11/2014</b>
NOME EMPRESARIAL: <b>DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): <b>DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS</b>		FÓRTE: <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e rebuque 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-6-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO: <b>R ALMIR SILVA</b>	NÚMERO: <b>1426</b>	COMPLEMENTO: *****
CEP: <b>65.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO: <b>ALTAMIRA</b>	MUNICÍPIO: <b>BARRA DO CORDA</b>
UF: <b>MA</b>		
E-MAIL/ELETRÔNICO: <b>RRAFARREIS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE: <b>(99) 8268-1675</b>
ENTREGADOR FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL: <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: <b>12/11/2014</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL: *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL: *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emissão no dia 05/01/2024 às 20:23:56 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **21.398.119/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

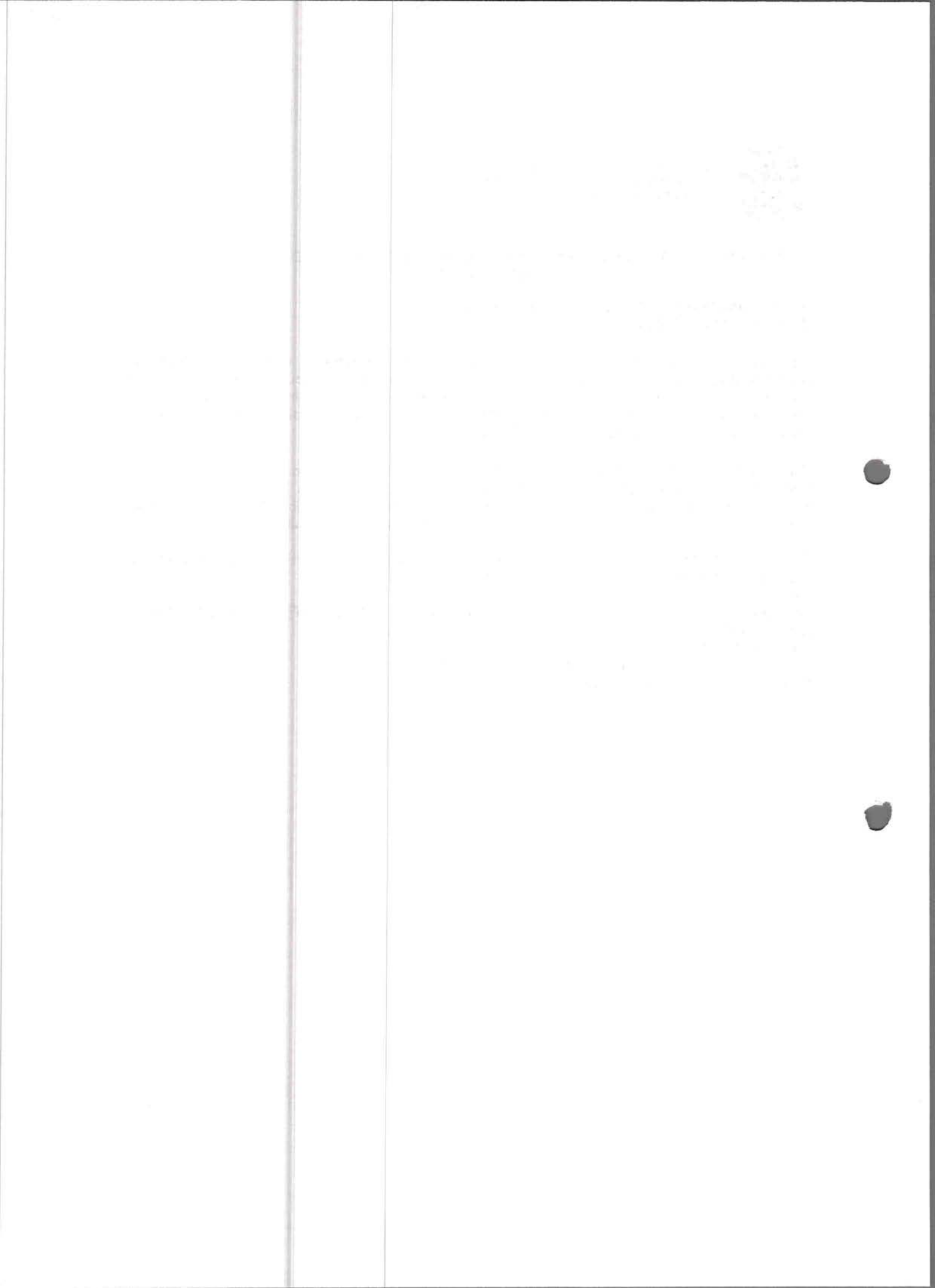
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:02 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **0913.6B3E.E7D9.77DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 370505/23

**Data da**

15/12/2023 17:17:59

**Inscrição Estadual:** 127618813

**CPF/CNPJ:**21398119000134

**Razão Social:** DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA ALMIR SILVA, 1426 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

**Telefone:** (99)88099269

**Município:** BARRA DO CORDA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

1. The rate of reaction between hydrogen peroxide and iodide ions in the presence of ceric ions as a catalyst is given by the following equation:

$$-\frac{d[\text{H}_2\text{O}_2]}{dt} = k[\text{H}_2\text{O}_2][\text{I}^-]^2[\text{Ce}^{4+}]$$

where  $k$  is the rate constant. The reaction is first order with respect to hydrogen peroxide and second order with respect to iodide ions. The rate of reaction is independent of the concentration of ceric ions.

2. The rate of reaction between hydrogen peroxide and iodide ions in the presence of ceric ions as a catalyst is given by the following equation:

$$-\frac{d[\text{H}_2\text{O}_2]}{dt} = k[\text{H}_2\text{O}_2][\text{I}^-]^2[\text{Ce}^{4+}]$$

where  $k$  is the rate constant. The reaction is first order with respect to hydrogen peroxide and second order with respect to iodide ions. The rate of reaction is independent of the concentration of ceric ions.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 093332/23

**Data da**

15/12/2023 17:21:13

**Inscrição Estadual:** 127618813

**CPF/CNPJ:** 21398119000134

**Razão Social:** DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA ALMIR SILVA, 1426 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

**Telefone:** (99)88099269

**Município:** BARRA DO CORDA

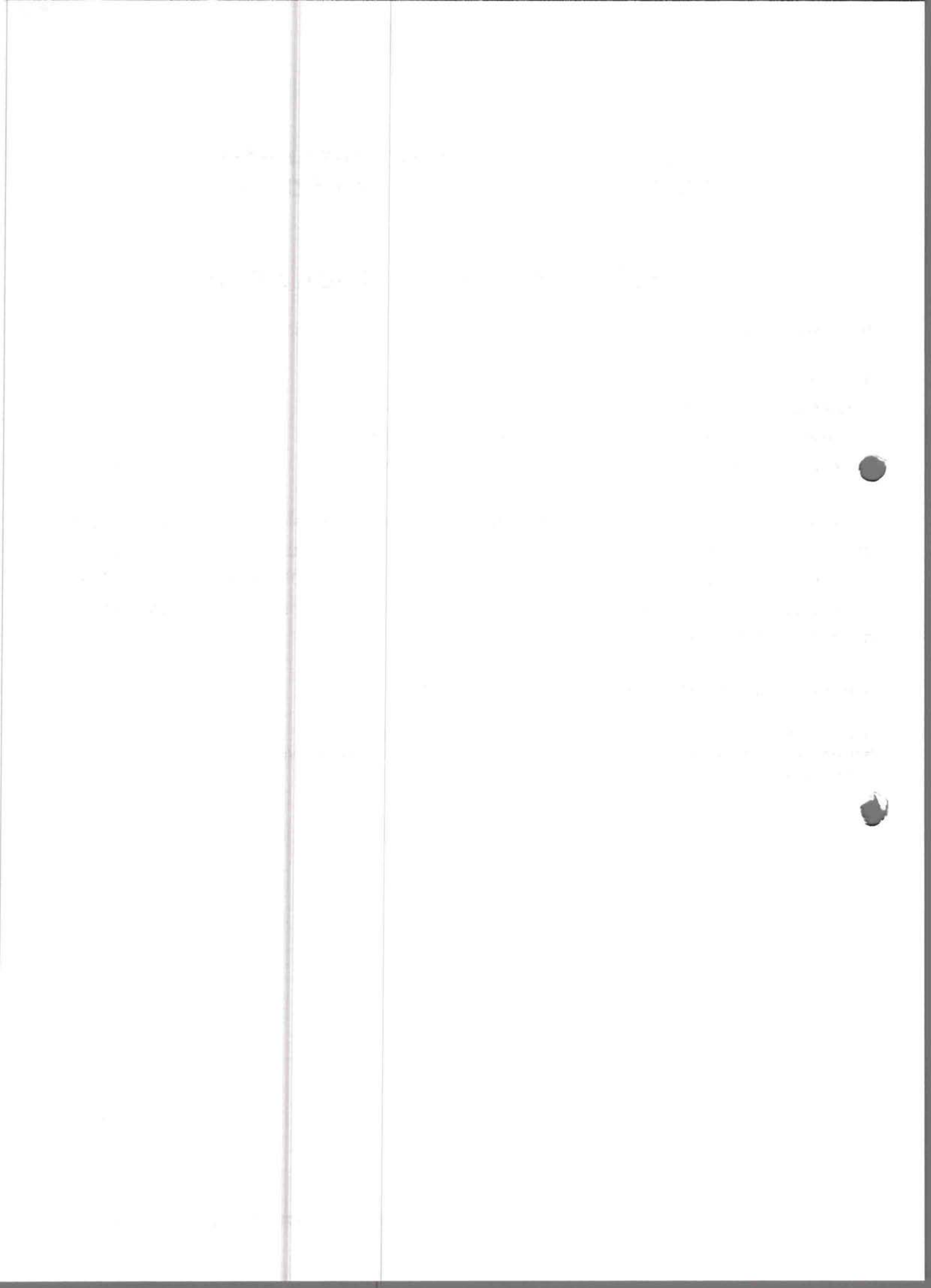
**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 21.398.119/0001-34 **Inscrição Estadual:** 12.761881-3  
**Razão Social:** DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA ALMIR SILVA  
**Número:** 1426 **Complemento:**  
**Bairro:** ALTAMIRA  
**Município:** BARRA DO CORDA **UF:** MA  
**CEP:** 65950000 **DDD:** **Telefone:** 88099269

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299601	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 23/06/2022

**OBRIGAÇÕES**

**ICMS a partir de (CNAE's):**  
**EDF a partir de:** 23/06/2022,  
**CTF a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 09/01/2024

**Número da Consulta:**

\_\_\_\_\_





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 182/2024

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registrou débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/02/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro  
**14200**

Contribuinte  
**DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Logradouro  
**RUA: ALMIR SILVA, 1426, 65606530, CEP - 65606-530**

Cidade  
**BARRA DO CORDA**

CPF/CNPJ  
**21.398.119/0001-34**

Bairro  
**CENTRO**

UF  
**MA**

**Finalidade da Certidão**  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Gabryela Matos  
Gomes

Código de Controle da Certidão/Número 9V6WX9

Emitida 19/01/2024  
10:44:19

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

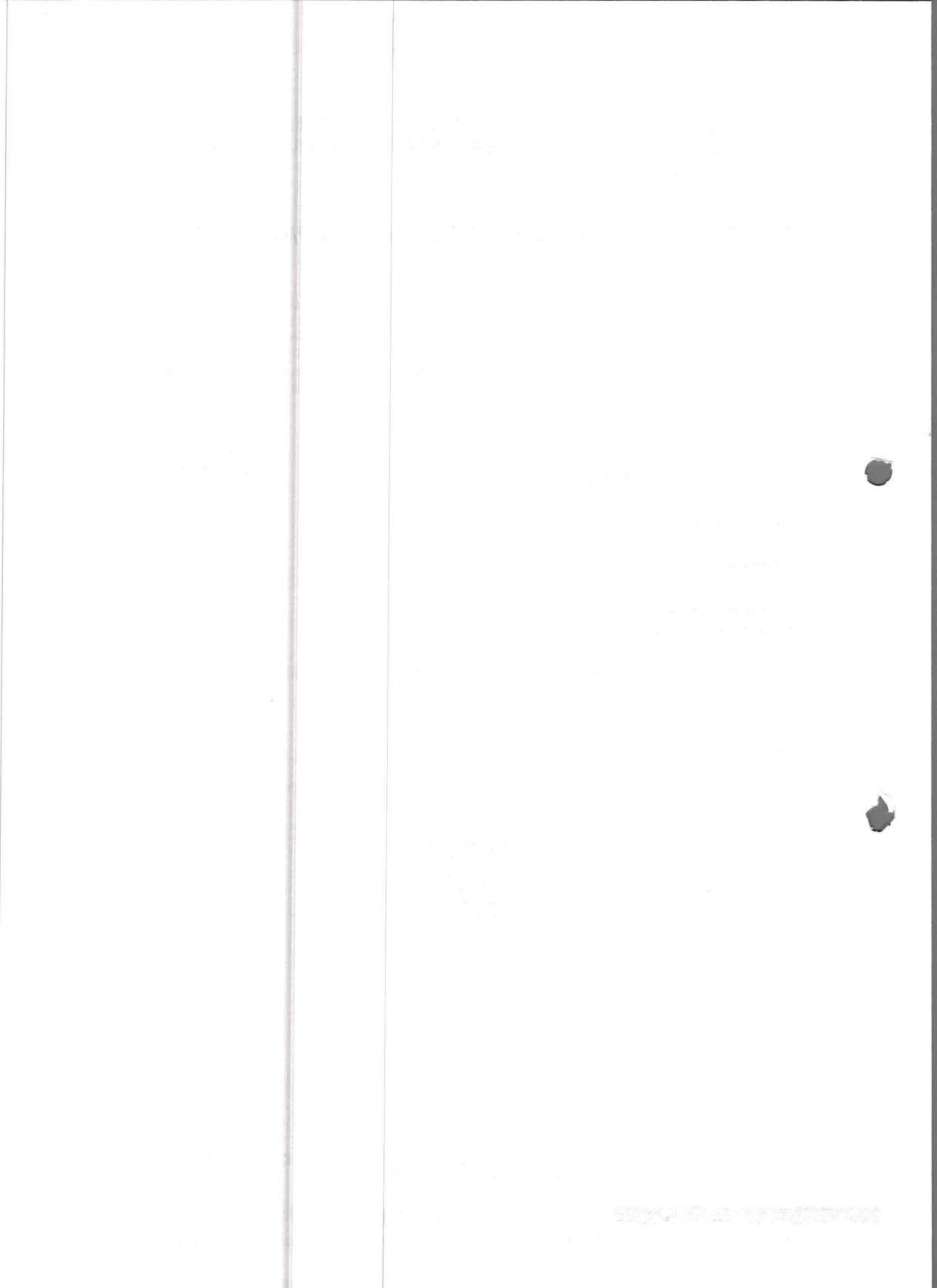
Válida até 18/02/2024

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcer>



**Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA**  
**CNPJ: 06.769.798/0001-17**





34



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA**  
**Nº 119/2024**

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no cadastro municipal de nº 14200, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro

**14200**

Contribuinte

**DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CPF/CNPJ

**21.398.119/0001-34**

Logradouro

**RUA: ALMIR SILVA, 1426, 65606530, CEP - 65606-530**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**BARRA DO CORDA**

UF

**MA**

**DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO**

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 5838 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade:

4120400 - Construção de edifícios

**Finalidade da Certidão**

**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Gabryela Matos Gomes

Código de Controle da Certidão/Número T5832W

Emitida às 09:44:26 do dia

19/01/2024 10:44:45

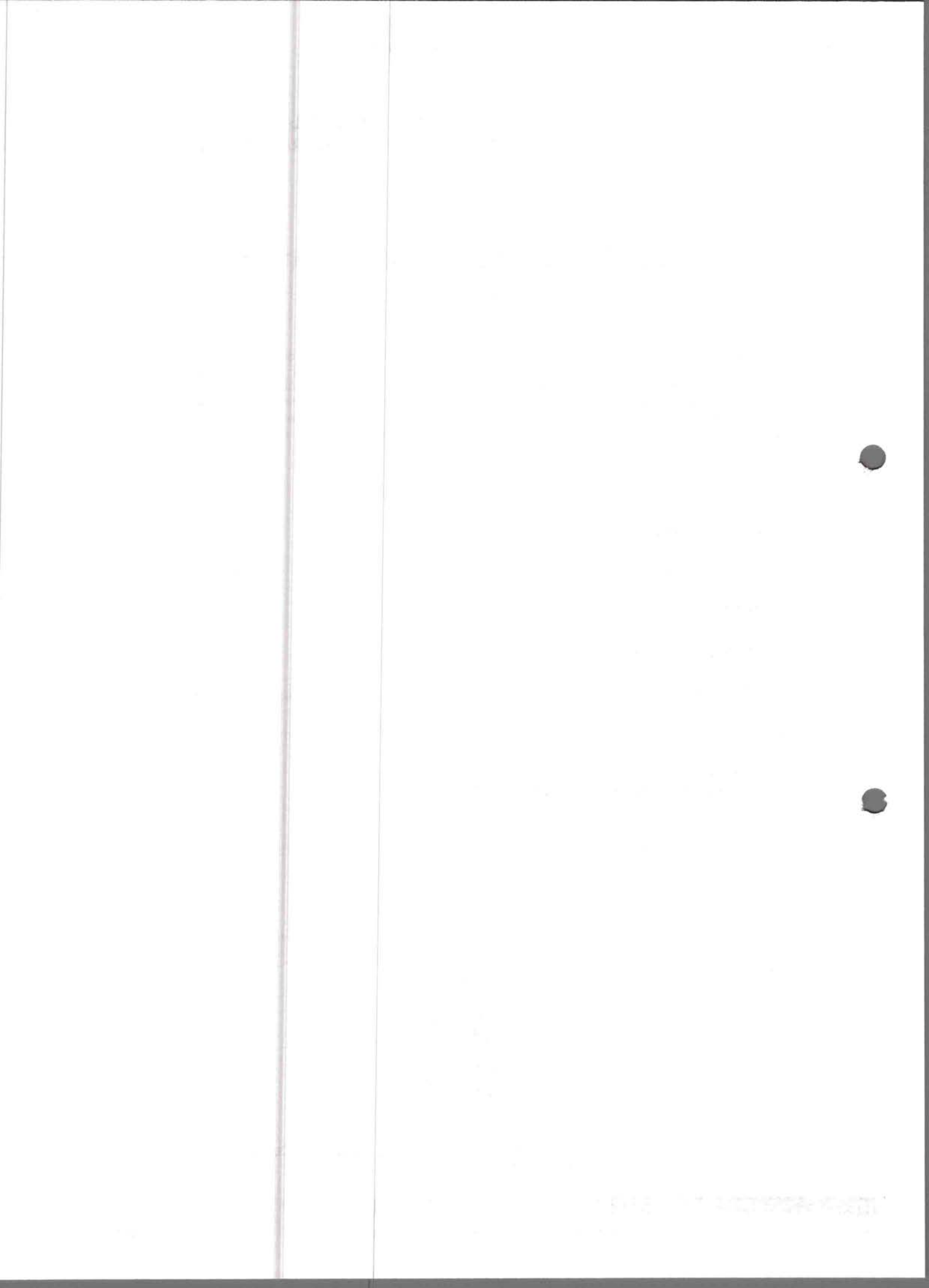
Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 18/02/2024

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert>



Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

Data 19/01/2024

Hora 09:55:35

Página 1 de 1

Inscrição Municipal:5838 Situação: Ativo

## Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 21.398.119/0001-34 Junta Comercial:  
 Nome/Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Inscrição Estadual:  
 Nome Fantasia: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Complemento: 65606530  
 Endereço: ALMIR SILVA, Nº: 1426 Email:  
 Bairro: CENTRO Telefone: 9988099269 CEP: 65606530  
 Município: BARRA DO CORDA / MA

## Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	21398119000134	DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	100,000	Outros

## Enquadramento

Enquadramento:	EPP	Simple Nacional:	Sim
Classificação:	Prestador de Serviços	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

## CMAE

## CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Nao
3811400	Coleta de residuos nao-perigosos	Nao
4120400	Construcao de edificios	Nao
4211101	Construcao de rodovias e ferrovias	Nao
4213800	Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas	Nao
4299501	Construcao de instalacoes esportivas e recreativas	Nao
4313400	Obras de terraplenagem	Nao
4329104	Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos	Nao
4330402	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material	Nao
4330403	Obras de acabamento em gesso e estuque	Nao
4399105	Perfuracao e construcao de pocos de agua	Nao
4744099	Comercio varejista de materiais de construcao em geral	Nao
4923002	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista	Nao
4924800	Transporte escolar	Nao
7711000	Locacao de automoveis sem condutor	Nao
7719599	Locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor	Nao
7732201	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes	Nao
7820500	Locacao de mao-de-obra temporaria	Nao
8599605	Cursos preparatorios para concursos	Nao
8599699	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente	Nao

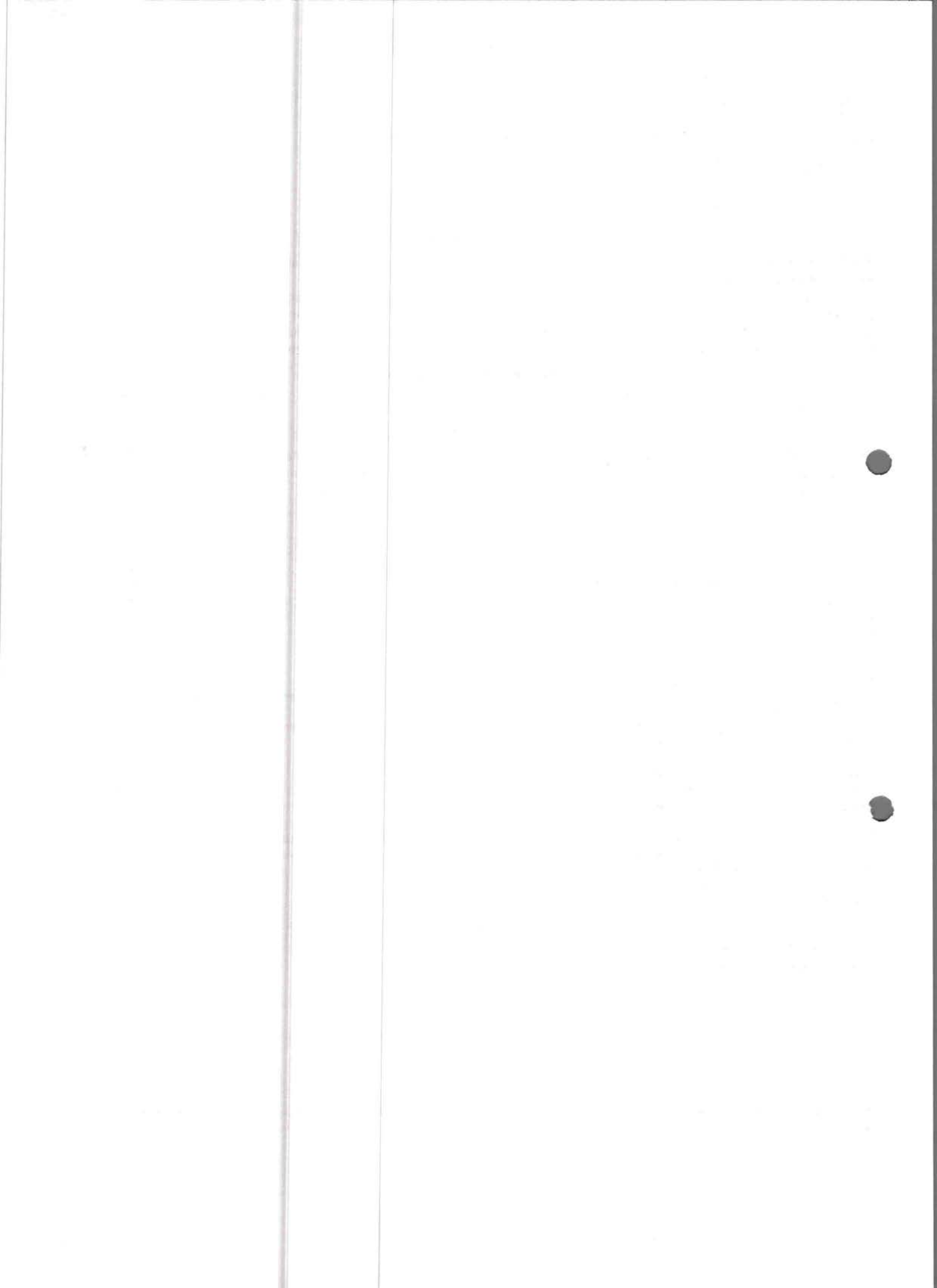
## Informações Complementares

Área Comercial (m²): 16.00 Capital Social: 1.000.000,00  
 Área Ocupação Solo (m²): Área Publicidade (m²):  
 Horário de Funcionamento:

## Escritório de Contabilidade

## Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
12/11/2014	//			Ativo	ATIVO







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

## ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro <b>14200</b>	Nº da Inscrição <b>5838</b>	Nº do Alvará <b>130</b>	Validade <b>31/12/2024</b>
--------------------------------	--------------------------------	----------------------------	-------------------------------

**Contribuinte**  
 Nome: **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
 CPF/CNPJ: **21.398.119/0001-34**  
 RG/Insc.:  
 Nome: **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
 Fantasia:

**Endereço**  
 Logradouro: **ALMIR SILVA** Número: **1426**  
 Complemento: **65606530** CEP: **65606530**  
 Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **BARRA DO CORDA** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL  
**4120400-Construcao de edificios**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
**Não Informado**

CÓDIGO DO IMÓVEL: **ÁREA COMERCIAL**  
**16.00 m²**

OBSERVAÇÕES  
 Pelo documento de arrecadação datado de 08/01/24 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA-MA.  
 Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2024

Cod. Autenticidade <b>KMHNY7BI9MP</b>	<b>BARRA DO CORDA- MA, 08/01/24</b>	Data de Abertura <b>12/11/2014</b>
--	---	---------------------------------------

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL Á  
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO  
ANUALMENTE**

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**



**ATIVIDADE SECUNDÁRIA**

- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 3811400 - Coleta de residuos nao-perigosos
- 4211101 - Construcao de rodovias e ferrovias
- 4213800 - Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas
- 4299501 - Construcao de instalacoes esportivas e recreativas
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4329104 - Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos
- 4330402 - Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
- 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4399105 - Perfuracao e construcao de pocos de agua
- 4744099 - Comercio varejista de materiais de construcao em geral
- 4923002 - Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
- 4924800 - Transporte escolar
- 7711000 - Locacao de automoveis sem condutor
- 7719599 - Locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor
- 7732201 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
- 7820500 - Locacao de mao-de-obra temporaria
- 8599605 - Cursos preparatorios para concursos
- 8599699 - Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente

Cod. Autenticidade  
**KMHNY7BI9MP**

**BARRA DO CORDA-**  
**MA, 08/01/24**

Data de Abertura  
**12/11/2014**

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À  
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO  
ANUALMENTE**

**Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17**

Valor:      Importo:



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.398.119/0001-34  
**Razão Social:** DOMINO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** RUA ALMIR SILVA 1426 / ALTAMIRA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

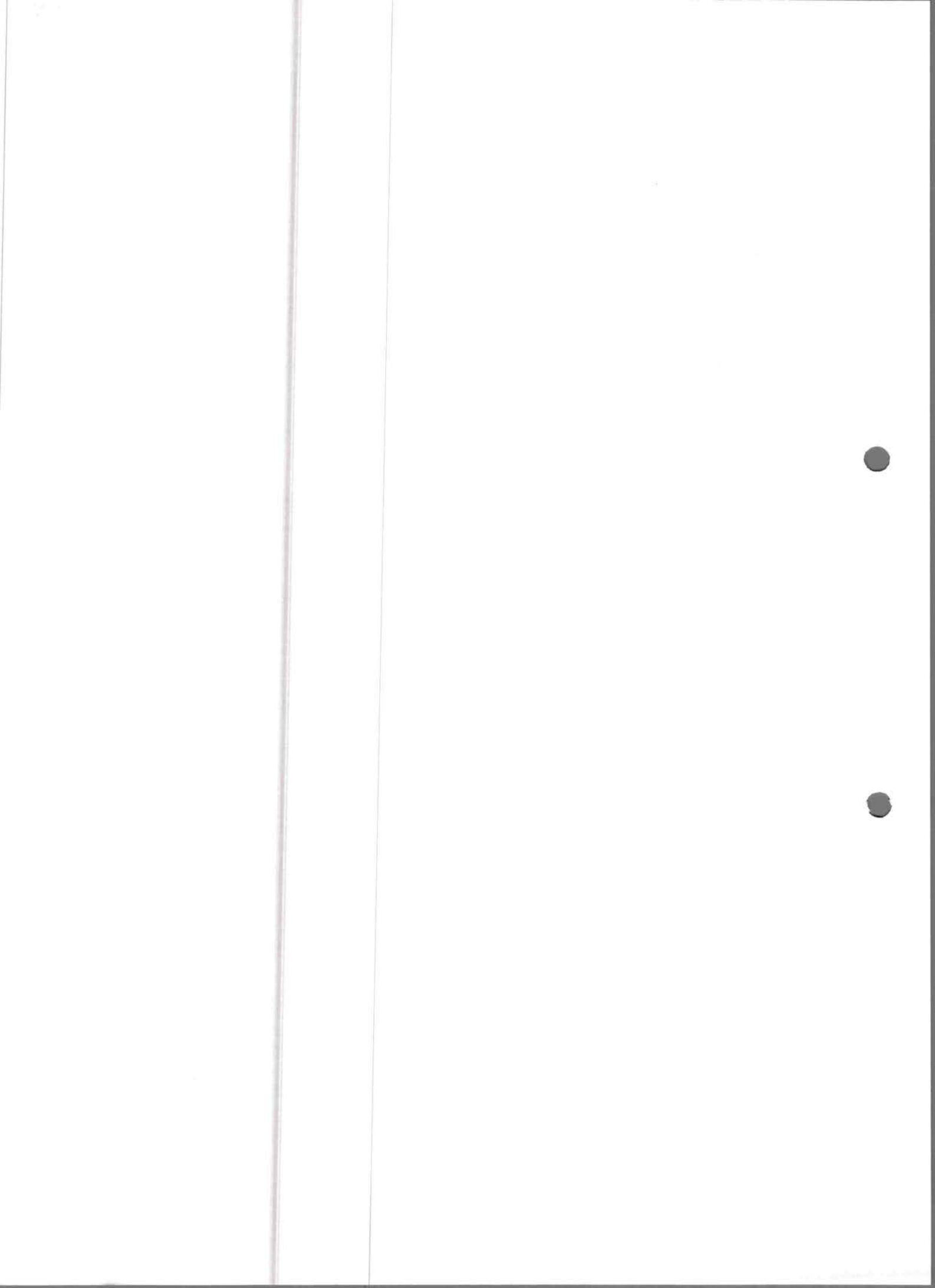
**Validade:** 14/01/2024 a 12/02/2024

**Certificação Número:** 2024011401454432919503

Informação obtida em 23/01/2024 10:39:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten signatures]*







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.398.119/0001-34  
Certidão n°: 4600325/2024  
Expedição: 19/01/2024, às 12:29:45  
Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.398.119/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS
Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34
NIRE: 21200882845 - Data: 12/11/2014

ADMIN
Fortes Contábil 6.199.2

Endereço: R ALMIR SILVA, Complemento: , N.º: 1426, Bairro: ALTAMIRA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 82681675
(1) Estabelecimentos: 0074 - DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇO; Centros de Resultado: 001 - Geral

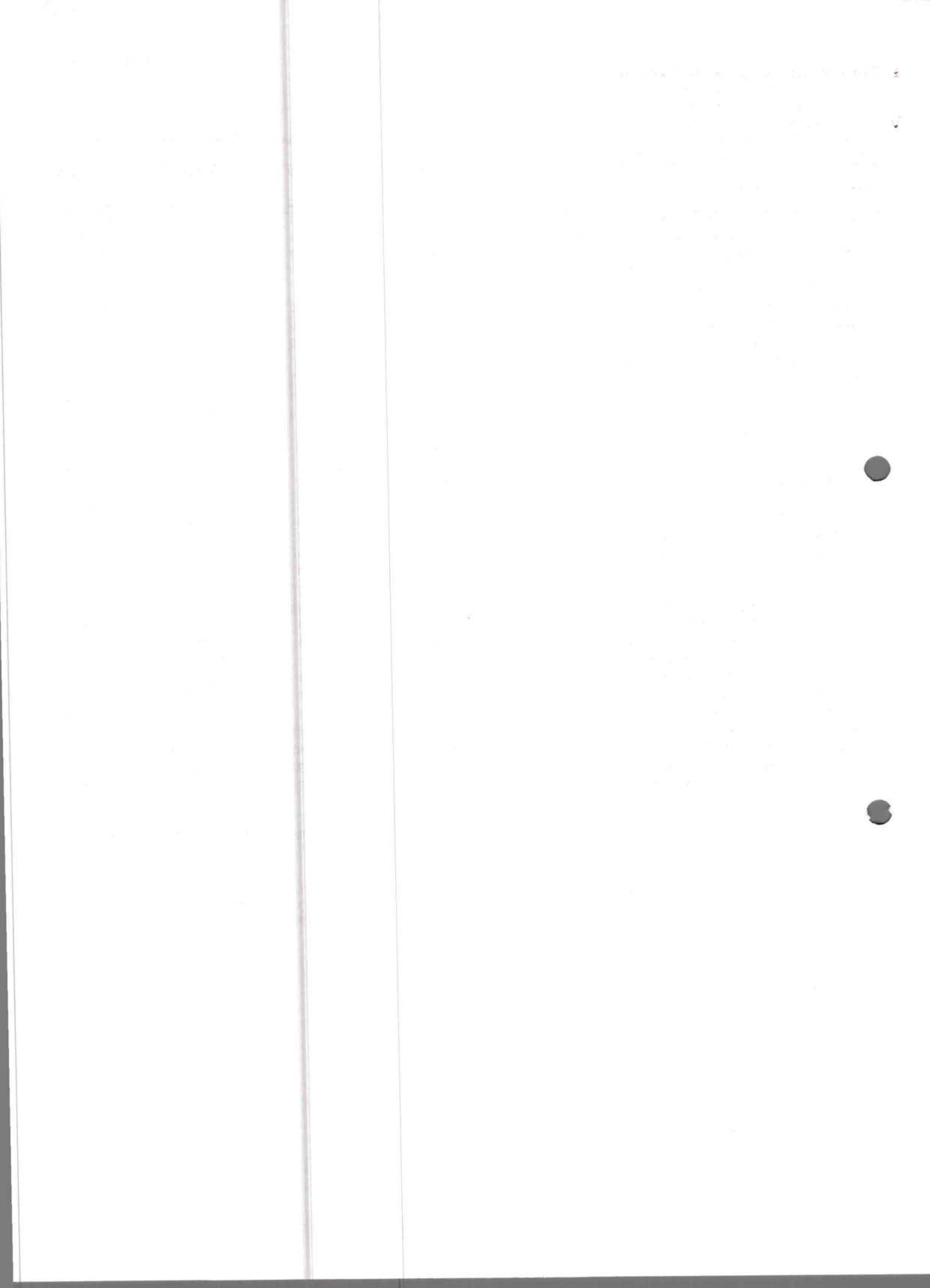
Table with 5 columns: Conta, Descrição, 01/01/2022 a 31/03/2022, 01/04/2022 a 30/06/2022, 01/07/2022 a 30/09/2022, 01/10/2022 a 31/12/2022. Rows include Receita Bruta Operacional, Receita Líquida, Custos, Despesas Operacionais, and Lucro Operacional.

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2022

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA011375-O

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR(A)
CPF: 009.758.543-21

Handwritten signature



**DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Rua Almir Silva, 1426 – Altamira CEP: 65.950-000  
CNPJ – 21.398.119/0001-34 NIRE - 21200882845  
Barra do Corda – Maranhão

**ÍNDICES DE LIQUIDEZ****01 - LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{AC + REAL. L. PRAZO}{PC + EXIG. L. PRAZO} = \frac{1.729.436,01 + 0,00}{11.015,55 + 0,00} = 156,99$$

LG= Liquidez Geral  
LI= Liquidez Imediata  
PC= Passivo Circulante

**02 - LIQUIDEZ CORRENTE**

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.726.436,01}{11.015,55} = 156,99$$

LC= Liquidez Corrente  
AT= Ativo Circulante  
PC= Passivo Circulante

**03 - SOLVÊNCIA GERAL**

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{1.749.436,01}{11.015,55 + 0,00} = 158,81$$

SG= Solvência Geral  
ET= Exigível Total  
AT= Ativo Total

**03 - ENDIVIDAMENTO TOTAL**

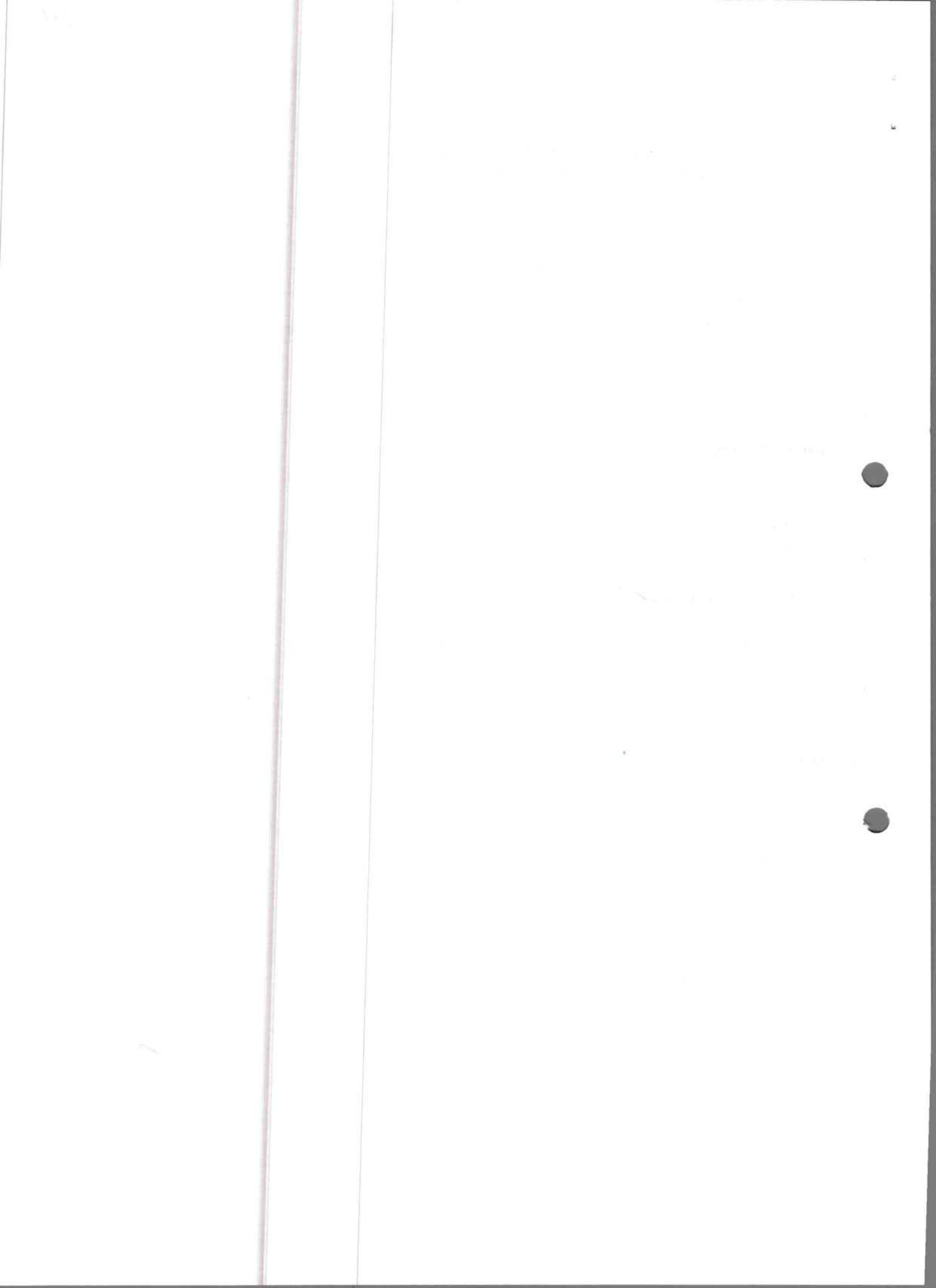
$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{11.015,55 + 0,00}{1.749.436,01} = 0,01$$

Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2022.

Caxias/MA, 26 de maio de 2023

\_\_\_\_\_  
Rafael Nunes dos Reis  
Contador CRC/MA 11.375/O  
CPF: 017.803.403-70

\_\_\_\_\_  
João Paulo dos Reis Neto  
Sócio-Administrador  
CPF: 009.758.543-21 CNH: 05060311935 DETRAN-MA



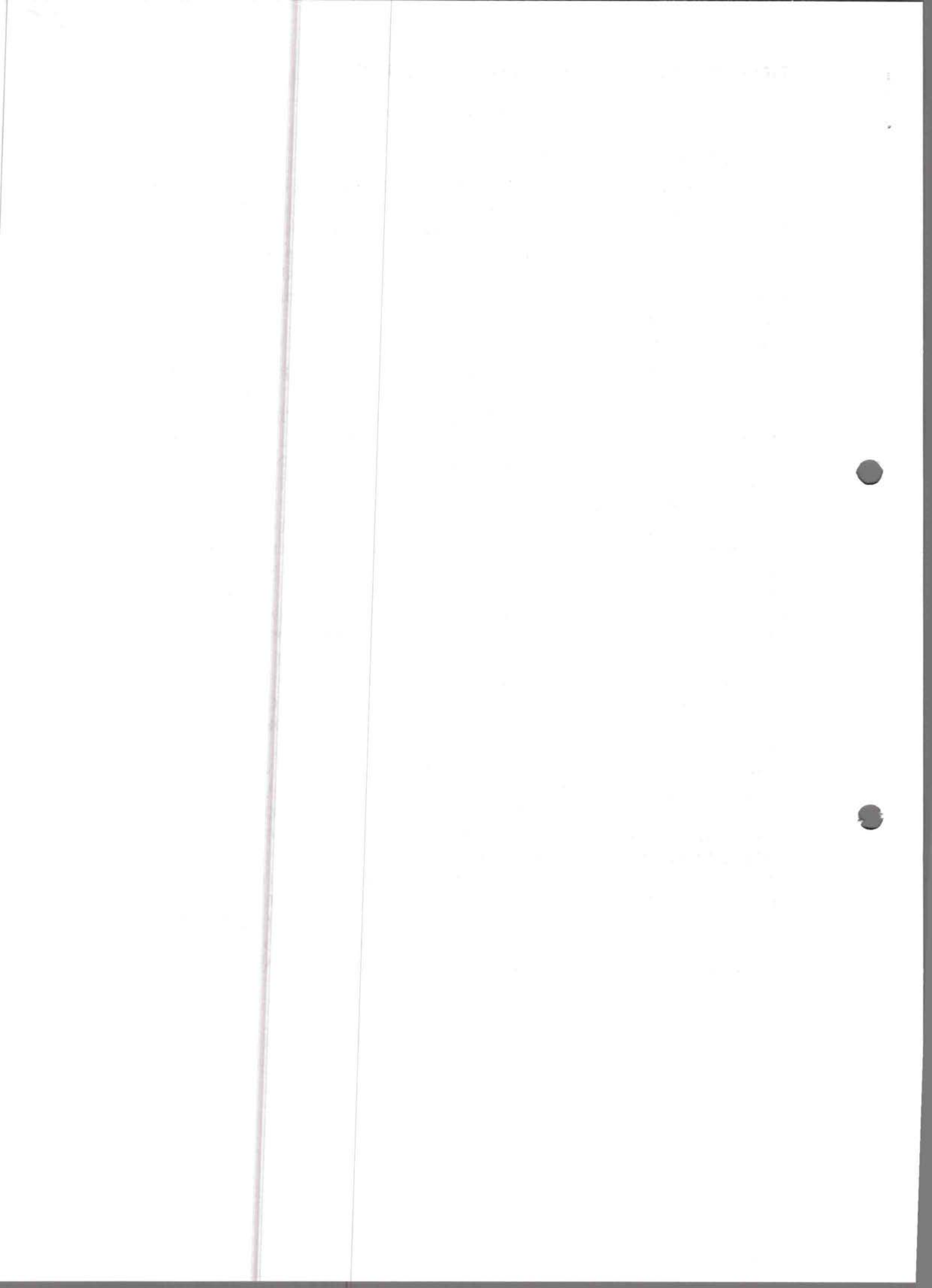


**DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS****NOTAS EXPLICATIVAS****Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade**

A empresa **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.398.119/0001-34, estabelecida na Rua Almir Silva, 1426 – Altamira CEP: 65.950-000 Barra do Corda-MA, registrada na JUCEMA sob o nº 21200882845 por despacho de 12/11/2014, ela está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com ITG 1000 - Modelo Contábil para microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

**Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações**

A empresa dedica-se a atividade de 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 78.20-5-00 - LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIAVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR).



# DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

## **Nota explicativa 03 – Descrição resumida das Políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa**

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas integralizadas em moeda corrente.

## **Nota explicativa 04- Descrições resumidas de contingências passivas**

A empresa não tem ações trabalhistas movidas por ex-funcionários.

## **Nota explicativa 05- Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.**

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como se contemplou as necessidades de controle de informações no que se referem aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

*Caxias – MA, 31 de DEZEMBRO de 2022*

---

**JOÃO PAULO DOS REIS NETO**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR(A)**

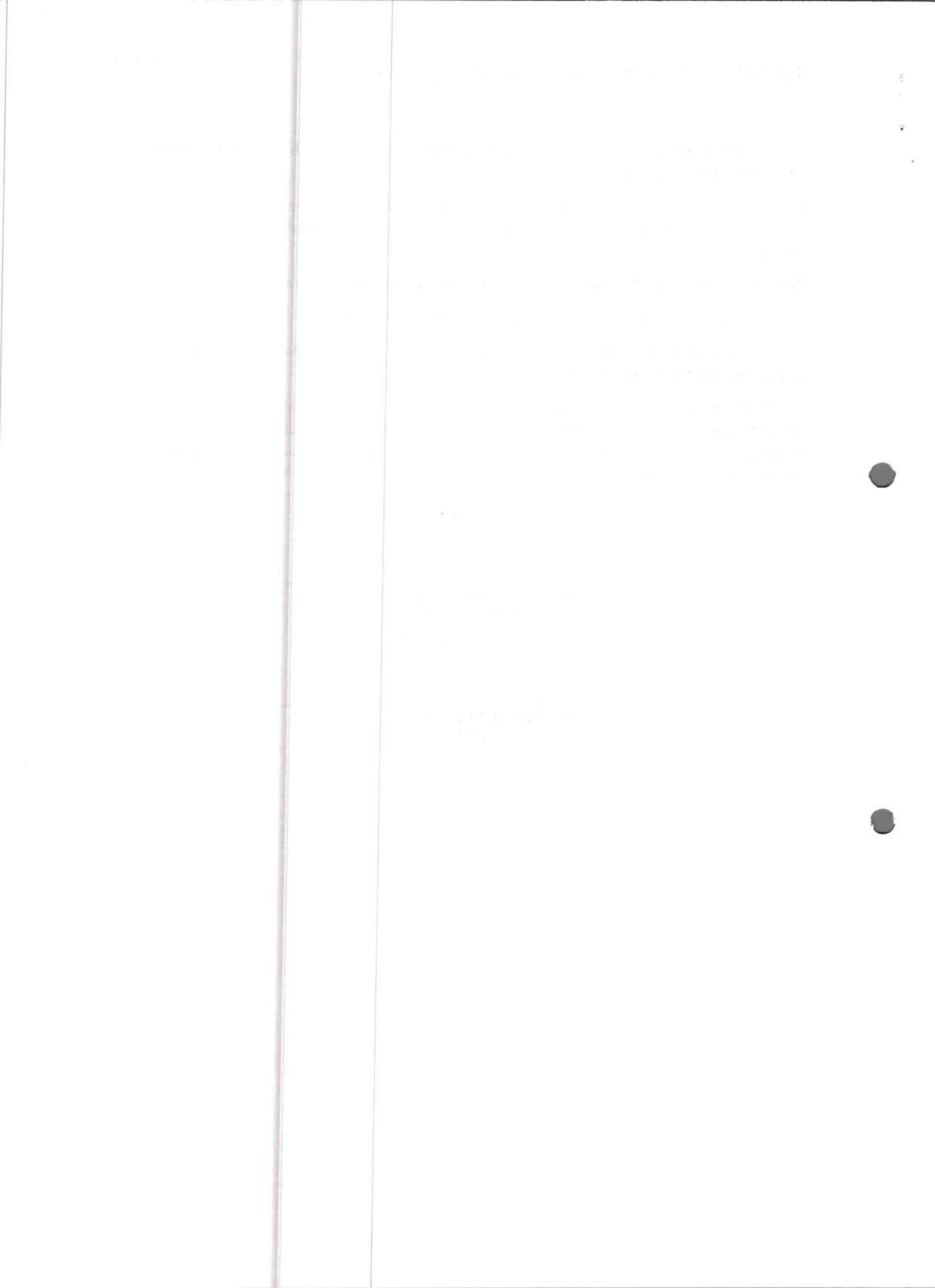
*CPF: 009.758.543-21*

---

**RAFAEL NUNES DOS REIS**  
**CONTADOR**

*CPF: 017.803.403-70*

*CRC-MA: 011375-O*





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00975854321	JOAO PAULO DOS REIS NETO
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS

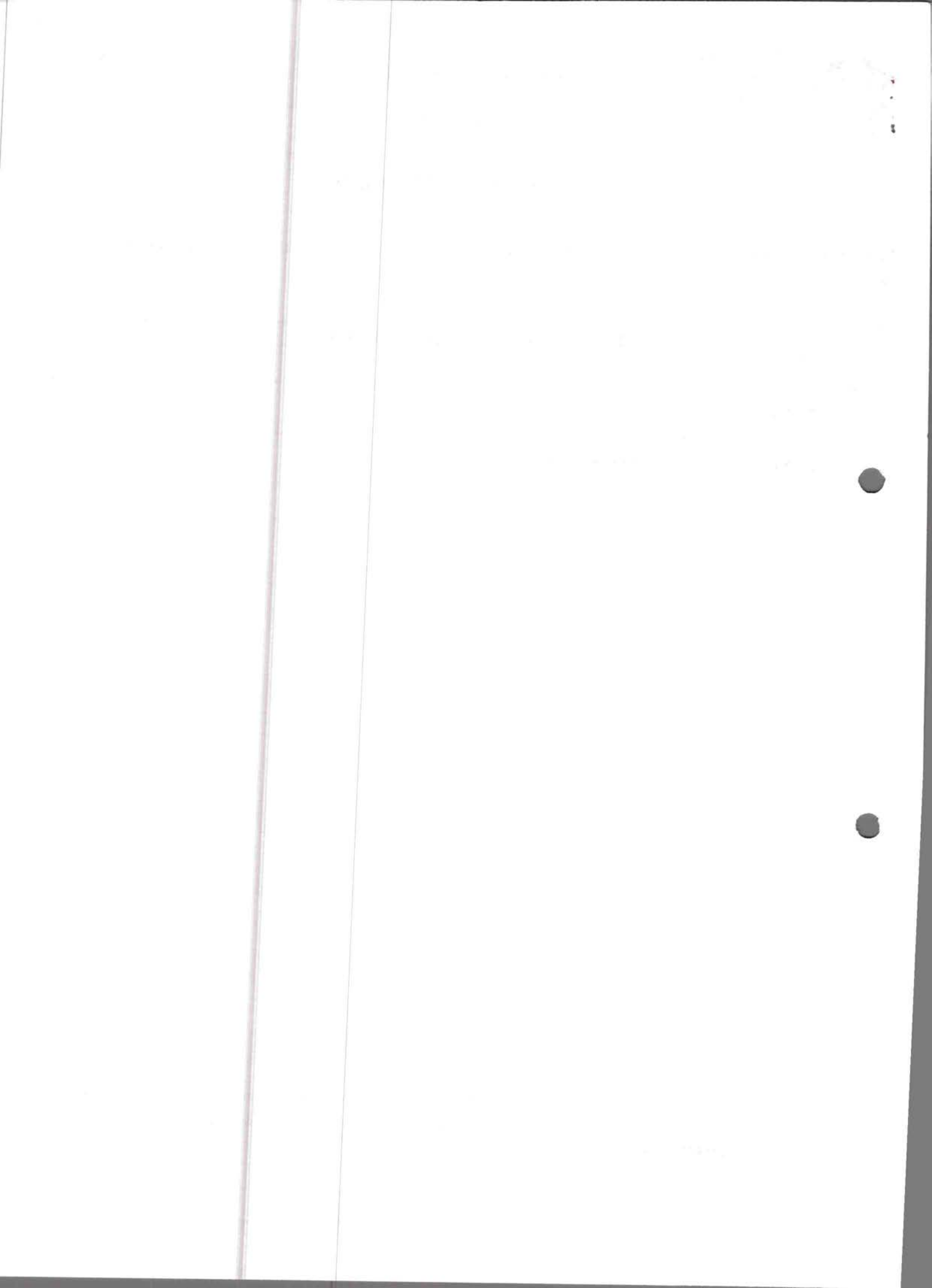
**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023 12:59 SOB Nº 20230705332.  
PROTOCOLO: 230705332 DE 26/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308036918. CNPJ DA SEDE: 21398119000134.  
NIRE: 21200882845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2023.  
DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





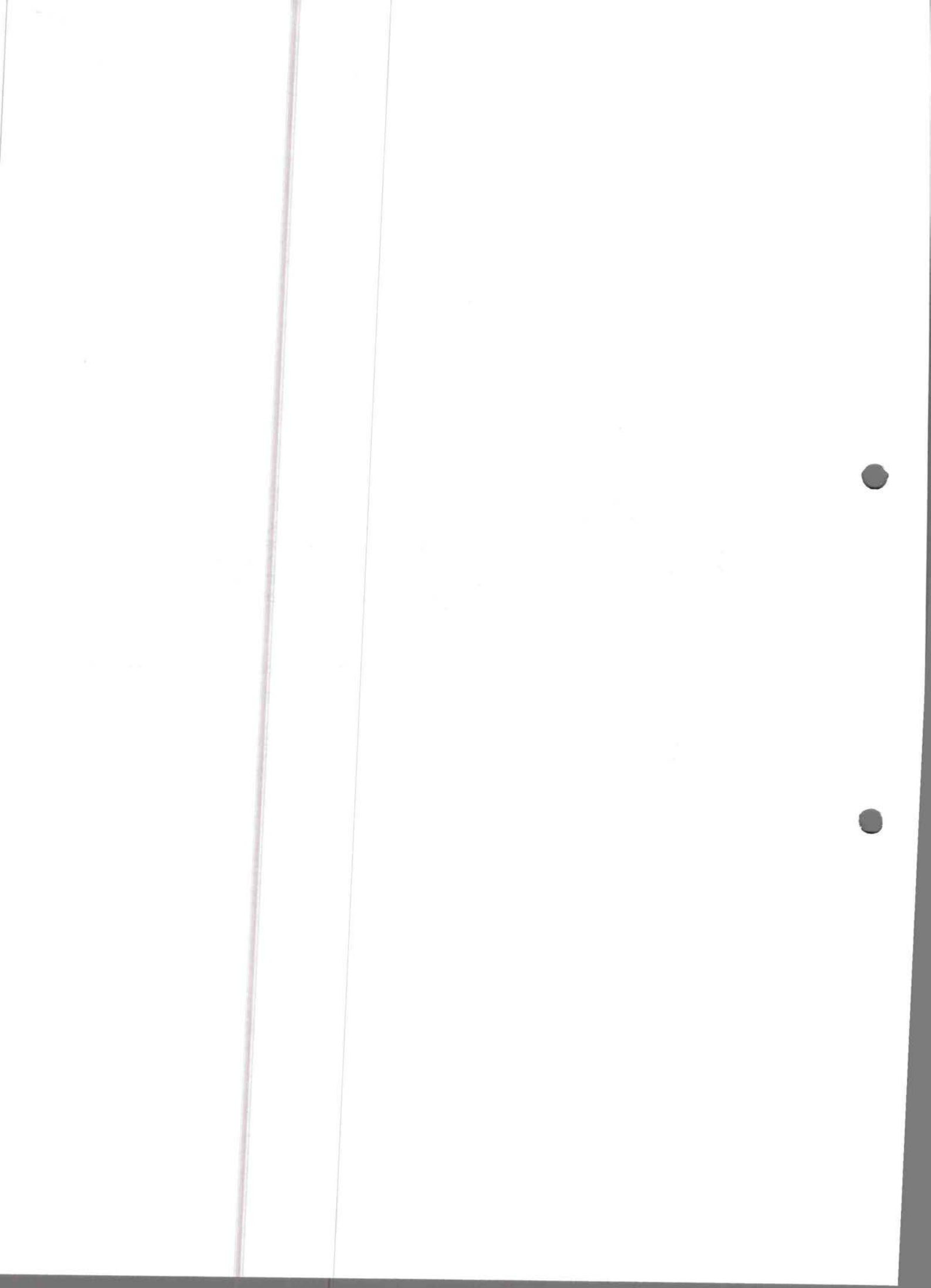
### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 15 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) R ALMIR SILVA, nº 1426, bairro ALTAMIRA, CEP 65950-000, cidade Barra do Corda, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 21.398.119/0001-34 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 2120088284-5 por despacho de 12/11/2014.

Barra do Corda-MA, 1 de Janeiro de 2022

RAFAEL NUNES DOS REIS  
CONTADOR  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA011375-O

JOÃO PAULO DOS REIS NETO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR(A)  
CPF: 009.758.543-21



## TERMO DE ENCERRAMENTO

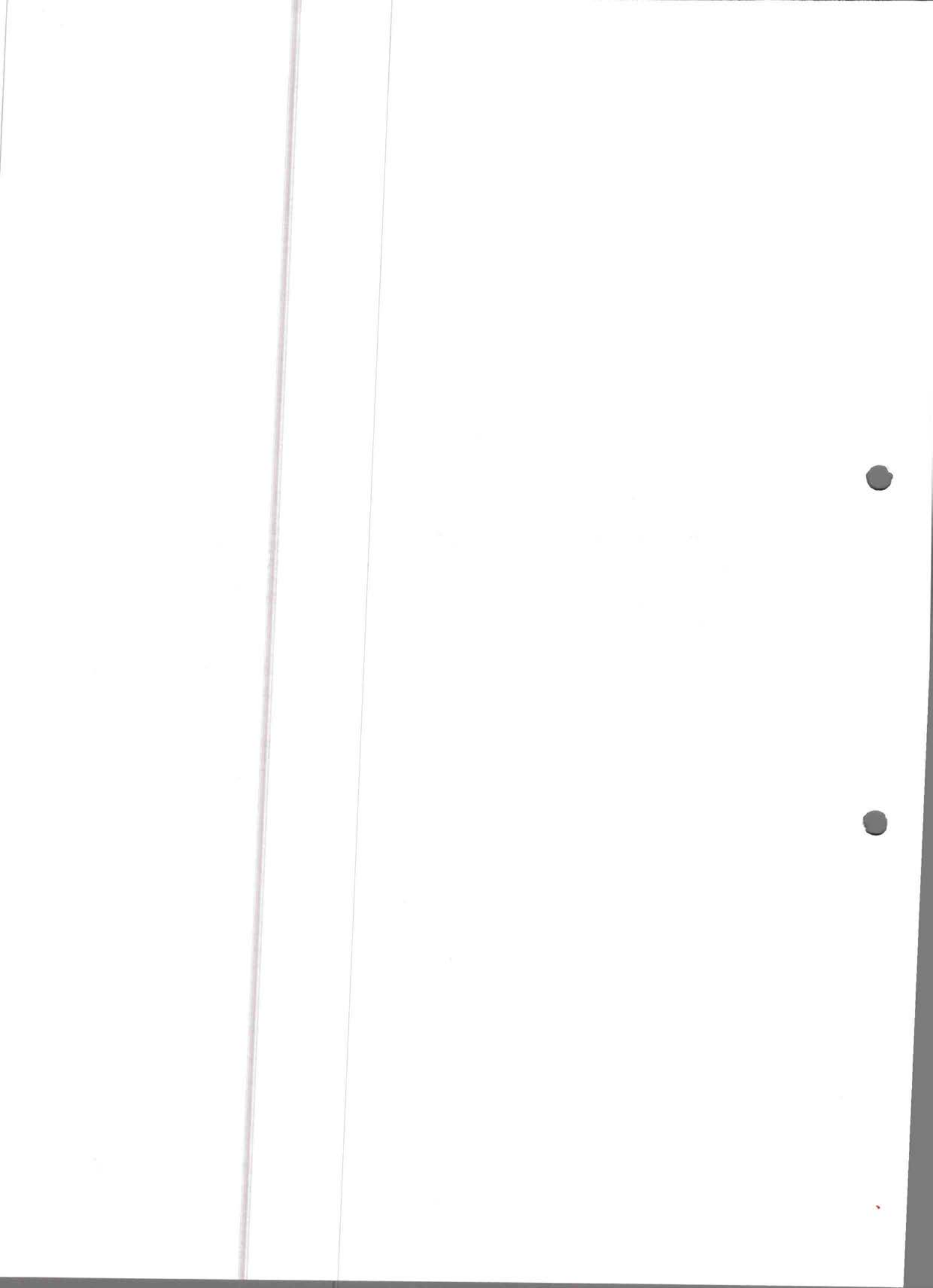
Contém o presente livro 15 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) R ALMIR SILVA, nº 1426, bairro ALTAMIRA, CEP 65950-000, cidade Barra do Corda, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 21.398.119/0001-34 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 2120088284-5 por despacho de 12/11/2014.

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2022

RAFAEL NUNES DOS REIS  
CONTADOR  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA011375-O

JOÃO PAULO DOS REIS NETO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR(A)  
CPF: 009.758.543-21









## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa null consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00975854321	JOAO PAULO DOS REIS NETO
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/05/2023 12:03 SOB Nº 20230705189.  
PROTOCOLO: 230705189 DE 25/05/2023. NIRE: 21200882845.  
DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307957432 em 26/05/2023, protocolo 230705189. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21200882845
CNPJ:	21398119000134
Município:	Barra do Corda

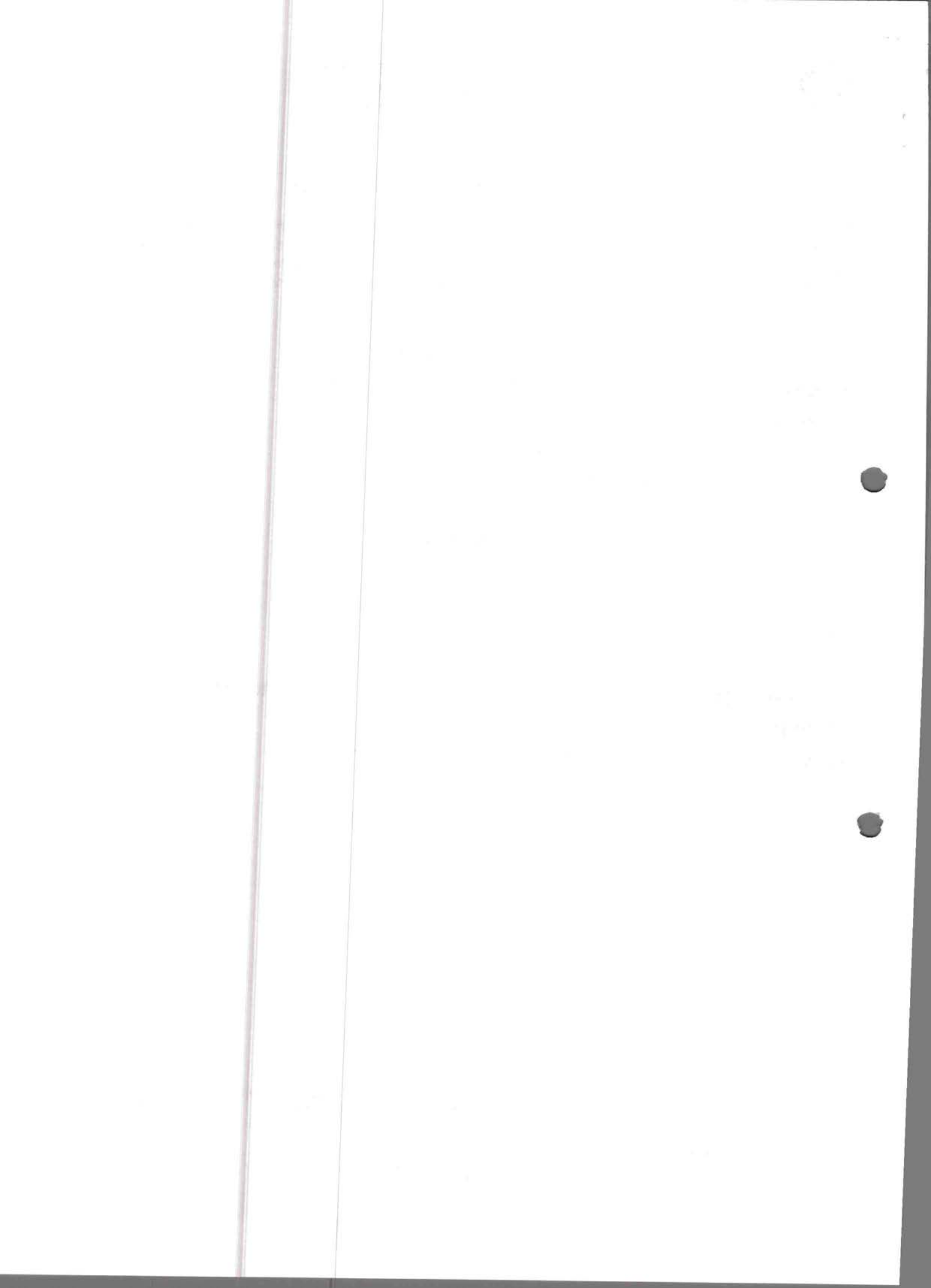
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00975854321	JOAO PAULO DOS REIS NETO	
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS	MA011375-O

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/05/2023 12:03 SOB Nº 20230705189.  
PROTOCOLO: 230705189 DE 25/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307957432. NIRE: 21200882845.  
DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00000128

Nome: RAFAEL NUNES DOS REIS CPF: 017.803.403-70

CRC/UF n.º MA-011375/O Categoria: CONTADOR

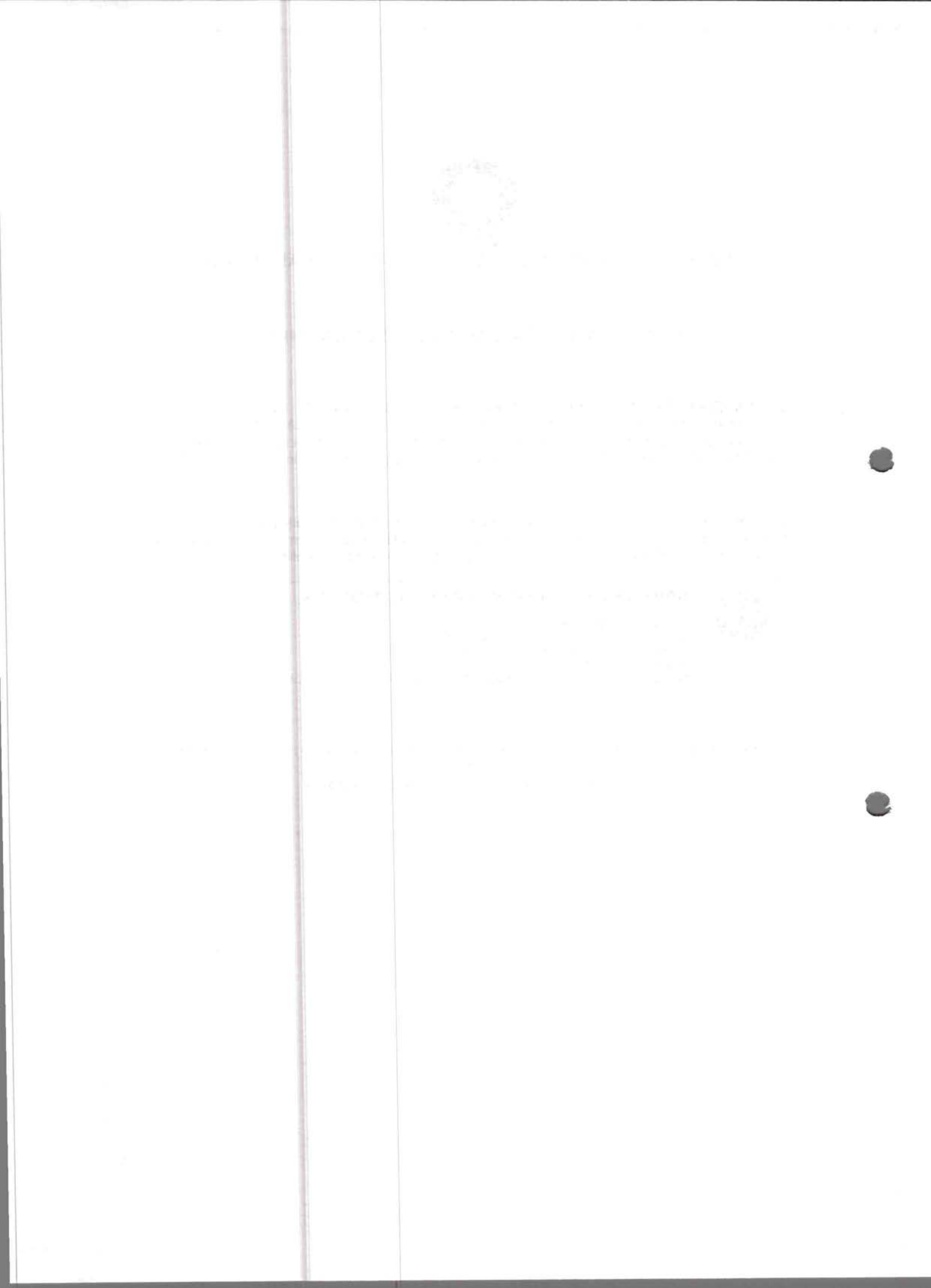
Validade: 17/04/2024

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 017.803.403-70 Controle : 1259.2201.2514.2828





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara da Comarca de Barra do Corda

CERTJUDONE-PVBC - 52024  
Código de validação: 1C58DF3096

Número da guia: 24051101001687001.

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, inclusive, Ausência e Criminal, Juizado Especial Cível e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ: 21.398.119/0001-34**, com endereço na Rua Almir Silva, nº 1426, Bairro Altamira, Barra do Corda/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Barra do Corda, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu encargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. **Eu, Fabricio Rodrigues Ribeiro, Matrícula 174680, consultei e o digitei. Eu, Karolina Neris de Araújo, Matrícula 189928, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Barra do Corda/MA, 09 de Janeiro de 2024.**

A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

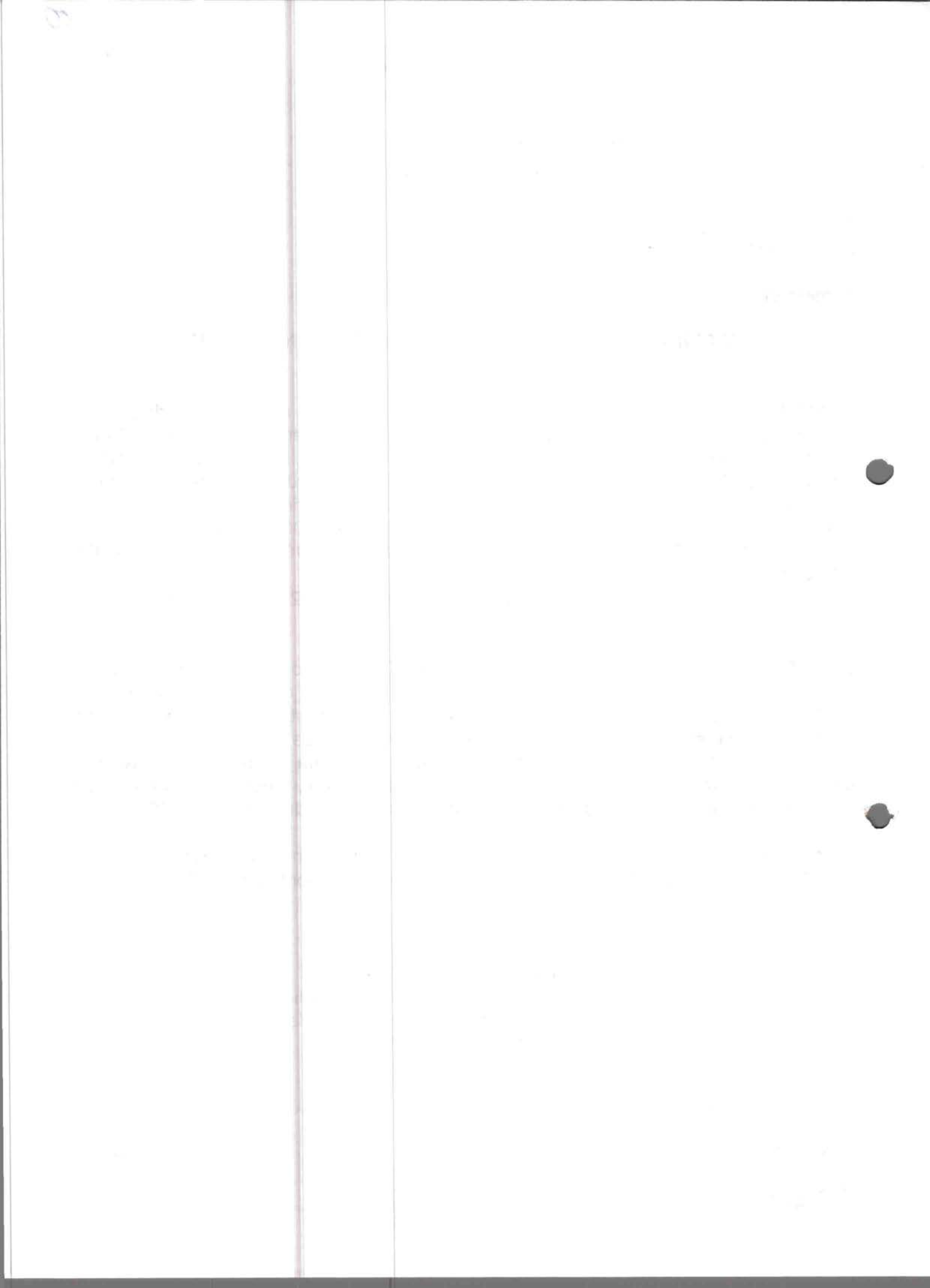
**KAROLINA NÉRIS DE ARAÚJO**  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara da Comarca de Barra do Corda  
Matrícula 189928

Documento assinado. BARRA DO CORDA, 09/01/2024 14:59 (KAROLINA NÉRIS DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-PVBC - 52024 / Código: 1C58DF3096  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



CONCORRÊNCIA N° 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA.

## RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

### ITEM 10.7 DO EDITAL

A empresa DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.398.119/0001-34, DECLARA relação de compromissos assumidos.

Contrato n° 103/2023-SME

Processo Administrativo n° 072/2023-SME

Tomada de Preços n° 005/2023 - CPL

Prefeitura Municipal de Porto Franco-MA.

Valor: R\$ 475.637,86 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 07/12/2023

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

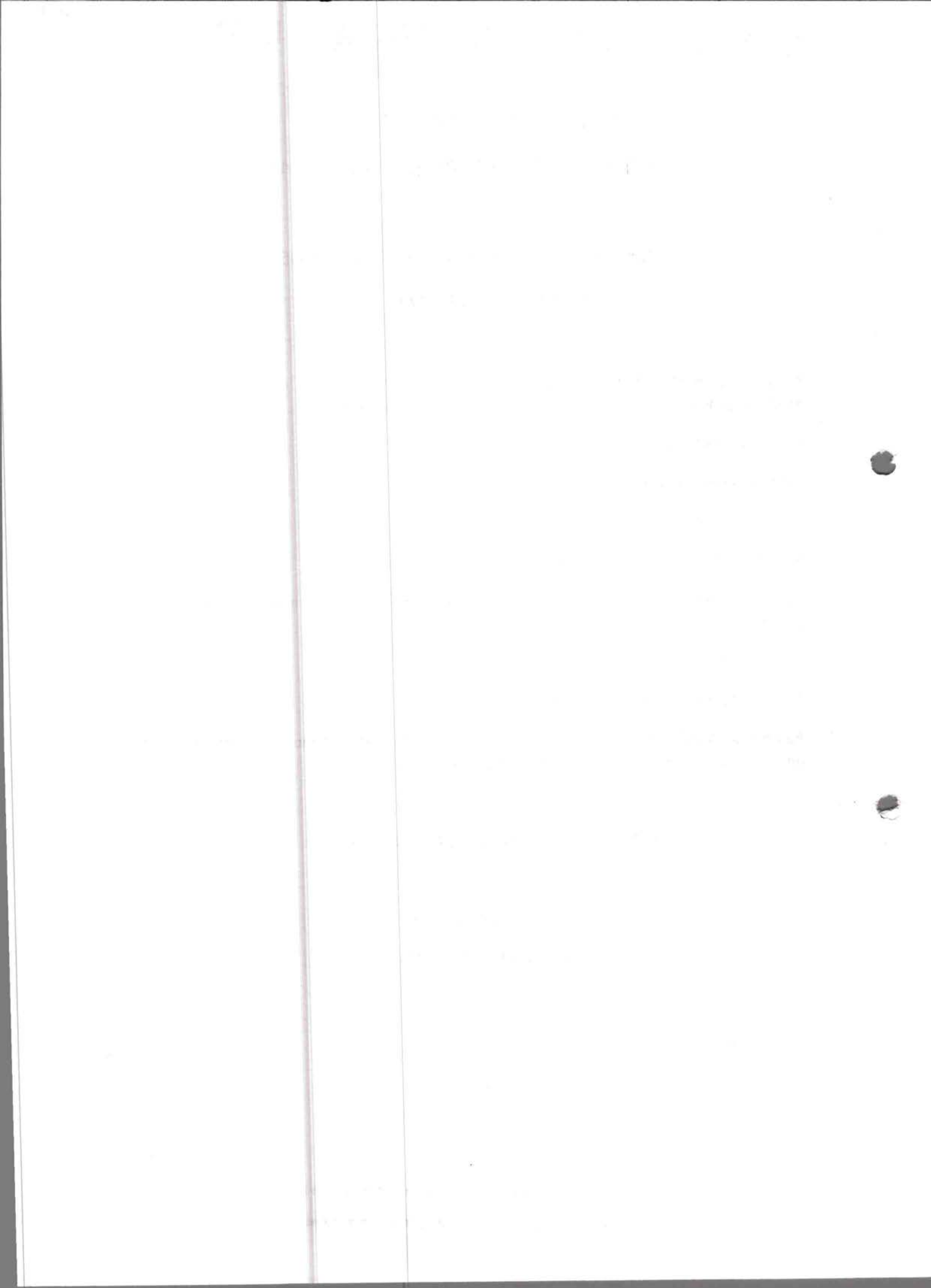
Patrimônio Líquido conforme Balanço 2022: R\$ 1.738.420,46 (Um milhão, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

BARRA DO CORDA – MA., 04 DE FEVEREIRO DE 2024

  
Rafael Nunes dos Reis

Contador CRC/MA 011375-0



## DECLARAÇÃO CONJUNTA

CONCORRENCIA N° 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA.

A empresa **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.398.119/0001-34, sediada à Rua Almir Silva n° 1426, Bairro Altamira, Barra do Corda-MA., por intermédio do seu representante legal, SR. JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO, portador da CNH N° 2623392916 MA. e CPF n° 083.654.071-91, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

### 1) QUANTO A EMPREGAR AGENTES INCAPAZES OU RELATIVAMENTE INCAPAZES

Consoante o disposto no artigo 7° inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

### 2) QUANTO A CONDIÇÃO DE ME/EPP/COOP

Para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006 que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, conforme inciso II do artigo 3° da LC n° 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4° do art. 3° da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado por esta Municipalidade, não apresentando nenhum fato impeditivo que conduza ao seu desenquadramento desta situação.

### 3) QUANTO AO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL:

Após examinar criteriosamente os documentos e os termos deste Edital, concordamos e aceitamos integralmente todas as condições e com o teor do mesmo e temos pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços.

### 4) QUANTO A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Que esta empresa encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento à Rua Almir Silva n° 1426, Bairro Altamira, Barra do Corda-MA., CEP: 65.950-000 – TEL: (99) 98446-9128. Possui escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes a suas atividades.

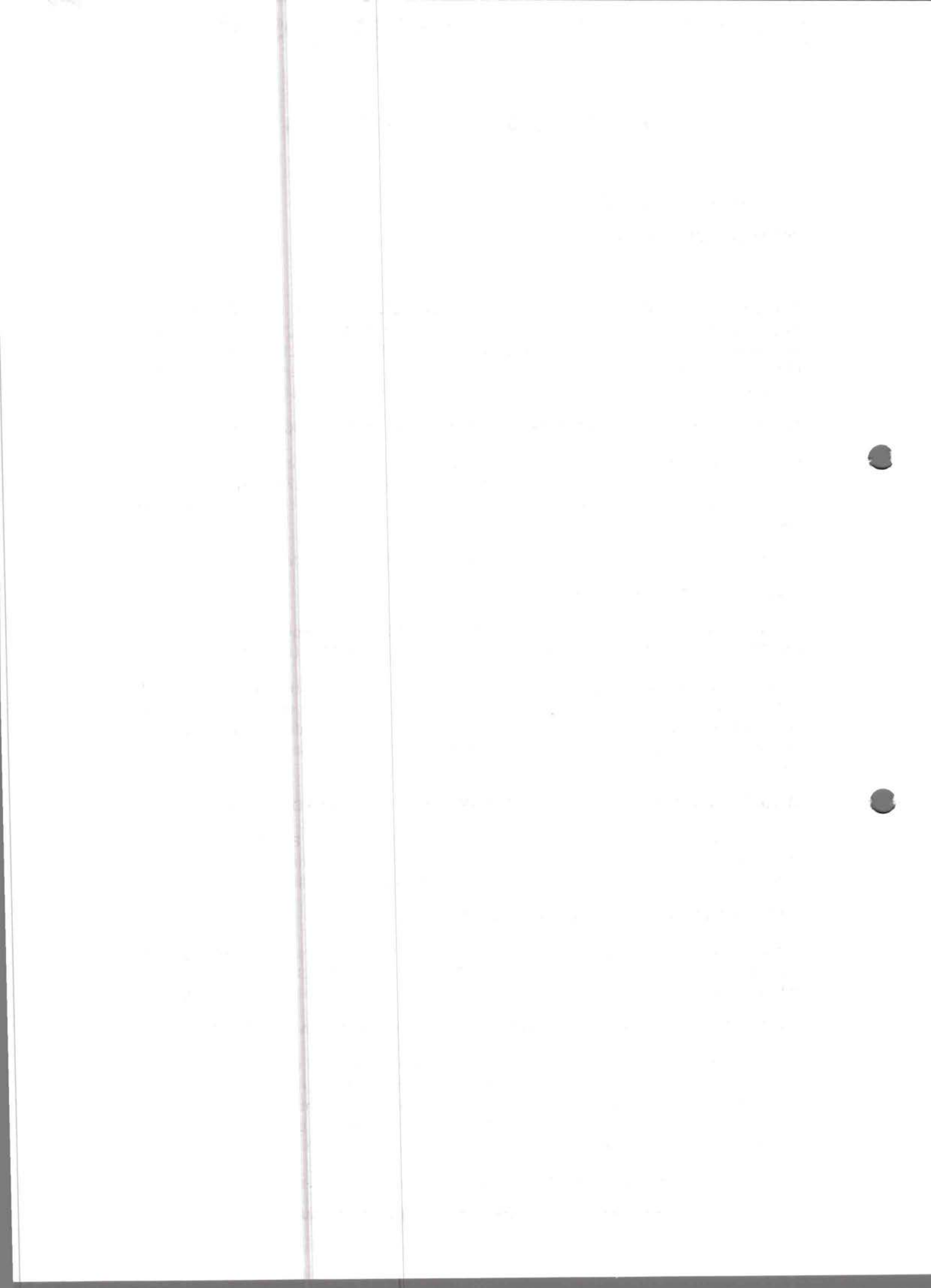
### 5) QUANTO A INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

Nos termos do artigo § 2° do art. 32 e do art. 97 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao edital em epígrafe, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual, não existindo também nenhum pedido de falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

RUA ALMIR SILVA N° 1426, BAIRRO ALTAMIRA, BARRA DO CORDA-MA





## 6) QUANTO A SERVIDOR PÚBLICO NA SOCIEDADE:

Que não possui em seu quadro **societário**, dirigente ou responsável técnico que seja servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, nem desta **Município**, em atendimento à vedação disposta no artigo 18, XII, Lei 13.080/2015.

## 7) QUANTO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

Que tem ciência e atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, realizado por esta Município, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

## 8) QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, por esta empresa e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer participante potencial ou da Tomada de Preços em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços em epígrafe, quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços em epígrafe, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da CPL antes da abertura oficial das propostas.

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes para firmá-la.

AÇAILÂNDIA - MA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

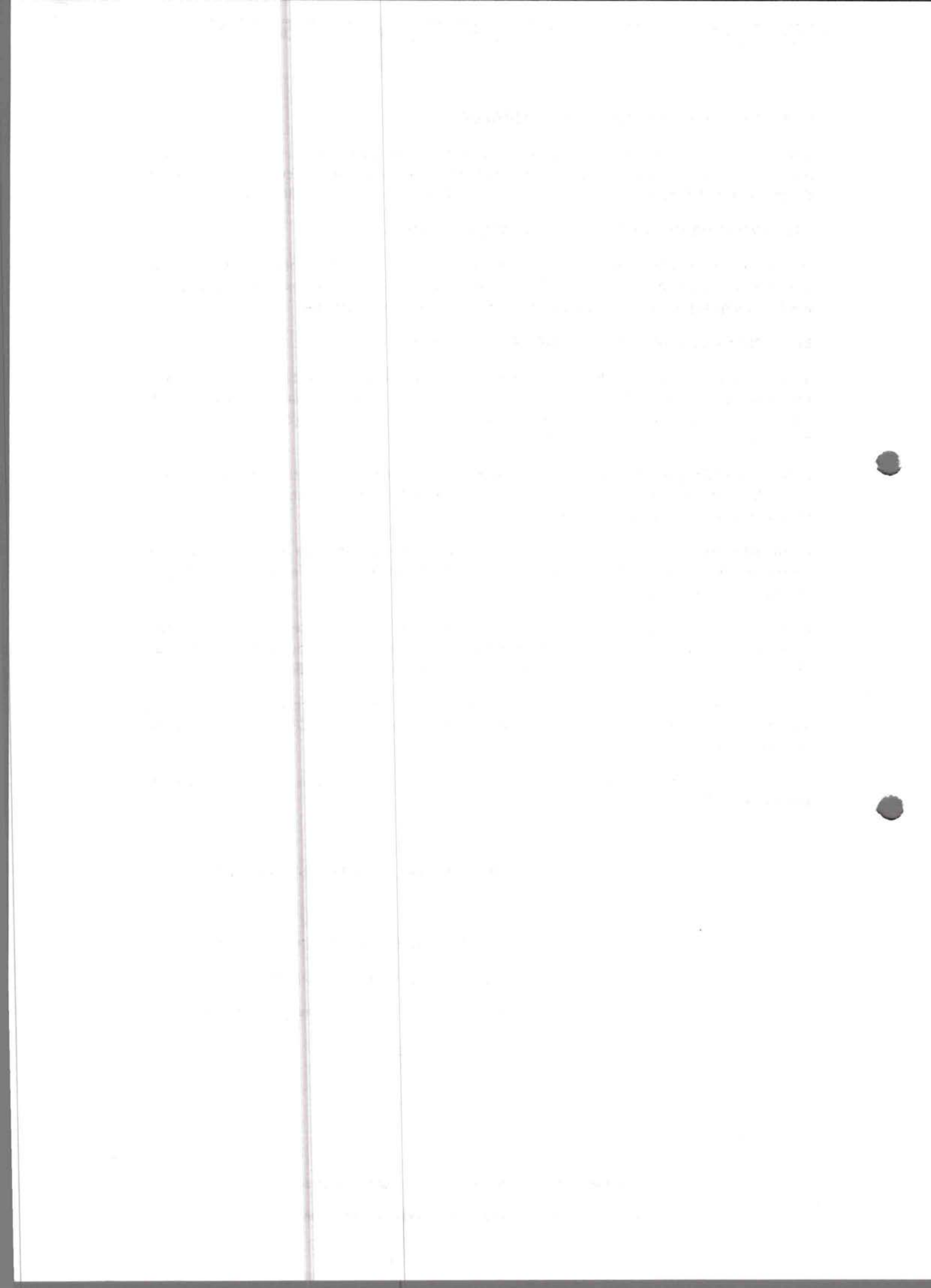
  
DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO

RG N° 049516312013-4/MA – CPF 083654071-91

Rep. Legal

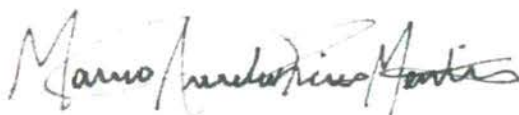
  

Prezado(a) **MUNICIPIO DE ACAILANDIA**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

**Apólice de Seguro Garantia nº 012792024000107757011293**



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 3AF8254FE1AA3D73A5F7A8BE76061C4B

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 59F889143C2CAB154269CA66BD5B52C0

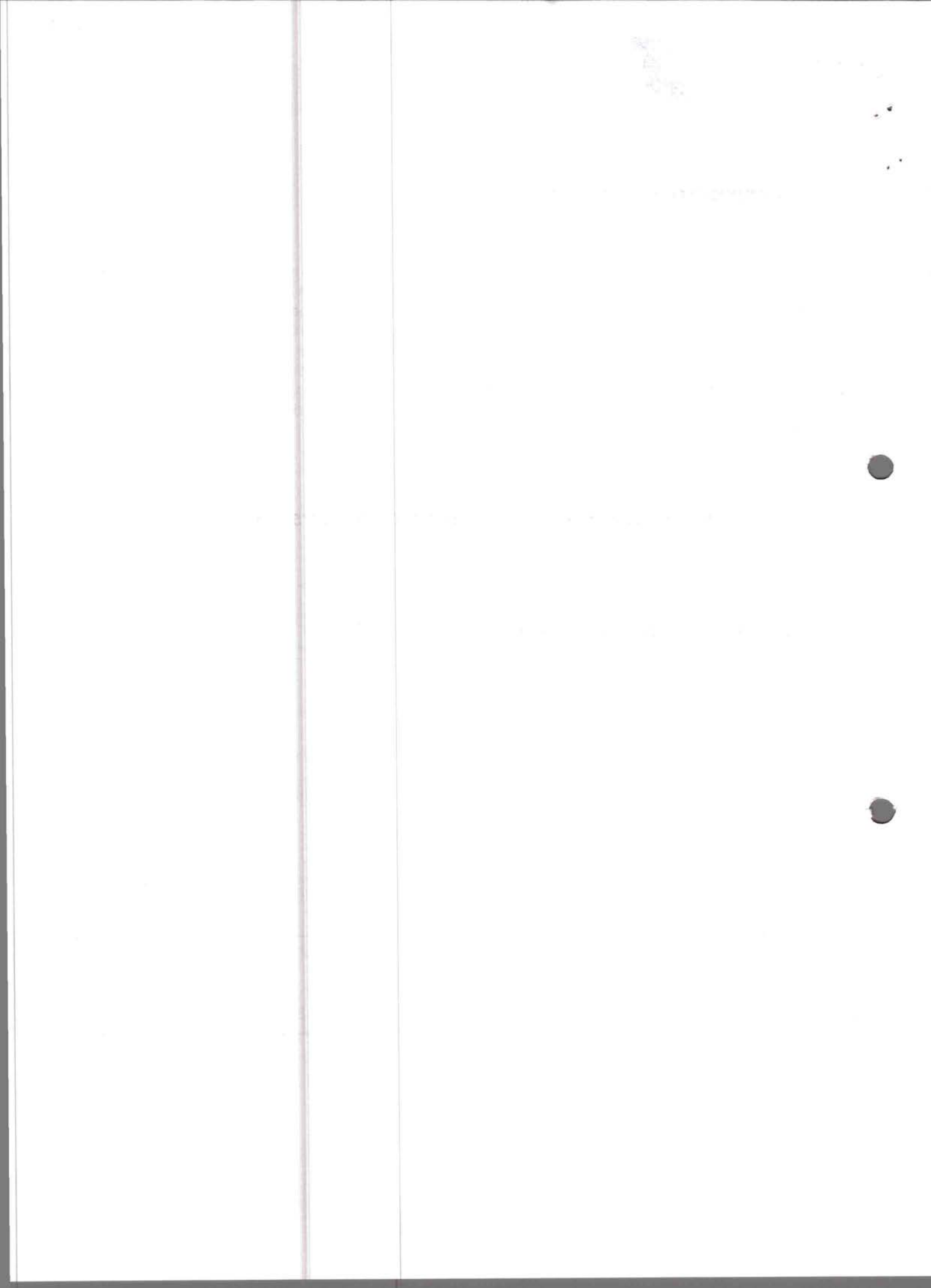
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792024000107757011293 - Nº ENDOSSO 00000  
CONTROLE INTERNO: 62673  
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMISSÃO: 05/02/2024  
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.







**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

**Dados do Segurado**



**Nome:** MUNICIPIO DE ACAILANDIA

**CNPJ/CPF:** 07.000.268/0001-72

**Endereço:** AVENIDA SANTA LUZIA

**Número:** S/N

**CEP:** 65.930-000

**Cidade:** AÇAILÂNDIA

**Complemento:**

**Bairro:** PARQUE DAS NACOES

**UF:** MA

**Dados do Tomador**



**Nome:** DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 21.398.119/0001-34

**Endereço:** R ALMIR SILVA

**Número:** 1426

**CEP:** 65.950-000

**Cidade:** BARRA DO CORDA

**Complemento:**

**Bairro:** ALTAMIRA

**UF:** MA

**Limite Máximo de Garantia até o valor de**



R\$ 61.640,78

(SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

**Objeto da Apólice**

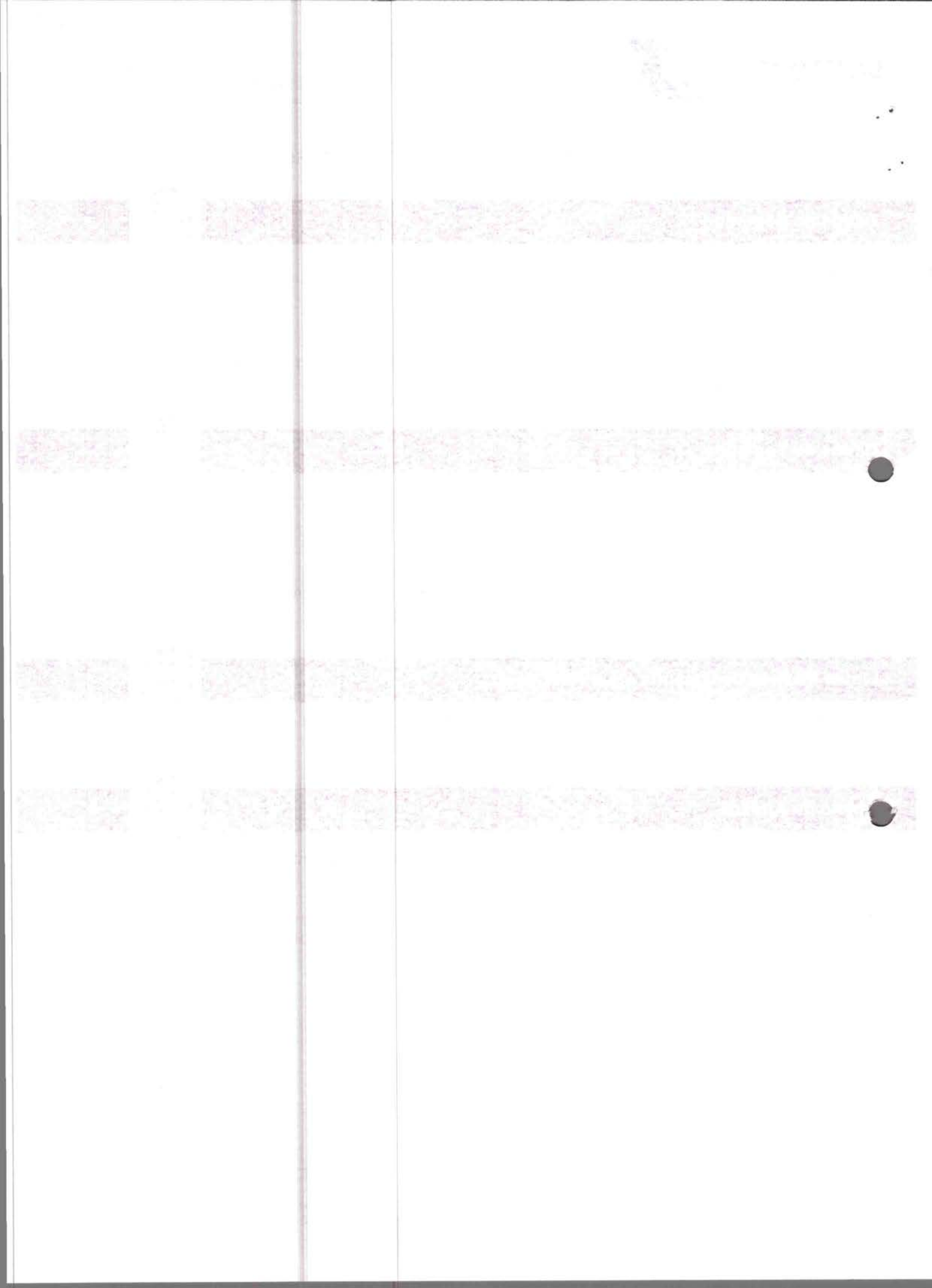


Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital de Licitação nº 003/2023 - Processo Administrativo nº 0.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

*Handwritten signatures and initials.*





**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

**Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia**



**Modalidade:** LICITAÇÕES - CIRC. 662

**Importância Segurada:** R\$ 61.640,78

**Vigência:** 03/02/2024 - 03/06/2024

**Prêmio:** R\$ 150,00

**Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia**



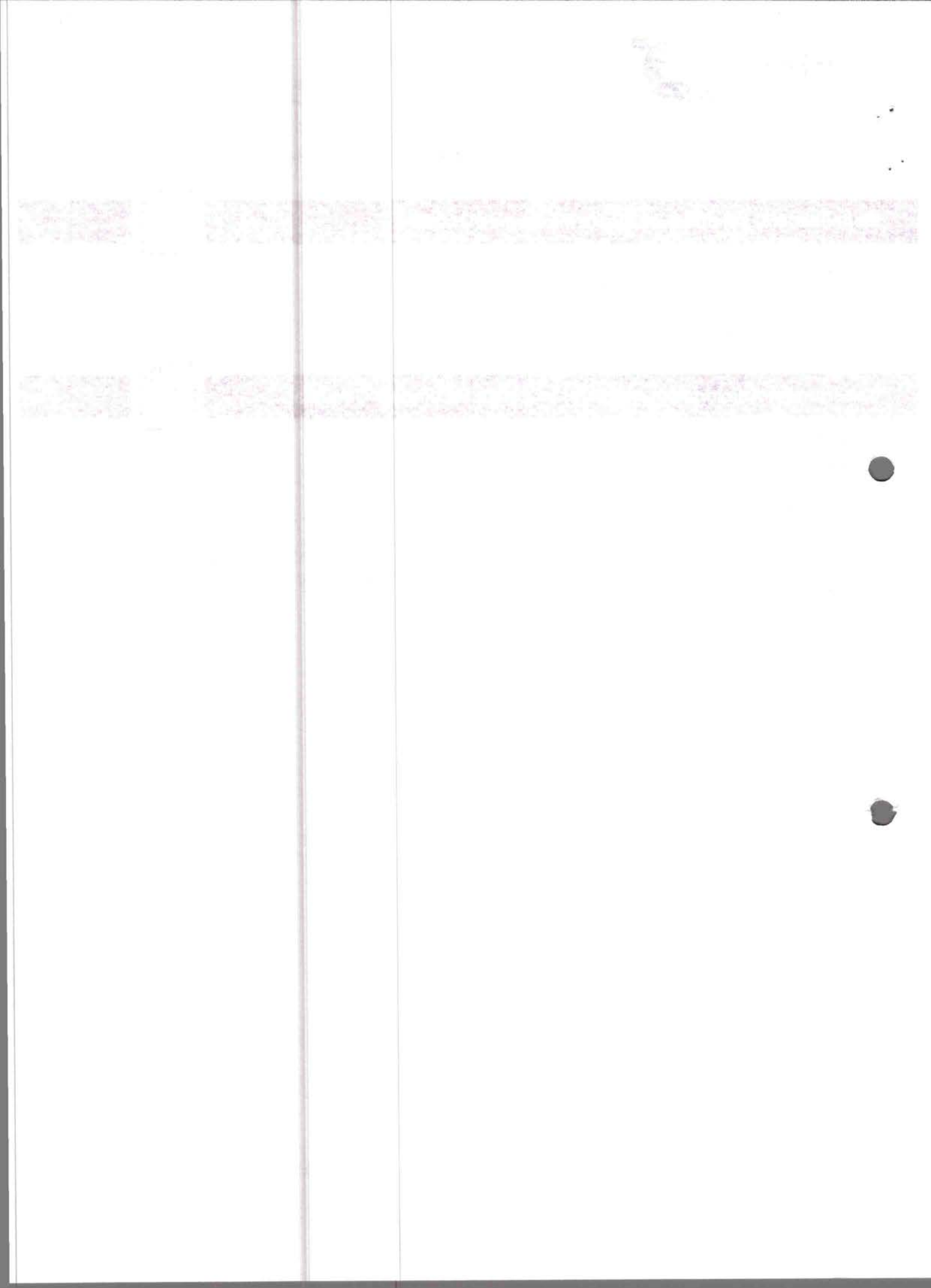
**Cobertura Adicional:** Não Contratada

**Importância Segurada:** R\$ 0,00

**Vigência:** Não Contratada

**Prêmio:** R\$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.



**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

**Demonstrativo do prêmio (R\$)**



**Prêmio Líquido:** R\$ 150,00

**Adicional de Fracionamento:** R\$ 0,00

**IOF:** R\$ 0,00

**Prêmio Total:** R\$ 150,00

**Forma de Pagamento**



**Forma de Pagamento:** 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)

**Parcelamento:** à vista

**Parcela:** 01

**Valor:** R\$ 150,00

**Vencimento:** 12/02/2024

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

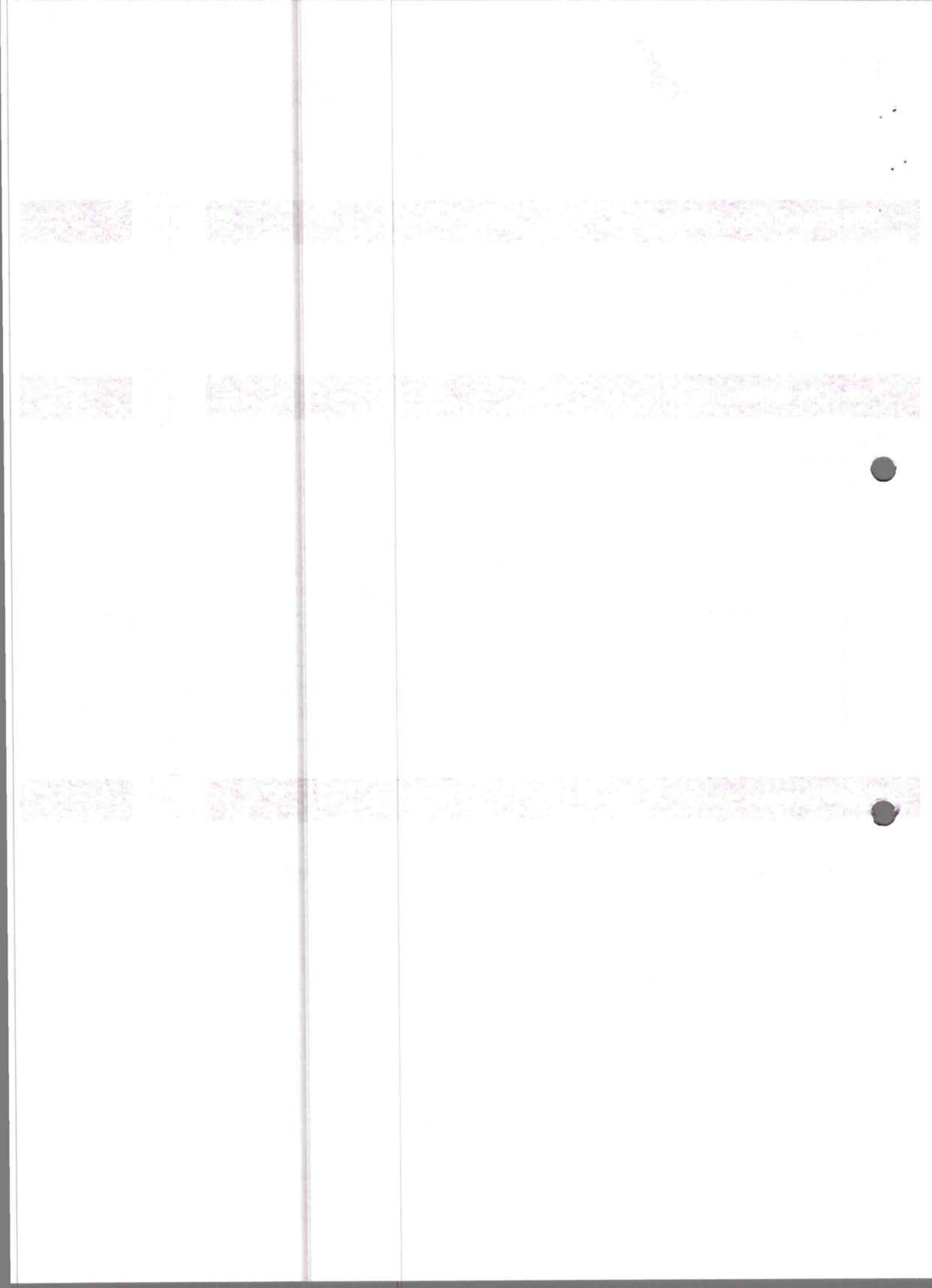
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

**Dados Corretor**



**Corretor:** X ONE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**SUSEP:** 202058032





**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

**Condições Especiais**

SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONDIÇÕES ESPECIAIS

GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice: Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

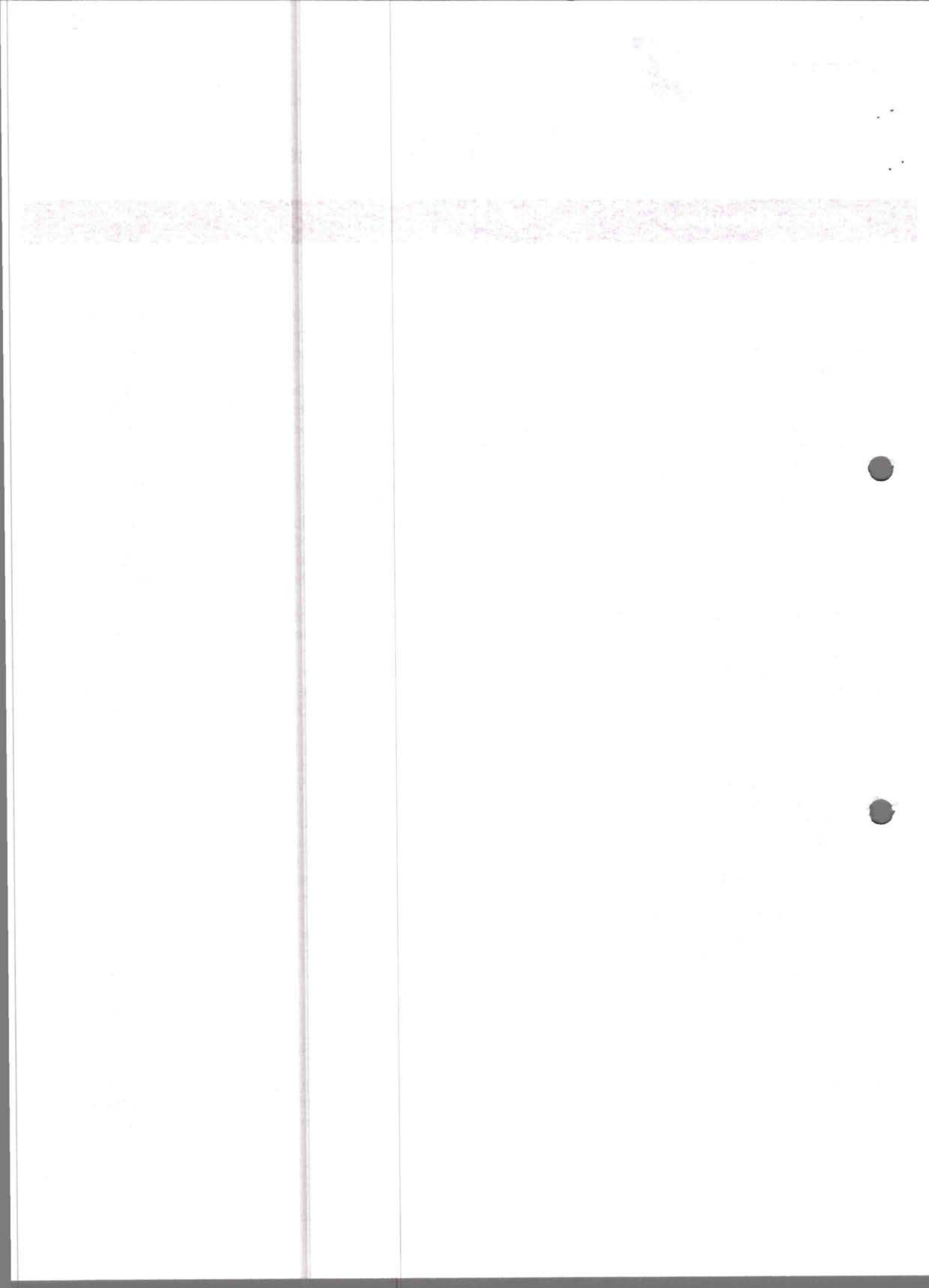
Contrato de Seguro: corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.





## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições de validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

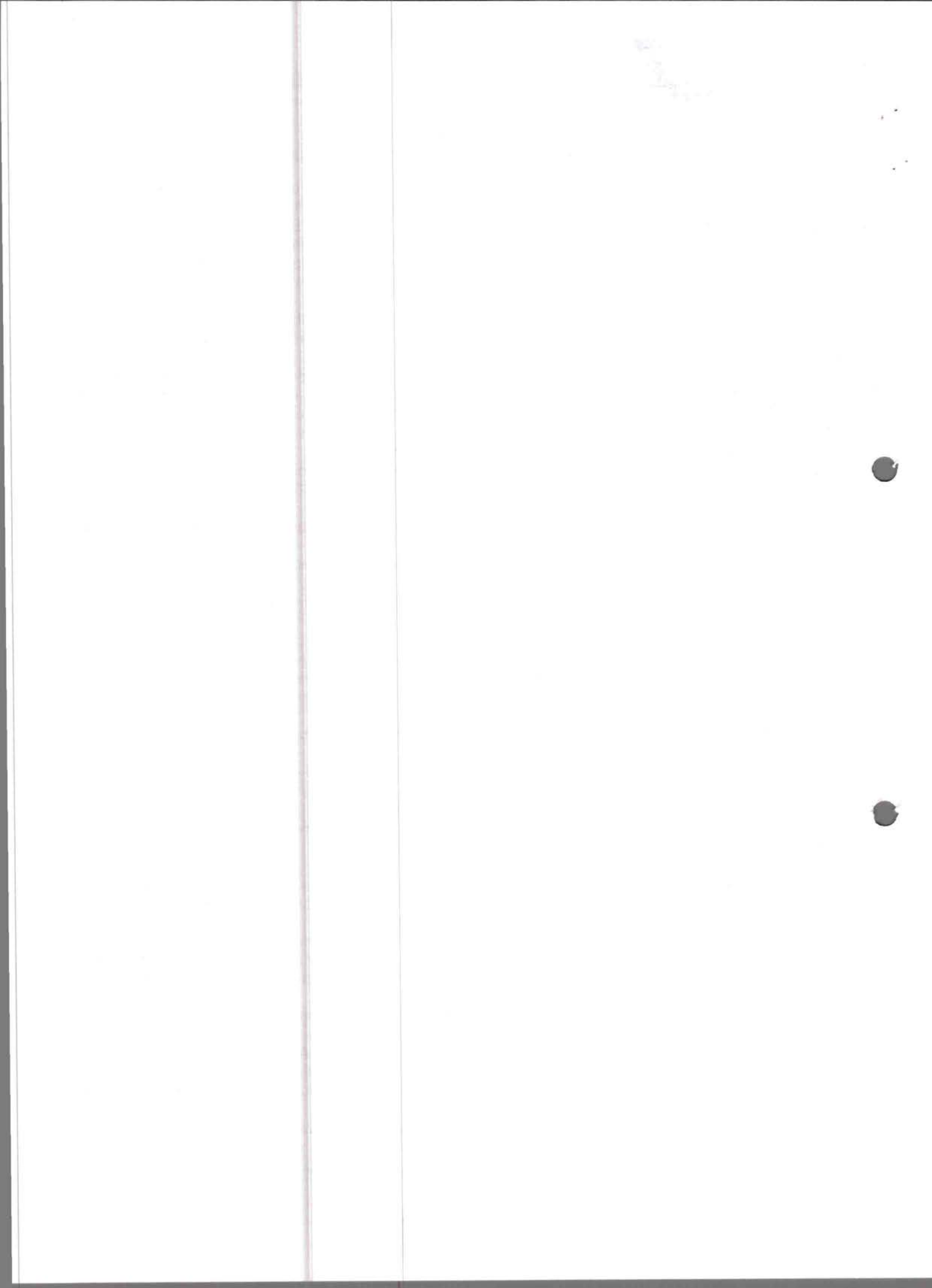
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no





**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

**1. Objeto**

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

**2. Forma de Contratação**

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

**3. Coberturas Legais Obrigatórias**

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.





**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

**4. Exclusões**

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

I – Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II – A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 62/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

**5. Valor da Garantia**

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

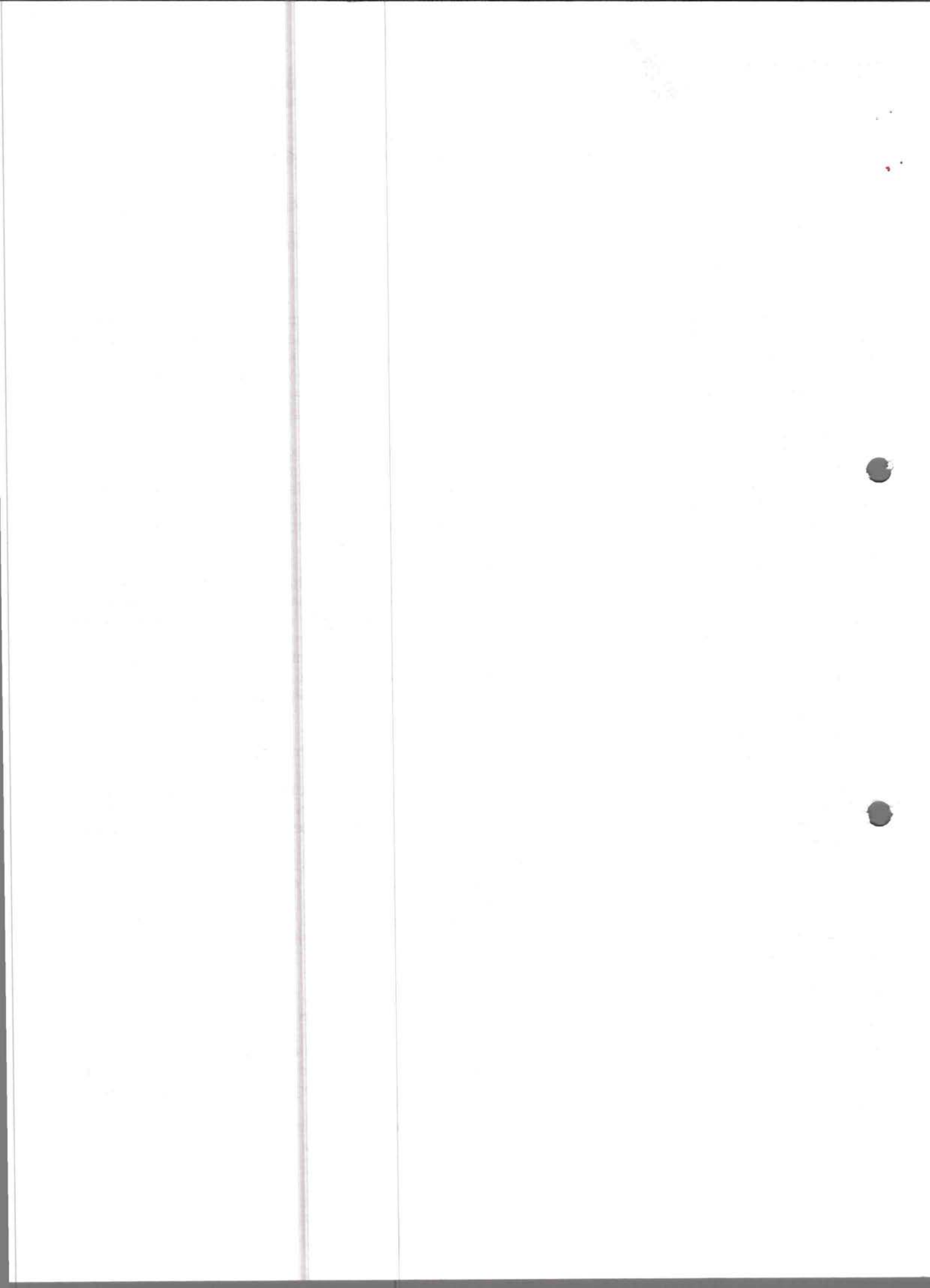
5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

**6. Prêmio de Seguro**

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseguinte redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao





**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo\*\*\*\*\* % Do Prêmio\*\*\*\*\* em dias

*****15/365*****	13%*****
*****30/365*****	20%*****
*****45/365*****	27%*****
*****60/365*****	30%*****
*****75/365*****	37%*****
*****90/365*****	40%*****
*****105/365*****	46%*****
*****120/365*****	50%*****
*****135/365*****	56%*****
*****150/365*****	60%*****
*****165/365*****	66%*****
*****180/365*****	70%*****
*****195/365*****	73%*****
*****210/365*****	75%*****
*****225/365*****	78%*****
*****240/365*****	80%*****
*****255/365*****	83%*****
*****270/365*****	85%*****
*****285/365*****	88%*****
*****300/365*****	90%*****
*****315/365*****	93%*****
*****330/365*****	95%*****
*****345/365*****	98%*****
*****365/365*****	100%*****

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

I - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

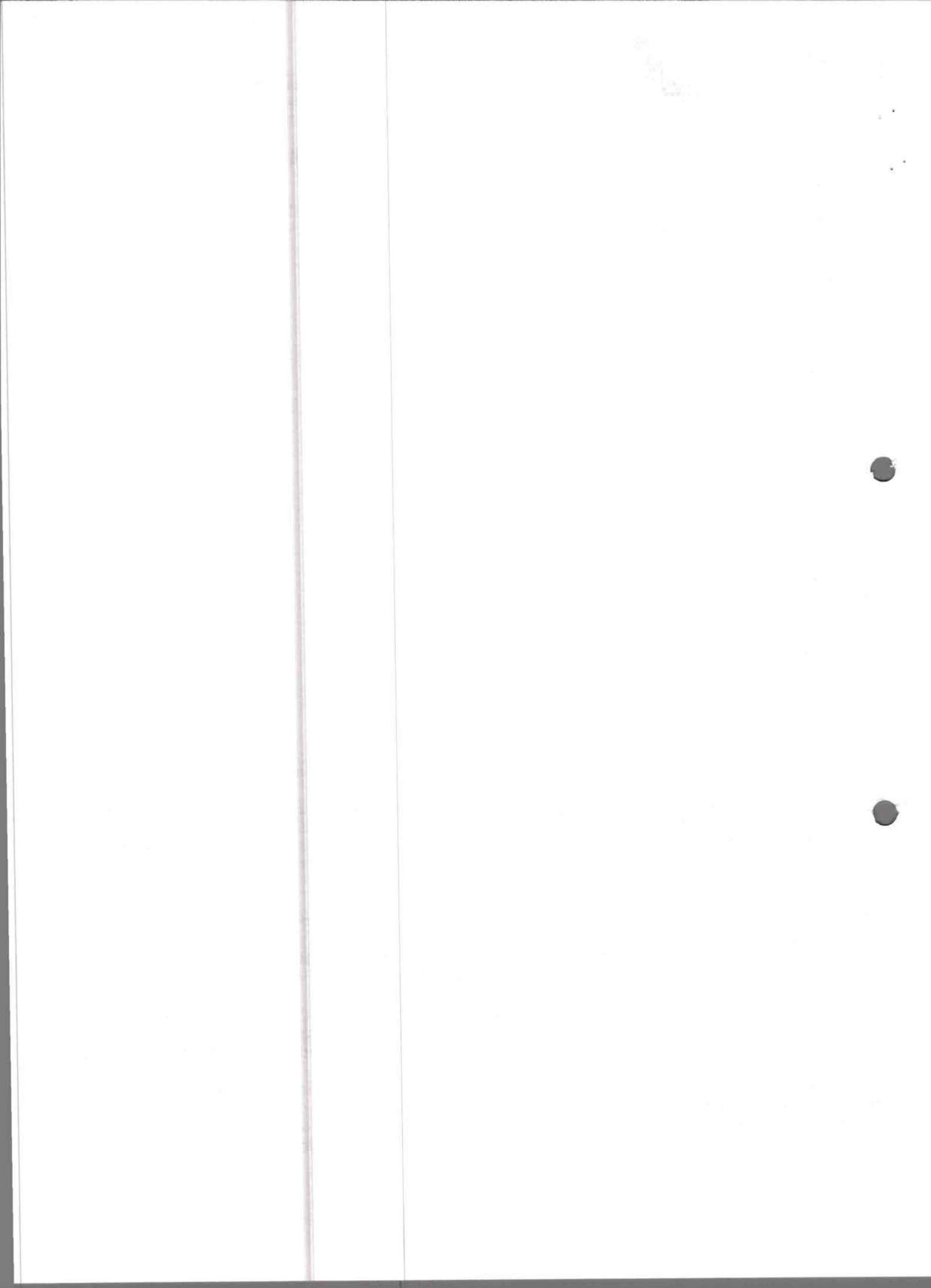
7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente





**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

(a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;

(b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;

(c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará o pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

**8. Outras Alterações de Cobertura**

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, **CONCOMITANTEMENTE**, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.

**9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro**

9.1. Define-se como **EXPECTATIVA** de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

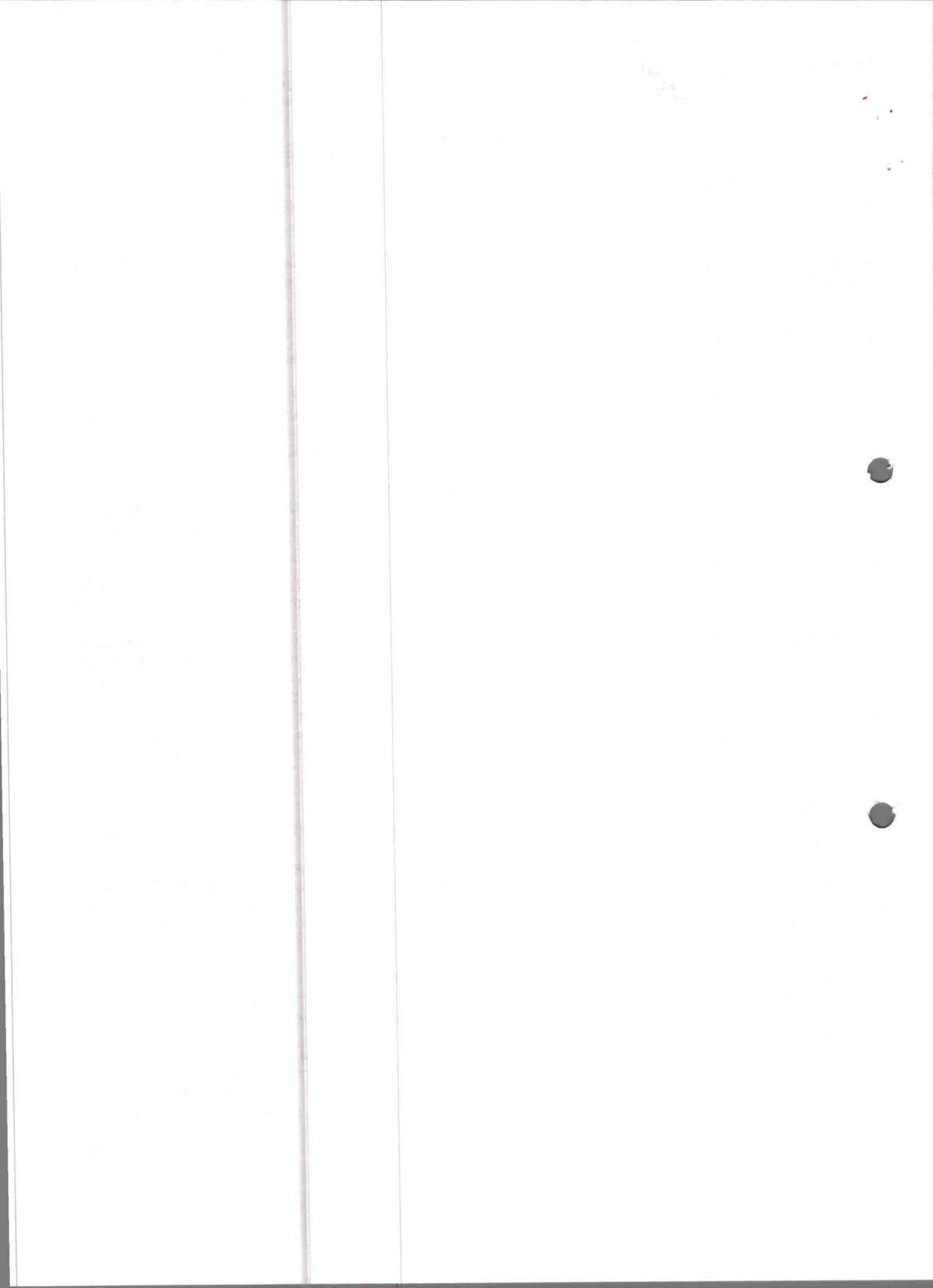
Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, **CONJUNTAMENTE**:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior





## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, houver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade in vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

### 10. Indenização

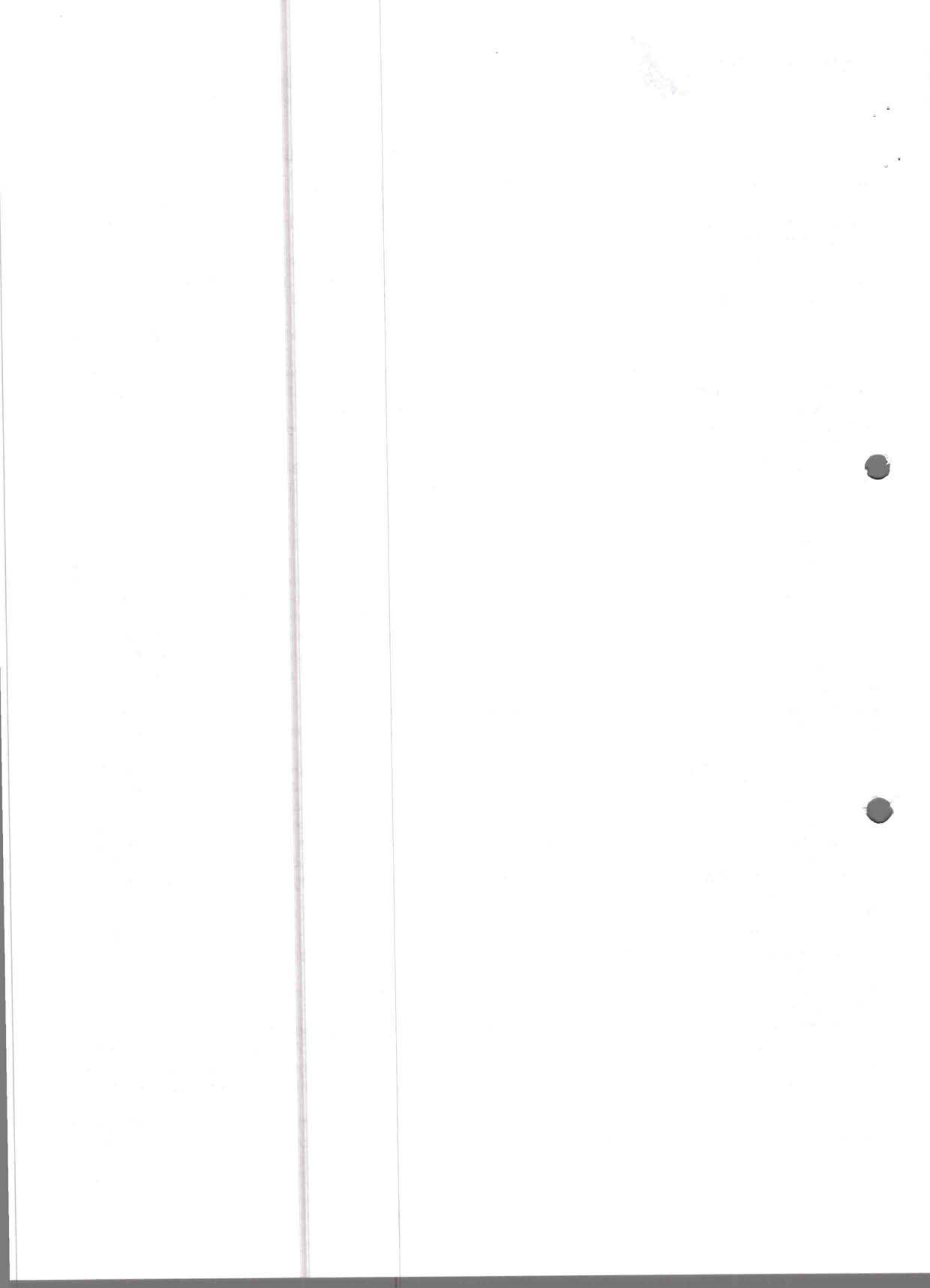
10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da

*[Handwritten signatures and initials]*





## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

### 12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V - Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presentes Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único - Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

### 13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

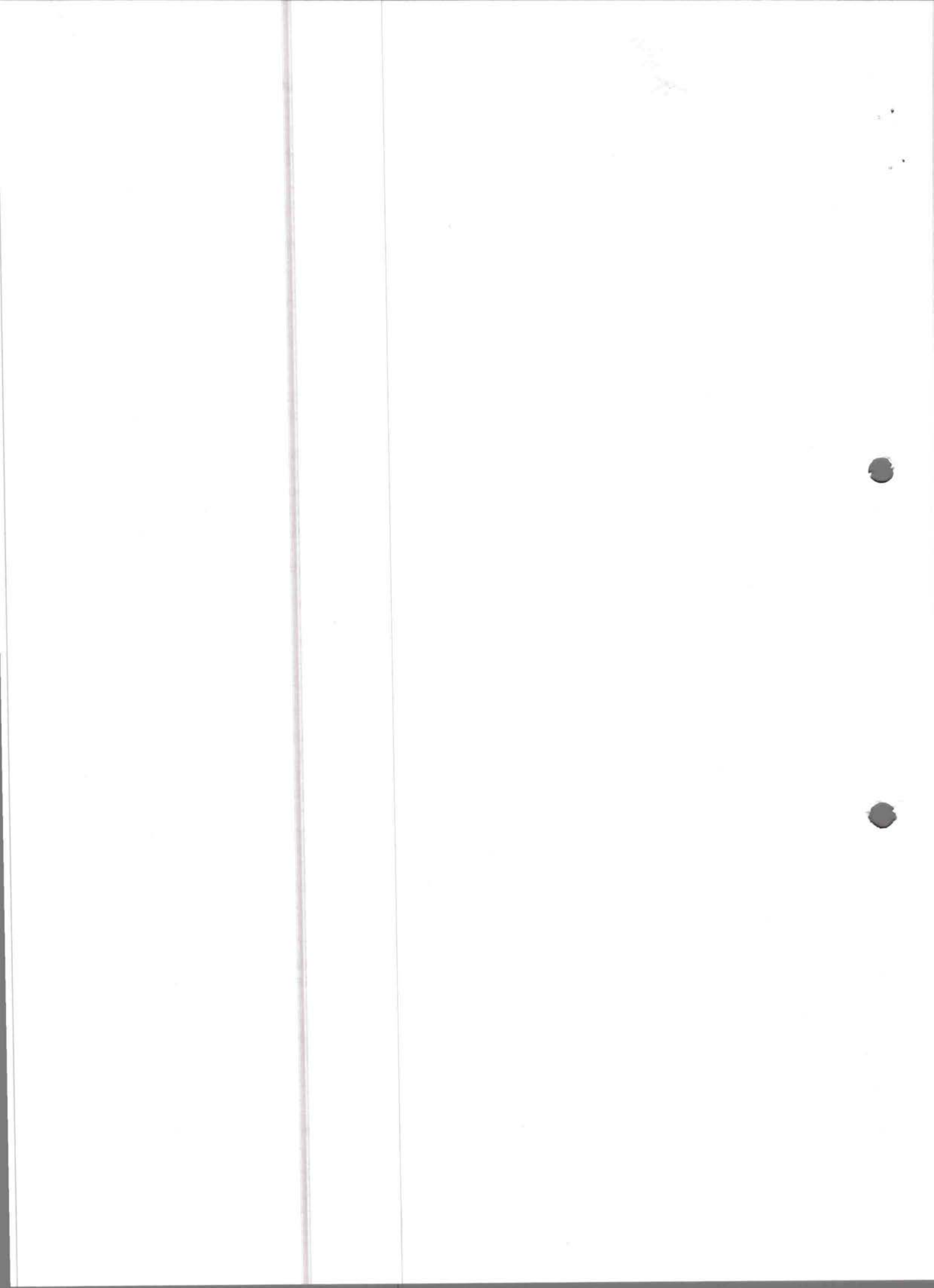
### 14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

### 15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante





## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

### 16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

### 17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

### 18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I – Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II – Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo 'fatogerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

### 19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

### 20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.com.br](http://www.susep.com.br) por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombbreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombbreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br).

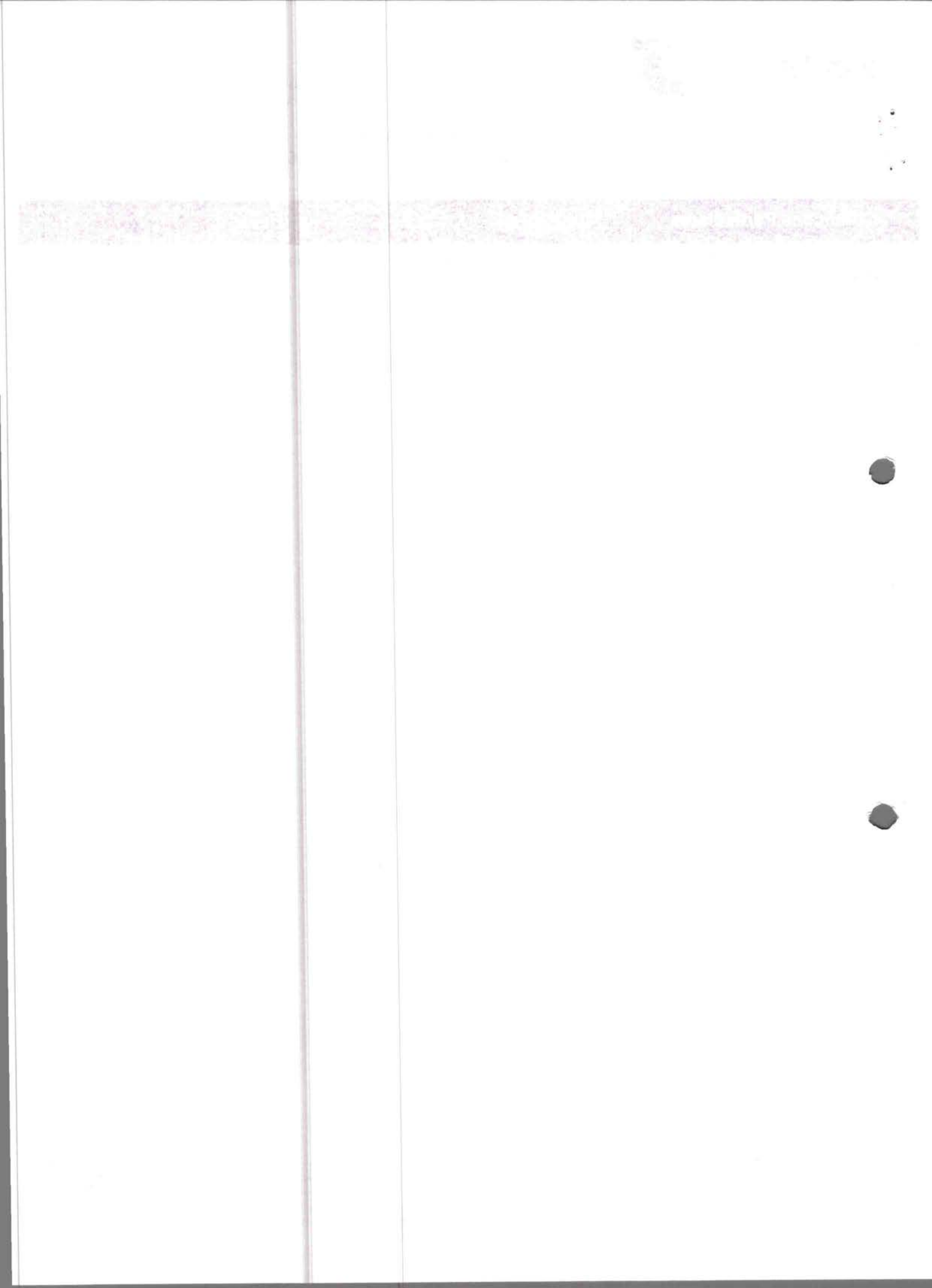


**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

**Condições Particulares**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.





68

Banco Itaú S.A.		341-7
Parcela	001 / 001	
Vencimento	12/02/2024	
Agência/Código Beneficiário	2419/01570-2	
Espécie	RC	Quantidade
Valor do Documento	R\$150,00	
(-) Desconto		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora/Multa	0,00	
(+) Outros Acréscimos		
(=) Valor Cobrado		
Carteira	109	
Nosso Número	109/00068031-1	
Número do Documento	1007507011293	
Pagador	DOMINIOS CONSTRUCOES E SERV	
Beneficiário	SOMBREIRO SEGUROS S/A - Cnpj:	
	37.960.905/0001-13	
	RUA DOUTOR RUBENS GOMES BUENO,	
	691- SALA 275- VARZEA DE BAIXO- SÃO	
Autenticar no verso	Recibo do Sacado	

Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 06803.112413 90157.020000 2 96240000015000			
Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em Qualquer Banco até o Vencimento					12/02/2024	
Beneficiário SOMBREIRO SEGUROS S/A - Cnpj: 37.960.905/0001-13					Agência/Código Beneficiário	
RUA DOUTOR RUBENS GOMES BUENO, 691- SALA 275- VARZEA DE BAIXO- SÃO PAULO/SP- CEP 0473					2419/01570-2	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Acerte	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número	
03/02/2024	1007507011293	RC	N	03/02/2024	109/00068031-1	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	109	R\$	001 x 001		R\$150,00	
*APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2% E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS.					(-) Desconto	
NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO*					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					0,00	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 21.398.119/0001-34						
R ALMIR SILVA 1426 ALTAMIRA						
CEP - 65950-000 - Barra do Corda - MA						
Sacador/Avalista CNPJ						



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

Handwritten signature







Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.398.119/0001-34  
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:  
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:  
RUA ALMIR SILVA, 1426 - ALTAMIRA - 65.950-000 - Barra do Corda / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



70



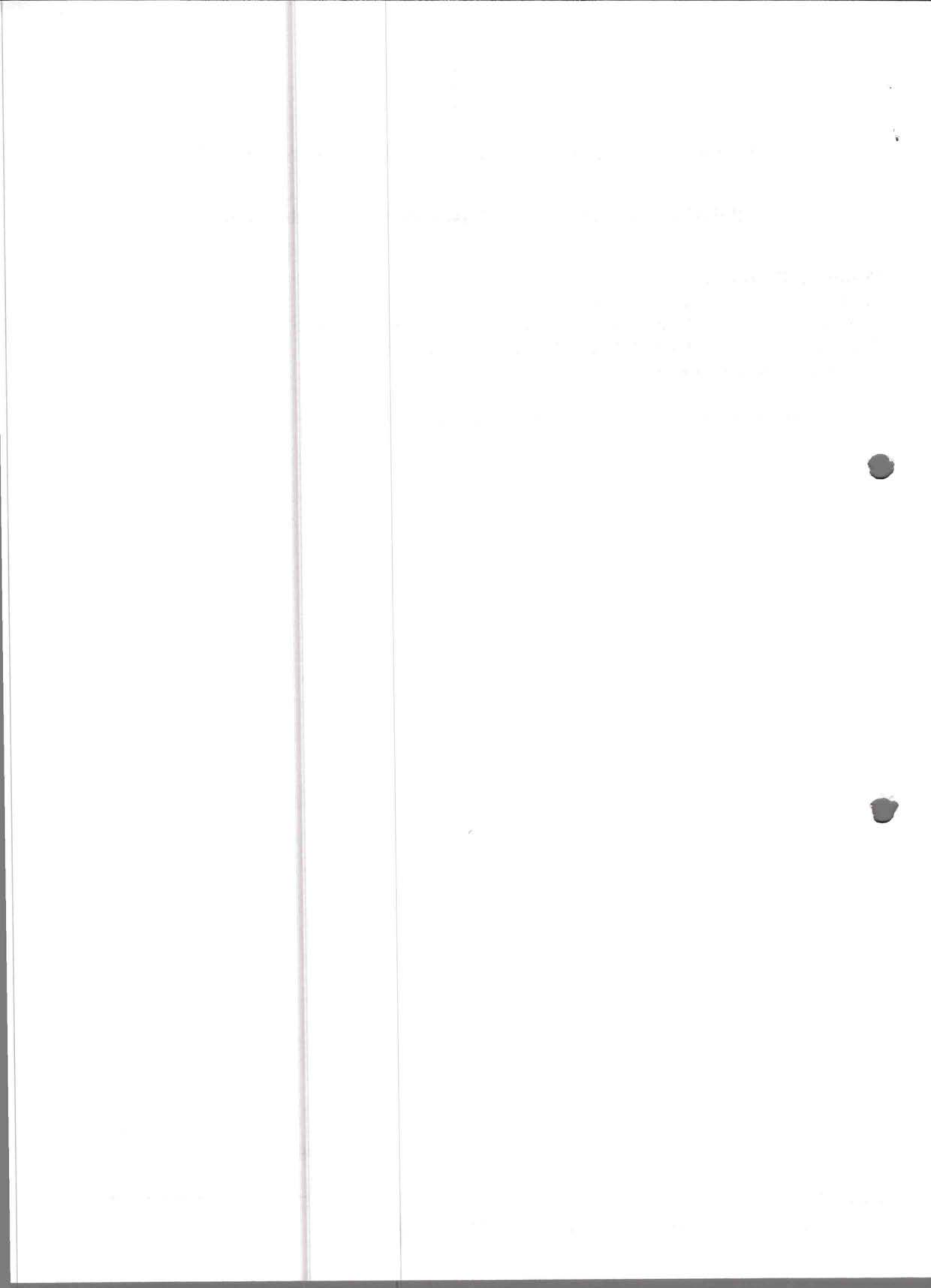
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.398.119/0001-34 DUNS®: 90\*\*\*\*\*89  
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor







Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.398.119/0001-34 DUNS®: 90\*\*\*\*\*89  
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





72

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.398.119/0001-34 DUNS®: 90\*\*\*\*\*89  
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	17/12/2023	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	20/03/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/12/2023
Receita Municipal	Validade:	12/10/2023 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

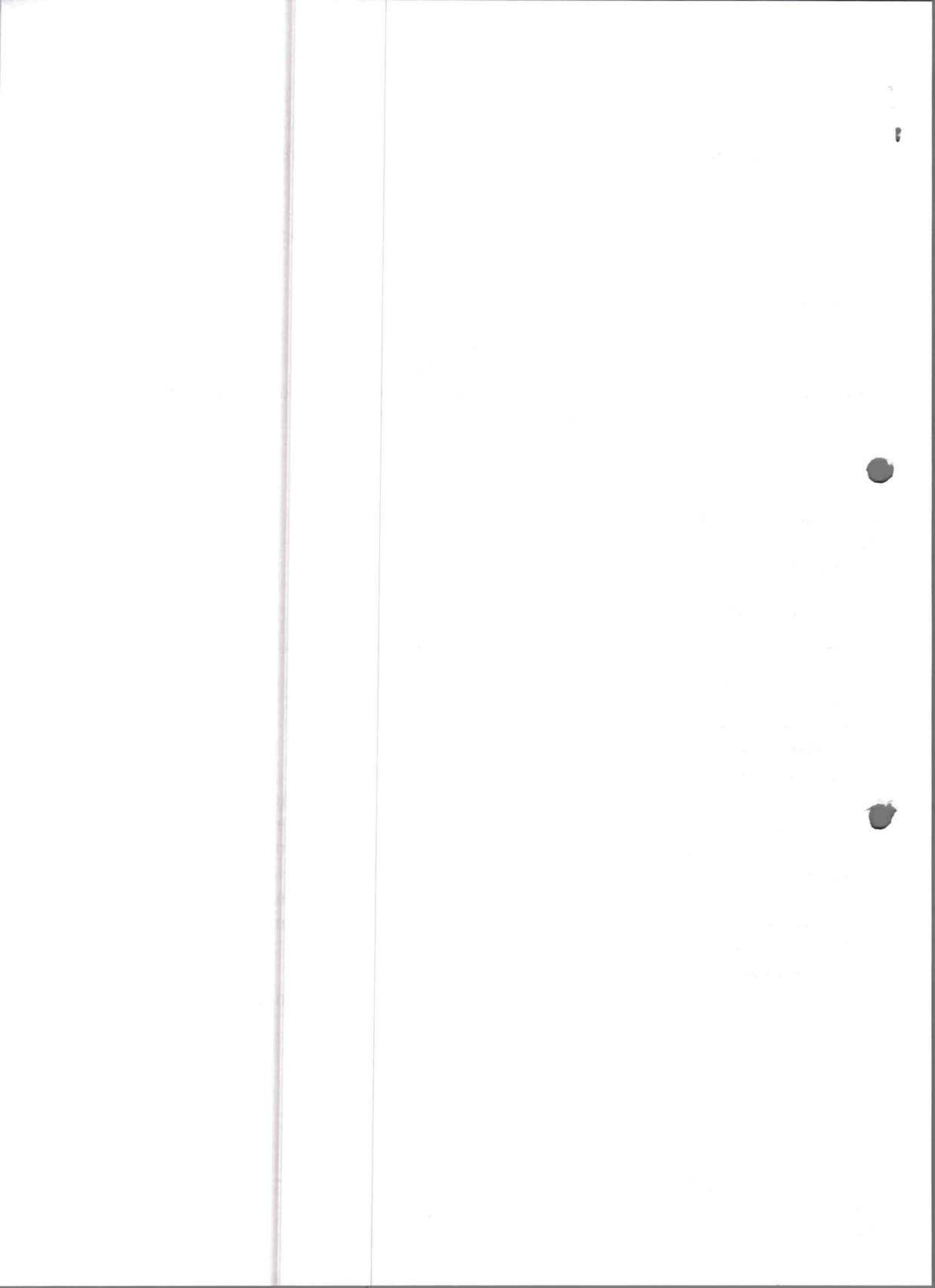
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/12/2023 11:49

CPF: 009.XXX.XXX-21 Nome: JOAO PAULO DOS REIS NETO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.398.119/0001-34 DUNS®: 90\*\*\*\*\*89  
 Razão Social: DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
 Nome Fantasia: DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS  
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO	790311/2017	11/03/2018
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão	892187/2023	30/09/2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão	886370/2023	31/03/2024



